ANNO LI. NUMERO 34 — SEXTA FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO QUARTO

Acustica

CAPITULO I

PRODUCÇÃO E PROPAGAÇÃO DO SOM.

Intensidade do som nos tubos.— O desenvolvimento sempre crescente que tomam as ondas sonoras ao propagarem-se, é a causa do enfraquecimento dos sons por effeito do afastamento; mas desde que se fórça as ondas a não se propagarem senão n'um só sentido, como acontece n'um longo tubo, o som póde ser transmittido a consideraveis distancias sem alteração sensivel.

Com effeito, n'um tubo de 950 metros de comprimento, empregado na conducção das aguas de Paris, Biot póde manter facilmente de uma a outra extremidade, uma conversação em voz baixa com outra pessoa; e a voz se propagava tão bem que, *disse o illustre sabio,* não havia senão um meio de não ser ouvido, era: *não fallar absolutamente.*

A propriedade que tem os tubos de conduzirem os sons a grandes distancias, foi utilisada para transmittir ordens nos hoteis e outros grandes estabelecimentos. Para esse fim basta collocar tubos de borracha vulcanisada entre os pontos d'onde tem de partir e para onde devem ir os sons, tendo se o cuidado de faze los terminar de ambos os lados por embocaduras de chifre, marfim, ôsso, etc., afim de que quem falla applique a voz em uma dellas, no entanto que quem ouve apoie o ouvido na outra.

Porta-voz.— O *porta-voz,* como indica o seu nome, é um instrumento que serve para transmittir a voz a grandes distancias. Elle se compõe de um tubo cónico de folha de ferro galvanisada, terminado de um lado por uma parte alargada em fórma de funil, a qual tem o nome de *pavilhão,* e do outro por uma embocadura.

Os officiaes de marinha usam frequentemente desse instrumento, com cujo auxilio a voz sobrepuja o ruido das vagas e do vento, e permitte assim o commando das manobras no meio das mais violentas tempestades.

Segundo affirmou o padre Kircher, jesuita allemão, morto em Roma no anno de 1680, o porta-voz era conhecido por Alexandre o Grande, que delle se servia para commandar os seus exercitos.

Durante muito tempo explicou-se o effeito do porta-voz como oriundo de uma serie de reflexões successivas das ondas sonoras sobre suas paredes interiores, reflexões em virtude das quaes a voz não se transmittia senão na direcção do instrumento; mas propagando este, pelo contrario, o som em todas as direcções, seu effeito deve ser attribuido a um reforçamento da voz, occasionado pela columna de ar existente no tubo, tanto mais quanto esta entra em vibração ao mesmo tempo que se falla na embocadura.

Corneta acustica.— A *corneta acustica,* de que usam as pessoas que tem o ouvido *duro,* não é mais do que um porta-voz invertido. Aqui, a parte larga é volvida para a pessoa que falla, no entanto que o vertice do cóne é introduzido no ouvido. As ondas, achando-se destarte concentradas no canal auditivo, obram mais fortemente sobre o timpano.

No homem e em muitos animaes, o pavilhão da orelha é uma verdadeira corneta acustica que concentra as ondas sonoras.

A mór parte dos quadrupedes tem esta parte do orgão auditivo notavel pelo seu comprimento e por sua mobilidade, o que torna-o proprio a fazer com que o animal reconheça de que lado vem o som.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1874.

1ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Machado Pereira Vianna Junior, resolve conceder-lhe licença para remetter com destino ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, a serem entregues ao paisano Clemente de Magalhães Silveira, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio sem que por parte do respectivo commandante se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Claudino José Cavalcante, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha, com a condição de regressar no mesmo vapor que para alli tem de seguir no dia 3 de novembro proximo futuro, afim de tratar de seus negocios.

Officio:

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.— Declaro a V. S., para os fins convenientes, que deve ser considerada com vencimentos, na forma da lei, a licença de dous mezes, concedida por portaria de 2 de setembro ultimo, ao escrivão do almoxarifado desse presidio, Francisco Alves dos Santos Lima.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Flores, bacharel José de Barros Franco, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Rio Formoso, bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves Junior, resolve conceder-lhe quinze dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde nesta cidade.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Em resposta ao officio de V. S., n. 1,298, de 21 do corrente, acompanhando uma relação de diversos objectos solicitados pelo commissario do municipio de Olinda, tenho a dizer-lhe que, devendo o respectivo fornecimento correr por conta do mesmo commissario, não pode ser autorisado por esta presidencia.

— Ao commandante do corpo de policia.— Afim de ser instruida regularmente a petição de graça do padre Francisco Pio Ferreira Campos, informe Vmc. qual tem sido o seu comportamento durante o tempo em que se acha recolhido ao quartel do corpo sob seu commando.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no art. 20 do regulamento de 23 de junho ultimo, nomear o bacharel Luiz Gonçalves da Silva para exercer interinamente o lugar de fiscal da collectoria provincial do municipio de Goyanna.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves Junior, fiscal da collectoria provincial do municipio do Rio Formoso, resolve conceder-lhe quinze dias de licença com o respectivo vencimento, para tratar de sua saúde nesta capital.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Ao major do 12.º batalhão de infantaria, Manoel de Azevedo do Nascimento, que vai reunir-se ao seu corpo actualmente estacionado na provincia do Rio Grande do Sul, mande V. S. abonar, por adiantamento, sob responsabilidade desta presidencia, tres mezes de soldo, para serem descontados pela quinta parte; ficando sem effeito a minha ordem de 15 do corrente.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., para seu conhecimento, que nesta data resolvi a duvida que o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco submette ao conhecimento desta presidencia, relativamente ao imposto da tabella annexa ao decreto n. 5,690, de 15 de julho deste anno, de accordo com a sua informação, constante do officio de 22 do corrente, sob n. 891, serie H.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S. a inclusa conta, em duplicata, para que mande pagar á companhia de Beberibe a quantia de setenta e tres mil e seiscentos réis, em que importou o consumo d'agua no hospital militar, no trimestre de julho a setembro do corrente anno, segundo solicitou o Exm. brigadeiro commandante das armas, em officio datado de 22 do corrente, sob n. 803.

— Ao mesmo. — Communicando-me e director do arsenal de guerra, em officio de 19 do corrente, sob n. 733 terem o escrivão Lourenço Nunes Campello e o fiel Jeronymo Odon Ferreira Cabral, ambos do almoxarifado do mesmo arsenal, reassumido na quella data o exercicio dos respectivos empregos, visto haver terminado no dia antecedente o prazo da suspensão por tres mezes, que lhes foi imposta por aviso do ministerio da guerra, de 10 de agosto ultimo; assim o declaro a V. S. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo. — Segundo participou-me o governador do bispado, em officio de 20 do corrente, foi no dia anterior exonerado do cargo de vigario encommendado da freguezia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos do Exú o Rvd. Antonio Pereira de Oliveira Alencar, e nomeado para substitui-lo o Rvd. Manoel Antonio Thomaz de Aquino; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.— Declaro a V. S., para os devidos fins, que, nos termos da sua informação, de hontem datada, sob n. 889, serie H, resolvi, por despacho de hoje, justificar as faltas dadas por motivo de molestia, pelo engenheiro Felippe de Figueirôa Faria, quando no emprego de ajudante do fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, desde 7 de julho ultimo até a data da communicação official da exoneração que obteve do referido emprego.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Approvo a deliberação de Vmc., de ordenar ao consulado provincial que, procedendo ao competente lançamento do imposto sobre capim vendido nesta cidade, effectuasse a arrecadação administrativamente no prazo ordinario da percepção dos impostos, como anteriormente se praticava, uma vez que para a arrematação annunciada não appareceu concurrente algum, apezar da reducção effectuada por autorisação desta presidencia, no orçamento primitivo, organisado por essa repartição para base da mesma arrematação. Fica assim respondido o officio de Vmc., datado de 21 do corrente, n. 437.

— Ao mesmo.— Fica Vmc. autorisado a pôr em praça, com o prazo de trinta dias, os reparos e empedramentos do primeiro lanço da estrada de Palmares a Pimenteira, na importancia de onze contos oitocentos e oitenta mil réis cujo orçamento e clausulas especiaes transmitto-lhe por copia, devendo a respectiva despeza correr por conta da verba — conservação de estradas.

— Ao mesmo.— Tendo em vista a inclusa conta, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers; emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de oitocentos mil réis, em que importou o gaz consumido com a illuminação da casa de detenção nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. os inclusos prets, para que mande pagar ao cabo João Rodrigues Moura o soldo da guarda local de Jaboatão, relativo á data vencida de 11 a 20 do corrente visto não haver dinheiro na respectiva collectoria, como informa o sargento daquella guarda, em officio datado de 22 do corrente.

— Ao mesmo.— Respondendo ao seu officio datado de 17 do corrente, sob n. 436, autoriso Vmc. a contratar com José Elias de Oliveira, pelo prazo de dous mezes, o fornecimento do sustento e dietas dos presos pobres da casa de detenção, na razão de quatrocentos e vinte réis por diaria, e na conformidade das tabellas que remetto por copia.

4ª secção.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia do Maranhão.— Transmitto a V. Exc. as inclusas informações, por copia, ministradas pelo Dr. chefe de policia desta provincia, com as quaes respondo o officio de V. Exc., datado de 5 do corrente, sob n. 220, em o qual insiste pelo pagamento das despezas feitas nessa provincia com a preta Luiza que, para aqui foi remettida em março deste anno.

— Ao Exm. provedor da Santa Casa da Misericordia.— Nesta data autoriso o contratante do matadouro publico desta cidade, Evaristo Juliano de Sá, a entregar ao thesoureiro dessa Santa Casa a quantia de dez contos de rs., visto ter lugar amanhã o assentamento da primeira pedra do dito matadouro, servindo-se V. Exc. de providenciar para que seja essa quantia recolhida a um banco e que della e de igual já recebida por esta presidencia, se dê ao mesmo contratante a devida quitação.

5ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro fical da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.— Transmitto a Vmc. as informações, por copia, do inspector da thesouraria de fazenda e do respectivo procurador fiscal, pelas quaes vê-se que essa estrada de ferro não está isenta de pagar o imposto de que trata a tabella C, annexa ao decreto n. 5,690, de 15 de julho deste anno.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor façam transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Cervantes,* esperado do norte, aos soldados recrutas da provincia do Rio Grande do Norte, de nomes José Vieira de Mello, Brasiliano Basilio de Borgonha e José Thimoteo do Nascimento, e bem assim os soldados da companhia de infantaria da dita provincia, Antonio Soares Rapouso da Camara e Thomaz de Aquino de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., para os fins convenientes, que ficam expedidas as necessarias ordens para serem transportados á côrte, no vapor *Cervantes,* os recrutas e soldados vindos do Rio Grande do Norte, com aquelle destino, e de que trata o seu officio de hontem datado, sob n. 804.

— Ao mesmo.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda, para que seja paga a importancia d'agua consumida, durante o trimestre de julho a setembro deste anno, no hospital militar; na conformidade do que V. Exc. solicitou em officio datado de 22 do corrente, sob n. 803.

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. em resposta ao seu officio de 21 de corrente, sob n. 1,299, que nesta data autorisou o inspector do thesouro provincial a contratar com José Elias de Oliveira, pelo prazo de dous mezes, o fornecimento do sustento e dietas dos presos pobres da casa de detenção, na razão de 420 rs. por diaria e na conformidade das tabellas juntas por copia.

— Ao juiz de direito da comarca do Bonito.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, communicando haver encerrado a 2ª sessão do jury desse termo, em 14 do mencionado mez.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento dos officios de V. S., de 21 e 22 de setembro ultimo, communicando haver providenciado em ordem a serem postos em concurso os officios de justiça do termo de Bezerros e bem assim os de partidor e contador desse termo.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 do corrente, communicando ter convocado para 16 de novembro proximo vindouro, a 2ª sessão do jury do termo de Bezerros, ainda sujeita á jurisdicção de V. S.

— Ao commissario de policia do municipio de Goyanna.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 21 do corrente, que, á vista do disposto no regulamento de 23 de junho ultimo, foi por acto de hoje nomeado o bacharel Luiz Gonçalves da Silva, para exercer interinamente o lugar de fiscal da collectoria desse municipio.

— Ao sargento da guarda local de Jaboatão.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial afim de ser pago o soldo dessa guarda local, relativo á data vencida do dia 11 a 20 do corrente; na conformidade do que solicitou em seu officio datado de 22 do corrente.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que por portaria de hoje foi nomeado o bacharel Luiz Gonçalves da Silva, para exercer interinamente o lugar de fiscal da collectoria provincial do municipio de Goyanna.

— Ao Dr. Luiz Gonçalves da Silva.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para o seu conhecimento e devidos fins, que por acto de hoje nomeou o mesmo Exm. Sr. a V. S. para exercer interinamente o lugar de fiscal da collectoria provincial do municipio de Goyanna, visto achar-se com licença o fiscal effectivo.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data autorisou o thesouro provincial a levar á praça os reparos e empedramento da estrada de Palmares e Pimenteiras, de que trata seu officio de 20 do corrente, sob n. 306.

— Ao gerente interino da companhia pernambucana.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia mande V. S. dar passagem a ré, para o Rio Grande Norte, em lugares gratuitos a que o governo tem direito, a D. Margarida Wanderley Jacques e D. Maria Augusta Lins Wanderley, e bem assim a uma criada, que irá á prôa.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1874.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Marcolino Evangelista, que provou isenção legal.

— Ao director do arsenal de guerra.— Ao Dr. chefe de policia e com destino ao subdelegado de policia do 1º districto de Iguarassú, mande V. S. fornecer 10 maços de cartuchos para armas de fuzil.

— Ao mesmo.— Mande V. S. satisfazer o incluso pedido, que faz o coronel commandante do 2º batalhão de infantaria, de 100 calças e 100 fardetas de brim branco, para vestir os recrutas existentes no referido batalhão e os que forem nelle alistados.

2ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 8 do corrente, pela qual fôra nomeado adjunto de promotor publico da comarca de Caruarú, com exercicio no termo de S. Bento, a Antonio Bezerra da Silva Pereira.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— Incluso remetta o V. S., em original o officio do delegado de policia do termo de Bom Jardim, relativo á installação da respectiva guarda local e á insufficiencia do numero de suas praças, afim de que V. S. lhe declare que por ora não póde ter lugar o augmento que solicita, devendo fazer-lhe sentir que não póde disigir-se directamente a esta presidencia.

— Ao juiz de direito da comarca do Cabo.— Em resposta ao officio de Vmc., de 22 do corrente, consultando se compete ao commissario de policia ou ao conselho peremptorio a faculdade de eliminar a praça da guarda local ausente do quartel, por mais de 8 dias, tenho a dizer-lhe que em face do que dispõem os artigos 75 e 77 do respectivo regulamento, é claro que aquelle funccionario não tem semelhante attribuição.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Pão d'Alho.— Inteirado pelo officio de Vmc., de 20 do corrente, de haver nomeado Manoel Monteiro da Cunha Seabra, para interinamente exercer os officios de partidor e contador desse termo, recommendo-lhe que ponha em concurso na forma da lei, a serventia dos ditos officios.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Remetta-me V. S, com a maior brevidade, os documentos concernentes ás passagens dadas em agosto ultimo, nos trens da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, por conta da provincia, os quaes por engano acompanharam ao officio desta presidencia, de 18 de setembro proximo passado.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 20 do corrente assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim, o bacharel Austerliano Correia de Crasto, por ter sido despronunciado em grão de recurso, pela relação desta cidade, em 16 tambem do corrente.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. as inclusas contas, em duplicata, dos medicamentos fornecidos á pharmacia do hospital militar, nos mezes de agosto e setembro ultimos, para que mande pagar a João da Silva Guimarães & C., a quantia de 356$897, segundo solicitou o Exm. commandante das armas, em officio datado de 23 do corrente, sob n. 809

— Ao mesmo.— Informe V. S., no menor prazo possivel, quanto se ha despendido com os reparos do predio, que outr'ora servio de faculdade de direito de Olinda é que actualmente e destinado para ser nelle estabelecido o pequeno seminario.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 13 do corrente, reassumio o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca de Caruarú, o respectivo 1º substituto, bacharel Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que no 1º do corrente deixou o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca de Caruarú, o respectivo 1º substituto, o bacharel Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Expeça Vmc. suas ordens afim de que seja paga pela collectoria do municipio do Itambé, a quantia de 35$000, constante do incluso recibo, despendida com a conducção do armamento, fardamento e mais objectos da respectiva guarda local, segundo solicitou o commissario, em officio datado de 21 do corrente.

— Ao mesmo.— Declaro a Vmc., para seu conhecimento, que nesta data autorisei a repartição das obras publicas a mandar executar a construcção de um enrochamento e estacada na base dos ramaes da ponte do segundo lanço da estrada de Pedra de Fogo, sendo o encarregado desta obra o contratante da mesma estrada, pelo preço constante do officio junto por copia, do engenheiro do respectivo districto.

— Ao mesmo.— Remetto a Vmc. a inclusa conta documentada da quantia de 1:071$200, em que importou a despeza feita pelo Dr. administrador da casa de detenção, com o sustento e dietas dos presos pobres daquelle estabelecimento, desde o dia 11 a 20 do corrente, afim de que mande pagar ao mesmo administrador somente a quantia de 571$200, visto já ter recebido a de 500$000, dessa repartição, na conformidade do officio do Dr. chefe de policia, datado de 23 do corrente, sob n. 1,311.

— Ao mesmo.— A' vista das inclusas informações da secção e contadoria desse thesouro, autoriso Vmc. a mandar pagar integralmente a Bernardo José Pereira Ramalho, a quantia de 45$000, do aluguel da casa que em Jaboatão servio de quartel ao respectivo destacamento, a contar de 1 de abril a 31 de julho deste anno, segundo solicitou o Dr. chefe de policia, em officio datado de 23 do corrente, sob n. 1,308.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Ezequiel Franco de Sá, professor da 2ª cadeira do 3º anno da escola normal, resolve prorogar por mais um mez a licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de julho proximo passado, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.— Devolvo a V. Exc., conforme solicita em seu officio de 21 do corrente sob n. 181, as contas que acompanharam ao de 13, n. 168.

— Ao mesmo.— Em vista das considerações expostas por V. Exc., em seu officio de 16 do corrente, sob n. 179, relativamente á casa n. 57, na rua Duque de Caxias, autoriso a renovar o arrendamento do referido predio com os actuaes inquilinos, pelo tempo e mediante as condições constantes do referido officio, devendo ir á praça o arrendamento, se os ditos inquilinos não quizerem sujeitar-se ás condições alludidas.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.— Autoriso Vmc. a mandar executar a construcção de um enrochamento e estacada na base dos ramaes da ponte do segundo lanço da estrada de Pedra de Fogo, sendo o encarregado desta execução o arrematante da mesma estrada, conforme solicita em seu officio de hontem datado, sob n. 308.

— Ao engenheiro das obras geraes.— Para que possa ser satisfeita a exigencia contida no aviso do ministerio do imperio, datado de 28 de setembro, sob n. 10,342, é mister que Vmc. remetta-me no menor prazo possivel, o orçamento das despezas a fazer-se com os reparos de que necessita o predio que outr'ora servio de faculdade de direito em Olinda, destinado para nelle estabelecer-se o pequeno seminario, devendo declarar quaes as quantias já adiantadas por conta de contratos effectuados e ainda não cumpridos. Outro sim, recommendo-lhe que providencie em ordem a que não sejam extraviados os materiaes comprados.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.— Em aviso n. 34, de 12 do corrente, o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, declarando ficar sciente do estado satisfatorio da ponte sobre o rio Pirapama, em consequencia do exame e experiencias nella feitas pelo seu antecessor, recommendo a conveniencia de se proceder a iguaes exames e experiencias nas demais pontes da 1ª secção dessa estrada de ferro; o que communico a Vmc. para sua sciencia e fins convenientes.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para o Ceará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará* esperado dos portos do sul, ao cabo do 2º batalhão de infantaria, Martiniano José Valcasser, que vai alli fruir a licença que lhe fôra concedida pelo mesmo ministerio.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha, em lugar gratuito a que o governo tem direito, ao escrivão do almoxarifado do mesmo presidio, Francisco Xavier Alves dos Santos Lima, e bem assim transportar os artigos mencionados na relação junta, destinados á sua despensa, correndo o excesso do transporte por conta do mencionado escrivão.

Relação á que se refere a portaria supra.

Um garrafão com azeite doce, um dito com vinagre, uma barrica com farinha de trigo, duas ditas com dita de mandioca, uma dita com assucar, um caixão com bolachas, tres ditos com diversos objectos e uma ancoreta com vinho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido ordem no sentido de ser transportado á provincia do Ceará, no vapor *Ceará,* esperado do sul, o cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Martiniano José Valcasser; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 807.

— Ao mesmo.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 806, que nesta data foi remittido ao director do arsenal de guerra, para ser satisfeito, o pedido feito pelo coronel commandante do 2º batalhão de infantaria, de 100 calças e 100 fardetas para vestir os recrutas.

— Ao mesmo.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data expedio ordens á thesouraria de fazenda, afim de que seja paga a João da Silva Guimarães & C. a importancia de medicamentos feito á pharmacia do hospital militar, nos mezes de agosto e setembro ultimos, segundo V. Exc. solicitou em officio de 23 do corrente, sob n. 809.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os fins convenientes, que concedeu ao escrivão desse presidio, Francisco Xavier Alves dos Santos Lima, permissão para levar comsigo entre os generos destinados á sua despensa, uma ancoreta com vinho.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial no sentido de ser paga a importancia despendida pelo Dr. administrador da casa de detenção, desde o dia 11 a 20 do corrente, com sustento e dietas aos presos pobres daquelle estabelecimento; na conformidade do que V. S. solicitou em officio datado de 23 do corrente, sob no 1,311.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Sª que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial no sentido de ser paga a importancia do aluguel da casa que em Jaboatão servio de quartel ao respectivo destacamento, a contar do 1º de abril a 31 de julho; segundo solicitou V. S. em officio datado de 23 do corrente, sob n. 1,308.

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se ordenou ao director do arsenal de guerra, que forneça a V. S. dez massos de cartuchos, afim de remette-los ao subdelegado de policia do 1º districto de Iguarassú, conforme solicitou em officio n. 1,314, de hoje datado.

— Ao juiz de direito interino de Caruarú:— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que por portaria desta data foi declarada sem effeito a de 8 do corrente, nomeando adjunto do promotor publico dessa comarca, com exercicio no termo de S. Bento, a Antonio Bezerra da Silva Pereira.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio interino do cargo de juiz de direito dessa comarca, na qualidade de 1º substituto.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio das funcções de seu cargo, por ter sido despronunciado em grão de recurso pela relação desta cidade.

— Ao commissario de policia de Itambé.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial, afim de ser paga pela collectoria do municipio, a importancia despendida com a conducção do armamento, fardamento e outros objectos dessa guarda local, segundo V. S. solicitou em officio datado de 21 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1875.

Antonia Felismina de Mello.— Informe o Sr. Dr. chefe de policia, com urgencia.

Bacharel Aristarcho Cavalcante de Albuquerque.— Passe portaria concedendo trinta dias de licença, na forma requerida.

Alexandre da Motta Canto.— Indeferido.

Antonio Manoel do Sacramento.— Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bellarmino Francisco de Salles.— A' vista da informação do Sr. juiz de direito da comarca da Victoria, não ha o que deferir.

Joaquim Gonçalves da Costa Lima.— Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joanna Maria da Conceição.— Indeferido.

Tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão.— Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Pedro Paulo dos Santos.— Dê-se.

Repartição da policia.

1.ª secção.— Secretaria de policia de Pernambuco, 11 de fevereiro de 1875.

N. 160.— Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Nicacia Maria Alexandrina, como alienada, afim de ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Bento, escravo de José Pedro de Oliveira, por andar fugido.

Ao juizo competente remitti o inquerito policial a que procedi contra o Dr. Felippe Nery Collaço por crime de offensas physicas leves.

Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.— O delegado encarregado do expediente, *Democrito Cavalcanti de Albuquerque.*

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

MADRID, 10 de fevereiro.

Os affonsinos admittem a noticia de terem elles soffrido um revez, e confirmam a da suspensão temporaria das hostilidades. Corre aqui que D. Carlos respondeu á carta authographa de Sua Santidade Pio IX. Do seu conteúdo, porem, apenas se diz que elle declarou não estar disposto a renunciar as suas pretenções ao throno de Hespanha.

BURGOS, 10 de fevereiro.

Acaba de aqui chegar o rei D. Affonso XII, que era já esperado ha alguns dias. O rei foi bem recebido por todos. Tendo ouvido o conselho dos generaes, resolveu o rei D. Affonso fazer repousar o seu exercito, afim de poder mais tarde emprehender com maior vigor, novos movimentos, que lhe tragam a desforra do ultimo revez.

MADRID, 11 de fevereiro.

Balmaseda acaba de ser nomeado, pelo governo de D. Affonso, rei de Hespanha, capitão-general da ilha de Cuba, em substituição do general Concha. Essa nomeação foi aqui bem acolhida; e espera-se que, em consequencia das medidas conciliatorias e prudentes que o governo do rei tem tomado em relação á Cuba, dentro em pouco comecem a acalmar-se os animos, tranquillisando-se inteiramente a ilha, quando toda a população vir que o rei tem o firme proposito de esquecer o passado.

COMMERCIAES

LONDRES, 10 de fevereiro.

Transacções regulares no mercado de café, mantendo se bem os preços.

LIVERPOOL, 10 de fevereiro.

Venderam-se hoje 15.000 fardos de algodão, sendo 1,000 de procedencia brasileira.

HAVRE, 10 de fevereiro.

Transacções quasi nullas no mercado de café, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 10 de fevereiro.

Mercado de café muito calmo, apresentando os preços tendencia para baixar.

HAMBURGO, 10 de fevereiro.

Mercado de café muito calmo, tendo os preços tendencia para baixar; o do Rio real ordinario 74, e o de Santos bom mediano 95.

MARSELHA, 10 de fevereiro.

Café do Rio, primeira ordinaria, 92 francos pelos 50 kilogrs.

NEW-YORK, 10 de fevereiro.

A commissão do congresso americano adoptou o projecto que inclue na tarifa, que foi submettida á sua apreciação, a elevação do imposto sobre o assucar, e regeitou igual medida sobre o café.

NEW-YORK, 10 de fevereiro.

Cambio sobre Londres 4 — 85 3/8. Preço do ouro 114 3/4. Mercado de café calmo, mantendo-se os preços; o do Rio FAIR CARGOES 18 1/2, e o GOOD CARGOES 19 CENTS por libra. Algodão mediano UPLANDS 15 5/8 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 19,000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 11 de fevereiro (recebido ás 6 horas da tarde).

Cambio sobre Londres e sobre Paris sem alteração.

BAHIA, 11 de fevereiro (recebido ás 6 horas da tarde).

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, e 26 5/8 a 26 7/8 d. particular. Cambio sobre Paris 355 rs. por franco bancario.

INTERIOR.

PROVINCIA DE S. PAULO.

Nova Arcadia.

CUNHA, 31 DE DEZEMBRO DE 1874.

Hoje termina o anno de 1874.

Para esta localidade o anno que vai perder-se em a noite dos tempos, correu perfeitamente bem; as grandes perturbações sociaes ficaram no resto do globo e nem sequer, neste canto do imperio de Santa Cruz chegou o ruido de suas detonações; a epidemia não transpoz felizmente os nossos muros; os elementos, pelo contrario, da prosperidade material e as beneficas condições de desenvolvimento moral e intellectual receberam orbita mais ampla para poderem agir!

Em o dia 7 de setembro, memoravel sempre para os annaes da nossa historia politica, fundou-se nesta cidade uma sociedade litteraria, cujo programma descortina um porvir lisongeiro, pelas promessas, que firma ao interesse popular e pelo decidido afan com que seus socios buscam desempenhar os compromissos que tomaram sobre si.

O sol fulgurante, que ao citado dia, dourou os elevados e sobranceiros cumes das nossas serranias, illuminou tambem a fronte de varios moços desta localidade, inspirando-os na realisação d'uma das mais brilhantes idéas, que vai este seculo contemplando: a séde do espirito humano, ávido por natureza de vivida luz, offereceu o maná da verdade pelas abundantes mãos da instrucção. Neste dia brasileiramente nosso, fundou-se a NOVA ARCADIA de Cunha.

Quatro mezes se hão escoado nas azas do tempo, tambem são esses quatro mezes de um continuo triumpho para os campeões de tão importante commettimento. Durante este aureo periodo, um espectaculo imponente tem embevecido as attenções do nosso municipio.

E' que a grandeza de taes conceptos tem secundado o apoio pronunciado e franco das summidades do paiz, que, deixando por alguns momentos de encararem os grandiosos assumptos, sobre os quaes fixam-se suas vistas, se dignaram volver os olhos para este microscopico ponto luminoso que chamaremos — Nova Arcadia.

De toda parte surgem brados de animação á nascente empreza, de envolta com as sinceras protestações da mais cordial estima e confraternidade.

Por todos os correios, a sociedade litteraria tem recebido o amplexo de suas irmãs no mesmo tirocinio e o aperto de mão amigo dos homens eminentes por sua illustração.

Importantissimas offertas tem recebido a nossa bibliotheca e é aqui lugar para em nome da Nova Arcadia offerecermos os protestos de nosso eterno reconhecimento á generosidade do Exm. Sr. Dr. Abilio Cesar Borges, pela grandeza da offerta, que acaba de fazer á nossa associação, remettendo lhe duzentos e cincoenta e seis volumes de suas excellentes obras sobre educação. Para testemunharmos a nossa gratidão fragil e inintelligivel é sempre a palavra! O coração agradece e os labios emmudecem!

A Nova Arcadia tambem protesta sua indelevel gratidão ao grande protector da instrucção brasileira, o Exm. Sr. conselheiro Dr. João Alfredo Correia de Oliveira, pela remessa dos importantissimos livros, com que brindou a nossa bibliotheca, assim o faz igualmente aos illustrados cavalheiros que nos teem remettido obras litterarias.

Pois é, sempre, com desmedido alvoroço que recebemos semelhantes favores.

Em face dos nossos estatutos, tem esta sociedade conferido o diploma de socios honorarios aos cidadãos, que por sua dedicação ás lettras patrias, teem o prestigio de cobrirem todas as empresas que visam o aperfeiçoamento moral e intellectual do povo: eis a forte razão que teve a Nova Arcadia para em plena sessão conferir ao Exm. Sr. Dr. Abilio o primeiro e mais elevado premio autorisado pelos seus estatutos, — o do socio benemerito, graduação, entretanto, pequena em relação aos relevantissimos serviços que esse distinctissimo brasileiro tem prestado aos intuitos desta sociedade.

Até o presente, tem honrado a tribuna da Nova Arcadia, com importantes conferencias, sobre doutrina, os Srs. socios, Drs. Francisco de Assis Oliveira Braga, Francisco Antonio Ferreira, Rvd. padre José da Silva Maia Torres, alferes Antonio

José Vieira, professor publico desta cidade, Antonio Benedicto de Aguiar Sant'Anna, José Augusto Pereira Querido, o pharmaceutico Joaquim da Cost. Costiveli e o tenente Antonio Xavier Freire.

Convem notar-se que a estas festas do espirito concorreram as principaes familias da cidade, pessoas gradas do lugar e grande affluencia de povo, que vinham sequiosos á esta fonte de Castalia beber as magicas aguas da sciencia.

As aulas nocturnas sempre foram satisfactoriamente povoadas, contando-se ordinariamente dezenove alumnos na aula do sexo masculino e vinte e seis na do sexo feminino; havendo leccionado como professores da primeira os Srs. padre Torres, professores Luiz Manoel de Andrade e Antonio José Vieira, advogado Benedicto Veltoso. Dr. Francisco Antonio Ferreira, Francisco José da Silva Machado, professor Antonio Ferreira de Oliveira Rocambole e Antonio Benedicto de Aguiar Sant'Anna, e da segunda as Exmas. Sras. D. Maria Lucia da Graça Almada, Belisa Augusta Querido, Mariana Crispiniana de Oliveira Correia e Maria José de Jesus Vieira, a quem saudamos e agradecemos em nome do povo os assignalados serviços que prestaram.

Na forma dos estatutos, em o dia 7 de dezembro procedeu-se á eleição dos funccionarios que devem servir no corrente trimestre, recahindo a maioria de votos nos seguintes senhores:

Presidente, o distincto Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, actual juiz municipal do termo; vice presidente, o Rvd. conego Antonio Gomes de Siqueira, vigario desta parochia; 1º secretario José Augusto Pereira Querido, escrivão de orphãos; 2º secretario, o advogado Benedicto Veltoso de Oliveira e Silva, oradores: o Revd. José da Silva Maia Torres, o professor Antonio José Vieira, e alferes João Carlos Freire; procurador, o professor Luiz Manoel de Andrade; thesoureiro, o negociante Francisco Ferreira Cardoso, e por deliberação da sociedade, foi nomeado bibliothecario com o ordenado actual de 120$000, o cidadão Horacio Moreira da Silva Querido.

E' digno de nota o terem sido reeleito todos os funccionarios do trimestre findo e este facto é uma eloquente prova da dedicação com que elles desempenharam seus respectivos cargos.

E'-nos tambem grato noticiar que a Nova Arcadia tem, como já dissemos, merecido os applausos das summidades do paiz, que a teem cumprimentado; os — avante — do mundo litterario e a animação da toda a imprensa illustrada do Brasil.

Em conclusão, vemos com enthusiasmo, sempre crescente, que a fecunda semente atirada neste terreno vai medrando, auxiliada por vigorosa seiva, condições estas que pronunciam os mais sazonados fructos e mais de ponto sobe o nosso jubilo quando contemplamos o effeito que a Nova Arcadia está produzindo nos animos das localidades visinhas e temos certeza que a creação da *Auxiliadora da Instrucção Popular* de Lorena fôra devida a semelhante influxo, crença que ainda mais se robustece quando apreciamos, ao lermos o programma desta sociedade, os intuitos della, que são um *fac simile* dos nossos estatutos.

Antes de darmos os nossos sinceros emboras á Nova Arcadia, *ex abundantia cordis*, felicitamol-a pela saudação que recebera do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, instituição composta de sabios; Instituto Historico e Archeologico Pernambucano, Gabinetes Portuguez de Leitura, da côrte e Pernambuco, e outras sociedades scientificas e notadamente dos grandes vultos do estado, conselheiros Duarte de Azevedo e João Alfredo, Martim Francisco, João Theodoro Xavier, Joaquim José do Amaral e outros conspicuos personagens.

Terminamos, dando a Nova Arcadia os nossos parabens pela maravilhosa sahida do velho anno e fazemos ardentes votos ao Altissimo, para que, no anno que vai surgir no kalendario, o percorra prosperamente e no termo delle conquiste uma corôa de louros e oliveira e as bençãos deste povo agradecido.

Solovel.

(Do *Seculo* de Guaratinguetá)

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Promotor publico.—Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi nomeado o bacharel Ascendino Cavalcante Simões, promotor publico da comarca do Buique.

Guarda local. — Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi nomeado Claudino Fernandes de Andrade sargento da guarda local do municipio de Caruarú.

Collectorias provinciaes.—Por portarias da premenciada provincia, de 9 do corrente, foram nomeados: o bacharel Ascendino Cavalcante Simões, promotor publico da comarca de Buique, para exercer o cargo de fiscal da respectiva collectoria; e José de Queiroz Lima para exercer o de cobrador da collectoria de Flores.

Jury do Recife. — Presentes, hontem, 41 juizes de facto, foi submettido a julgamento o réo João José de Araujo, preso em 21 de janeiro de 1872, e pronunciado no art. 193 do codigo criminal, por haver ás 6 1/2 horas da tarde do dia em que foi preso, assassinado a Manoel Paixão do Nascimento, na ponte Santa Isabel.

Ficou assim composto o conselho de sentença que o julgou: Manoel Antonio Viegas Junior, Guilhermino Paes Barreto, Manoel Januario de Arruda, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Ulysses Cockles Cavalcante de Mello, Marcos Francisco de Paula Reis, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Valdevino Ribeiro da Silva, João Pedro de Jesus da Matta, José Moreira da Silva, Bernardino de Oliveira Coragem, e José Feliciano Nazareth.

Teve por advogado o dos presos pobres, Dr. L. E. Rodrigues Vianna

Em virtude da decisão do jury, foi condemnado a 14 annos de prisão simples.

Dinheiro. O vapor *Gequiá* trouxe para:

Pedro Osorio de Cerqueira	500$000
Charles Leclere	400$000
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella	100$000

Inquerito policial.—Teve o conveniente destino, o que se effectuou pela delegacia de policia da capital contra o Dr. Felippe Nery Collaço, por crime de leves offensas pyhsicas.

Navio de Guerra. — Chegou hontem do Pará, com 6 dias de viagem, a corvêta portugueza *Sagres*, do commando do Sr. conselheiro capitão-tenente Joaquim Teixeira da Silva. Após a demora de alguns dias, seguirá esse navio para a Bahia e Rio de Janeiro.

Roubo audacioso. — Hontem pela manhã, a Exma. Sra. D. Urania Ramos Neves, moradora á rua do Principe, na freguezia da Boa-Vista, e de presente na cidade de Olinda em casa de seu genro o Sr. Jovimiano Manta, mandou um seu filho aquella casa de sua residencia buscar diversos objectos de que precisava.

Ao abrir seu filho a porta de casa, verificou terem os ladrões ahi penetrado por arrombamento d'uma porta que deita para o quintal, que confina com o sitio do palacio do bispo, na Soledade, e levado tudo que dentro da casa havia, inclusive os moveis, alguns dos quaes bem pesados, como commodas, etc., só encontrando elle alguns pequenos moveis, desarrumados, e como que promptos para serem conduzidos

Immediatamente dando disso conhecimento á autoridade policial respectiva, procede essa ás indispensaveis pesquizas.

Inverno. O dia de hontem foi bem invernoso na cidade do Recife e seus arrabaldes, como na de Olinda e suas proximidades. Além da copiosa chuva que cahio quasi durante todo o dia houveram trovões e relampagos.

Praza aos céos venha o inverno mitigar o extraordinario calor que se sentia, e animar os agricultores, que ja começavam a temer a prolongação do verão.

Inhumação.—Foi hontem sepultado no cemiterio publico o cadaver do typographo Franklin Netto de Azevedo Coutinho, que ha muitos annos exercia o lugar de paginador deste *Diario*.

Accommettido de uma affecção pulmonar, á compleição franzina de que era dotado não lhe valeu o vigor da pouca idade que contava, e teve de succumbir prematuramente.

Como nosso companheiro de trabalhos, que foi em diversas épocas, pagamos ainda desta vez a sua memoria a parte da gratidão que lhe devemos, desfolhando esta lembrança sobre seu tumulo.

Passamento. Falleceu ante hontem, e foi hontem á tarde sepultado, tendo sido acompanhado seu cadaver ao cemiterio pelo numeroso concurso de seus amigos, o subdito portuguez, acreditado negociante desta praça, João Q[illegible] de Aguilar.

A maneira por que foi encontrado cahido, sem sentidos em seu proprio quarto, victima de uma apoplexia que o accommettera ao recolher-se á noite no domingo passado, é já do dominio publico, e abstemo-nos de narral-a.

Negociante laborioso e intelligente, as horas do ocio votava-as elle á cultura de seu espirito, d'onde resultava merito não commum que o distinguia na classe que honrava com seu nome e sua actividade

Como um dos fundadores do gabinete portuguez de leitura, e seu secretario por diversos annos, muito deve hoje á sua memoria aquella instituição da prosperidade a que tem chegado.

Cavalheiro de sentimentos elevados, commerciante honesto, sua morte é lamentada em extremo por todos que com elle communicavam.

Esmagamento. Hontem, pelas 10 horas, pouco mais ou menos, da manhã, o bond n. 33 da linha de Afogados, ao chegar em viagem de regresso, ao largo do Mercado, esmagou o braço esquerdo inutilisando parte do tronco, que ficou muito contuso, de uma senhora, cunhada do Sr. conselheiro Peretti, de nome D. Ursula Martins Pereira Monteiro, maior de 60 annos de idade.

Dando-se o facto no districto de S. José, compareceu immediatamente o respectivo subdelegado acompanhado do medico da policia.

Recolhida á casa de sua residencia, á rua de Marcilio Dias, ahi os medicos chamados, a soccorreram-na votando pela amputação do braço, procederam logo a operação, a que resistio a paciente sem chloroformisar-se.

O caso, porém, é desesperado, segundo os peritos. O boleeiro evadio-se, e corre que foi em parte culpado de tão lamentavel occurrencia.

Conferencias publicas.—Deve realisar-se domingo (14), a oitava dessas conferencias, promovidas pela loja maçonica Ganganelli, occupando a tribuna o Rvm. padre Francisco João de Azevedo, que dissertará sobre a these—*Deus e patria.*

Sermões quaresmaes.— Hoje, ás 7 horas da noite, devem começar as prédicas religiosas na matriz da villa de Santo Amaro de Jaboatão, sendo orador o Rvm. padre José Esteves Vianna.

Vapor Illimani. — Segundo telegramma particular, informam, que esse vapor da companhia do Pacifico, sahio do Rio de Janeiro no dia 9 do corrente para o nosso porto, com escala pela da Bahia.

Exposição provincial. — Hoje, ao meio dia, devem reunir-se no escriptorio do Sr. Dr. Portella, á rua do Imperador, os membros da commissão incumbida da organisação da exposição provincial de Pernambuco, a qual deve ter lugar em abril proximo vindouro.

Os Srs. membros são convidados a comparecer, pois deve tratar-se de assumpto importante.

Missões na villa de Panellas.—Remettem-nos o seguinte em data de 6 do corrente:

« Desde o dia 10 do proximo passado mez de janeiro, conservou-se entre nós o Rvm. Fr. Caetano Maria de Messina Sobrinho, que, a instancias do nosso digno vigario e dos habitantes da villa, veio missionar, para edificar a igreja matriz, cuja falta se tornava sensivel e attestava indifferença ante os olhos dos que por aqui transitavam.

« Annunciada a sua vinda naquelle dia, quando sahiria do povoado de Canhotinho, onde prestou importantes serviços materiaes e espirituaes, um crescido numero de cavalleiros, tendo á sua frente o Rvm. vigario padre Genuino Walfrido de Souza Gurjão, os Drs. juiz de direito, juiz municipal e promotor publico, o capitão delegado de policia, tenente coronel José dos Santos, capitães João Themoteo, José Cordeiro e Antonio Gonçalves, o tenente Villa Nova e todas as pessoas gradas da villa sem distincção de partidos o foi receber a uma legoa de distancia, onde já o aguardava tambem crescido numero de mulheres e homens, que em procissão e entoando canticos sacros tomara a direcção da villa, conduzindo as imagens que eram acompanhadas pelo Rvm. missionario e os demais cavalleiros, chegando o sequito á villa ás 6 1/2 horas da tarde, ao som dos repiques de sinos e no meio das detonações dos innumeros foguetes, que subiam aos ares.

« Era um espectaculo importante! Conhecia-se a satisfação, que manifestavam os habitantes de Panellas por se approximar a época em que haviam de possuir um templo em que podessem render cultos ao Todo Poderoso; e não se enganavam: o estado da obra desanimava a quem não tivesse a força de vontade, a energia e dedicação do incansavel e virtuoso Fr. Caetano de Messina Sobrinho.

« De feito, quem visse uma igreja em perfeito caixão, sem forma exterior de templo, sem portas, circulada interior e exteriormente de andaimes, com uma grande quantidade de estilhaços de pedras accumuladas á frente vedando a entrada: quem visse as ricas imagens que possue a freguezia, mal dispostas em um acanhado altar mór sem a devida decencia, sujeitas ao pó e ao esvoaçar das aves, que alli procuravam pousada: quem visse, emfim, os animaes procurando o centro da igreja, como se estivessem no campo, diria sensibilisado e sob uma dolorosa impressão: *é impossivel que a villa de Panellas possua um templo decente!*

« Pois bem; precedidas as formalidades para o começo das missões, iniciou-se a obra e é admiravel que no meio das contrariedades que soem apparecer em taes occasiões, quando alguns indifferentes revelam sua má vontade; é admiravel, repetimos, que na deficiencia de meios, occasionada pela falta absoluta de dinheiro podesse o prestimoso e incansavel missionario, no curto prazo de 20 dias, dar á obra tão grande incremento! A igreja no estado lastimavel já descripto, apresenta hoje uma face deslumbrante!

« Fechados os arcos que communica aos corredores, que mais tarde serão erguidos e cobertos, está o interior rebocado, caiado, com um provisorio altar mór, decentemente preparado; dando-se a separação por meio de uma grade, dentro da qual se acham collocadas as imagens nos seus competentes altares. Está rebocada, fingida com elegancia e caiada a fachada principal, no cimo da qual se acha a cruz de madeira, manifestando o symbolo da redempção. Estão assentadas as tres portas principaes, dando communicação para ellas uma bonita e bem construida escada de pedra e cal, de 12 degráos, com balaustradas lateraes, tendo nas extremidades das entradas 2 meias columnas com os seus competentes pedestaes, ostentando-se na frente do atrio, em distancia de cerca de 6 metros o grande cruzeiro de madeira, assentado sobre um bem construido pedestal de pedra e cal, apresentando tudo um aspecto agradavel e surprehendedor.

« As importantes obras das igrejas de Belem de Maria, Garanhuns, Ponte dos Carvalhos, Una e Escada, provam de modo incontestavel os valiosos serviços que o Rvm. Fr. Caetano de Messina Sobrinho tem prestado á esta provincia. A ellas se junta a recente obra da matriz de Panellas, onde esse virtuoso sacerdote se tornou incansavel em promover a decencia da igreja, fazendo a obra mencionada, cuja conclusão só não foi realisada por lhe fallecerem os meios pecuniarios.

« Descripto assim o resultado material das missões, obtido com esforços desse illustrado apostolo do Senhor, secundado pelo Rvm. vigario e pelas autoridades, nomeadamente o Dr. promotor publico e pelos proprietarios, com raras excepções, vejamos os fructos colhidos pelo lado espiritual.

« Esse missionario, incançavel em suas predicas, pôde colher os melhores resultados. Lançando em todos os corações as sementes da verdade, conseguio acabar com o concubinato dos que se achavam em taes condições, conseguio a realisação de grande numero de casamentos, amparando a algumas orphãs, que só por este meio poderiam esquecer o passado vergonhoso que as martyrisava, regenerar com a agua do baptismo a muitos recem-nascidos e levar á mesa da communhão a mais de mil e duzentas pessoas que espontaneamente procuraram o confissionario, onde depozeram suas faltas.

« O concurso dos fieis augmentava progressivamente, de sorte que em o dia 24, depois que teve lugar a procissão de penitencia, constando de 2 andores, um com a imagem da Senhora das Dores, conduzido por innocentes crianças, vestidas de branco, e outro com a imagem do Senhor Crucificado, conduzido por homens, mais de 5 mil pessoas reunidas em completo silencio ouviam a palavra autorisada desse distincto missionario, que em suas predicas nunca deixou de exhortar ao arrependimento as almas peccadoras, nunca deixou de stygmatisar o vicio e sempre em linguagem persuasiva tornar saliente a necessidade da paz entre os christãos, como uma garantia para a sociedade e a caridade fraterna, como um meio de desapparecer o crime.

« O auditorio era sempre respeitavel e numeroso, todos, ricos e pobres ouviam attentamente a palavra autorisada do incançavel e caridoso missionario, admirando o profundo silencio que reinava entre tão grande multidão, circumstancia que mostra o respeito aos que, como os capuchinhos, despresam os preconceitos do mundo para dedicar-se exclusivamente ao beneficio das almas e ao serviço da religião que professamos, convencendo desl'arte que a estada dos capuchinhos nesta provincia tem produzido grandes vantagens e é de reconhecida utilidade.

« Comprovam esta asserção as obras já descriptas e as que tem feito os Rvms. frei Fidelis de Fognano, actual director do importante estabelecimento que se ergue com a denominação de colonia Isabel, frei Cassiano, primeiro iniciador das obras da matriz desta villa e o respeitavel frei Venancio de Ferrara.

« Depois de vinte dias de apurado trabalho, encerraram-se as missões no dia 1º do corrente, dando-se a benção solemne da igreja no dia 2, em que teve lugar a festa que foi bastante concorrida e com a decencia necessaria, percorrendo as ruas na tarde deste dia, a procissão em que sahiram 2 andores, conduzidos pelas principaes pessoas, officiaes da guarda nacional e autoridades, guarnecidas por 2 alas de meninas e senhoras solteiras em numero de 150, vestidas de branco; terminando os actos religiosos com uma ladainha cantada por senhoras e acompanhada de musica, depois de que o Rvm missionario fez uma tocante despedida lançando a todos a sua benção apostolica.

« No dia 3, depois da missa, retirou-se o incançavel apostolo do Senhor, com destino á capital, onde vai repousar de suas fadigas, deixando saudosos os habitantes de Panellas, que jámais esquecerão os importantes serviços que lhes proporcionou e que sempre agradecidos bemdirão o seu nome.

« Muitos cavalheiros o acompanharam até duas leguas de distancia em signal de reconhecimento á sua pessoa.

« A comarca de Panellas, nova pela sua creação, já tomou lugar importante entre as demais de que se compõe a provincia, porque conta com 2 templos de bonita architectura, o desta villa e o de Alagoas de Gatos, recentemente concluido, para o qual muito tem concorrido o Rvm. Fr. Affonso de Bolonha, que alli se acha. »

Passageiros. — Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Gastão de Orléans*:

D. Andrelina 8 da Cunha, Augusto Luiz Rodrigues, Francisco da Rosa Michaelo, Joaquim Carneiro Frias, Victorino Alves Monteiro, Joaquim Torres, José Joaquim Rodrigues Guimarães e 1 filho.

— Sahiram tambem para os portos do sul no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*: Victorino Faria de Andrade e Gervazio Antonio de Sá Carneiro.

Leilão.—Hoje, effectua o agente Dias o ultimo leilão de uma casa terrea e um terreno no fundo da mesma, em Sant'Anna, e uma parte de 900$ do sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 110, em o 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, ás 11 horas da manhã.

— Hoje, tambem effectua o agente Pinto leilão em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43, de duas casas no bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves e mais outra e terreno, na freguezia dos Afogados, como se deprehende de seu annuncio inserido na secção competente deste *Diario*, cujo leilão começará ás 11 horas.

Loteria. — A que se acha á venda é a 135.ª a qual corre no dia 13.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 10 do corrente:

Existiam presos 333, entraram 2, sahiram 8, existem 327.

A saber:

Nacionaes 244, mulheres 9, estrangeiros 25, escravos 42, escravas 7. — Total 327.

Alimentados á custa dos cofres publicos 261.

A saber

Sãos 238, enfermos 26. — Total 264.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 10 do corrente:

João Severiano dos Santos, pardo, pernambuco, 34 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Guilherme Esther, branco, Prussia, 35 annos, solteiro, Boa-Vista, casa de detenção; diarrhéa chronica.

Josefa, escrava, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José; apoplexia.

Agueda Senhorinha Pereira, branca, Pernambuco, 62 annos, viuva, Boa-Vista; lesão do coração.

Antonio Joaquim Pires, branco, Pernambuco, 73 annos, casado, Boa Vista; hydropericardio.

Ignacia, parda, Pernambuco, 15 mezes, S. José; hepatite.

José, branco, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ESPECIAL DE 11 DE FEVEREIRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque, abrio-se a sessão.

Em continuação, o Exm. Sr. conselheiro presidente passou a fazer o relatorio do aggravo que foi julgado por elle e os adjunctos sorteados na sessão anterior.

Aggravos de petição.

N. 168. — Aggravante Manoel Rodrigues Pereira, aggravado Antonio Ferreira Lima. Juizes os Srs. desembargadores Domingues, Almeida Albuquerque e Reis e Silva. — Deu-se provimento ao aggravo e se mandou advertir o respectivo escrivão por não ter lavrado, como lhe cumpria, o competente termo.

Deixou de se julgar o aggravo n. 105, em que é aggravante José Alves Barbosa, por não ter comparecido o Sr. desembargador Accioli, um dos adjunctos sorteados.

Encerrou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

CAMARA MUNICIPAL.

5.ª SESSÃO DA 1.ª ORDINARIA EM 29 DE JANEIRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. REGO ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Theodoro Silva, Rego Barros, Cunha Guimarães, Loyo Junior, Gameiro e Dr. Pitanga, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, declarando á camara, que não pode ser satisfeita a requisição contida em officio de 23 de dezembro ultimo, porque a estacada em seguimento ao caes de Capibaribe foi levantada pela mesma camara, a quem incumbe fazer os reparos de que ella precisa.— Ao engenheiro para examinar e fazer o orçamento.

Do mesmo, remettendo copia do acto, pelo qual resolveu approvar provisoriamente o projecto de posturas, relativo ao modo porque devem ser passados os certificados de obitos, conforme solicita a mesma camara, em officio de 8 do corrente. — Ao procurador, e que se mande publicar por editaes.

Do mesmo, declarando á camara, em resposta a seu officio de 22 do corrente, que mande comprar o padrão de marcar e aferir os pesos e montar as officinas de aferição, e para isso concede o prazo de 60 dias, dentro do qual deverão os commerciantes se provêr dos novos pesos.—Inteirada, e que se faça publicar por editaes, marcando o prazo de 60 dias, a contar desta data, aos commerciantes, para que se munam dos pesos estabelecidos pelo Decr. n. 5,169, de 11 de dezembro de 1872.

Do vereador Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo, declarando que não pode comparecer á sessão de hoje, por motivo justo, e remettendo o parecer, que apresentou acerca dos accrescimos de obras do mercado publico de S. José.— Inteirada.

Do engenheiro cordeador, informando uma petição de Antonio Duarte Carneiro Vianna, que pretende fazer uma trapeira na casa n. 22, sita á rua do Barão da Victoria, o que não é conforme com as posturas em vigor. A este officio acompanhou o seguinte parecer, que foi approvado:

« A' commissão de edificação, concorda com o parecer do engenheiro cordeador — Paço da camara municipal, em sessão de 29 de janeiro de 1875.—João da Cunha Soares Guimarães. » — Indeferida a petição.

Do administrador do cemiterio publico, remettendo o mappa obituario d'esta cidade, no anno proximo findo. — Ao — Instituto Medico Pernambucano.

Do mesmo, remettendo a relação dos cadaveres depositados na capella do cemiterio e da cêra arrecadada na semana proxima finda. — Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, remettendo a relação das multas impostas por aquella fiscalisação, até esta data. — Ao procurador.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, informando uma petição de Francisco Pinto Magalhães.— A' commissão de saúde publica.

Do fiscal supplente da freguezia do Poço da Panella, pedindo á camara lhe mande fornecer 20 estampilhas de 200 réis cada uma, para sellar os termos de achada de infracção ás posturas municipaes, e bem assim, mandar pagar-lhe a quantia de 5$000, que despendeu com o enterramento dos cães mortos n'aquella freguezia, sendo mister que se lhe forneça ainda 50 bolas de nux-vomica.— Ao procurador para fornecer.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, informando uma petição de Joaquim Barbosa de Oliveira. — Ao advogado para informar.

Do fiscal supplente da freguezia do Poço da Panella, remettendo dous termos de infracção de posturas contra Minervino [illegible] Pinto Lima, e Emilio Schoachild.— Ao procurador.

Do engenheiro cordeador, informando uma petição de Anna Isabel de Castro, sobre a qual a commissão de edificação deu o seguinte parecer:

« A casa que se trata, está no terreno que tem de recuar, conforme diz o engenheiro cordeador, porém esta Illm.ª Camara, não poderá fazer esta desapropriação por ter outras muitas casas na mesma rua e nas mesmas condições; assim sou de parecer que se conceda a licença, obrigando-se a proprietaria a assignar o competente termo com as formalidades legaes. Paço da camara municipal, em sessão de 29 de janeiro de 1875 — João da Cunha Soares Guimarães. »

E sendo approvado o parecer, concedeu-se a licença, assignando termo.

Do gerente da companhia Recife Drainage, dizendo á camara que em data de 30 de outubro do anno proximo findo, officiou-se ao engenheiro fiscal d'aquella companhia, fazendo entrega da latrina publica, que edificou no largo da Assembléa, á camara municipal, a quem fica pertencendo em virtude do contracto. — Inteirada, e que se officie ao fiscal.

Foi apresentado um requerimento de Adriano de Albuquerque, encarregado da gerencia da empreza Locomotora,— pedindo providencias contra o procedimento dos carroceiros, que de proposito se agglomeram sobre os trilhos, impedindo assim o transito dos carros da companhia. — Aos fiscaes para não consentirem em semelhante procedimento.

Uma petição do tenente-coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, pedindo dous talhos na ribeira de S. José, para retalhar grande porção de gado que possue.— Ao fiscal para dar um talho.

Foi apresentado o seguinte parecer:

« Sendo a conta apresentada pelo Sr. Dr. José Joaquim de Souza, de corridas que fez com os fiscaes, e estando conforme, sou de parecer que se pague. Paço da camara municipal do Recife, 29 de janeiro de 1875.— João da Cunha Soares Guimarães. »— Approvado.

A camara resolveu que se officie ao procurador para arrecadar os padrões da antiga aferição.

A camara determinou que o secretario officie ao — Instituto Medico Pernambucano, — offerecendo o mappa mortuario do 1º de janeiro ao ultimo de dezembro do anno proximo findo.

A camara resolveu que se publique por editaes o modelo do certificado de obito.

A camara resolveu que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que faça extensiva ao municipio do Recife a medida concedida por portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 13 de outubro de 1873, concebida nos seguintes termos:

Portaria:

« Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.— Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1873 — S. M. o Imperador manda declarar á Illm.ª camara municipal da côrte, em resposta a seu officio de 26 de agosto proximo findo, que a portaria de 16 de julho, relativa á aferição de pesos e medidas a que o mesmo officio se refere, deve ser cumprida nos termos da informação dos engenheiros da Illm.ª camara, comparando-se a capacidade e peso de que trata a mencionada portaria com os dos padrões que a camara possue, sem attender á diversidade da forma e somente admittindo as tolerancias estabelecidas.— José Fernandes da Costa Pereira Junior. »

Foram despachadas as seguintes petições:

De Anna Isabel de Castro, Antonio Duarte Carneiro Vianna, Antonio José Conrado, Antonio Dias Ferreira Marques (2), Braga & Pimentel, Domingos José da Cunha, Eduardo Daniel de Souza Fradique, Elias Baptista da Silva, Francisco Izidoro do Nascimento, Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, José Ferreira da Costa, José Luiz Alves Villela, Joaquim Rodrigues Duarte, João Manoel Lino, Dr. José Joaquim de Souza, Manoel Claudino Romualdo da Silva, D. Marianna da Conceição Pereira, Moraes & Motta, Oliveira & Praxedes, Ricardo José Gomes da Luz, Vicente Ferreira da Costa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, amanuense servindo de secretario, escrevi.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente.— *José Maria Freire Gameiro.* - *Bellarmino do Rego Barros* - *José da Silva Loyo Junior* - *José Cesario de Mello.*— *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.*— *Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.* — *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 12 DE FEVEREIRO DE 1875.

Com prazer transcrevemos para as nossas columnas o voto de congratulação que a directoria da Associação Commercial da Bahia, dirigio ao governo imperial pelo acto que garantio o juro de 7 por cento sobre o capital de treze mil contos para a construcção da estrada de ferro *Central* n'aquella provincia.

Igual favor já foi concedido á nossa estrada de ferro de Limoeiro, apezar de já termos uma estrada de ferro, a de S. Francisco; que é garantida com 5 por cento pelo governo imperial, além de 2 por cento provinciaes.

Assim vai o governo imperial executando a sabia lei de 24 de setembro do anno passado, de modo que todas as provincias possam gozar de seus beneficios.

A garantia de juros ás estradas de Limoeiro e *Central* veio responder as censuras feitas a lei de 24 de setembro na parte em que dando-se-lhe uma falsa interpretação, se dizia que os favores dessa lei não se podiam estender ás provincias que já possuiam estradas de ferro garantidas pelo estado.

O honroso voto de congratulação a que nos referimos é assim concebido:

« SENHOR. - A junta directora da Associação Commercial da Bahia, como orgão do commercio da mesma provincia, não póde nem deve ficar silenciosa ante o acto do governo de V. M. Imperial, que garantio com 7 por cento, o capital de 13 mil contos de réis para a factura da estrada de ferro *Central* de sua provincia.

« E' desta fórma, SENHOR, que os governos se recommendam aos povos, e que estes se tornam felizes, e procuram respeital-os e manter a ordem, é distribuindo as rendas em beneficio do paiz, elevando a lavoura, augmentando o commercio, e por conseguinte fazendo refluir aos cofres publicos maior cópia de proficuos resultados, com que possa multiplicar os meios de engrandecer a nação.

« A junta, pois, SENHOR, vem em nome do commercio desta provincia, render seu profundo reconhecimento por ter V. M. Imperial, assim amparado uma empreza de tanto futuro, não só no que respeita á prosperidade della, como pelo lado humanitario quando porventura alguma secca desoladora venha de novo affligir aquelles sertões tão ferteis e saudaveis.

« O duplo papel, SENHOR, que tem de representar a estrada de ferro *Central* desta provincia é de tão intuitiva importancia, que não ha nella ninguem que não bemdiga o acertado passo do governo de V. M. Imperial

« Deus guarde a V. M. Imperial por dilatados annos.

« Bahia e sala da Associação Commercial, 31 de dezembro de 1874.—*Januario C. da Costa*, vice presidente.—*Augusto Silvestre de Faria*, secretario —*Antonio Pereira de Carvalho. José Lopes da Silva Lima.*—*Joaquim José Rodrigues. José da Costa Pinto. Edward Benn.*—*Luiz José da Costa Lima. Theodoro Teixeira Gomes.*—*Antonio de Lacerda. H. Monat.* »

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Razões apresentadas nos autos de appellação civel entre partes o Barão de Morenos e Primo Pacheco Borges.

O Embargado, não podendo contestar os juridicos fundamentos dos embargos que oppuzemos ao Venerando Accordão de fls. 57, confessa de modo inequivoco a procedencia dos mesmos embargos.

Julgada por sentença a justificação de fls. 2 requereu o Embargado se passasse mandado para ser apprehendido o escravo Marcolino, que estava e está em poder do Embargante.

A fls. 16 dos autos se encontra o mandado que se expedio em virtude do despacho proferido naquelle requerimento.

Constando ao Embargante que tal mandado se havia passado, requereu fosse elle recolhido ao cartorio e se lhe desse vista dos autos para oppor embargos.

Concedida a vista, allegou o Embargante que não havia sido citado para a justificação, que deu lugar a expedição do mandado, e que por esse motivo não podia ella fazer prova alguma, merecer fé em Juizo - Souza Pinto — Primeiras Linhas Civis — § 477 —; allegou ainda o Embargante que possuia o escravo Marcolino pela compra que fez, constante da escriptura publica de fls. 21 e 22, escriptura, que faz *prova provada*; allegou finalmente que estando de posse do escravo por um titulo legitimo não podia ser esbulhado da sua posse, sem que pelos meios ordinarios fosse julgado não pertencer-lhe o escravo em questão.

O Embargado oppoz-se a fls. 27 aos embargos e sustentou a procedencia do mandado de apprehensão, mandado que ataca e offende direitos, que cumpria a justiça resguardar.

A fls. 29 v. foram despresados os embargos sob o unico pretexto de que o Embargante *deverá usar dos meios regulares*

Entretanto, com sinceridade e franqueza confessamos, ainda não tivemos noticia de que tão irregularmente procedesse a Justiça. A violencia, que se pretendia fazer á propriedade, tornou-se tanto mais aggravante, quanto é certo que, apezar dos embargos de fls., o Juiz *a quo* insistio no acto irregular, que praticou e o que é mais recebeu a appellação interposta a fls. 33 em um só effeito, de sorte que, se pelo aggravo de fls. 43 não fosse reparada a injustiça de tal decisão, o Embargante estaria hoje privado do seu escravo, sem que fosse ouvido, nem de modo algum se tivesse provado a nullidade do titulo pelo qual o adquirio.

Recebida a appellação unicamente no effeito devolutivo seguir-se-hia a expedição do mandado para ser apprehendido o escravo.

Confirmada a sentença pelo Venerando Accordão de fls. 57, oppozemos os embargos de fls. 60 e 61, á vista dos quaes o Embargado disse a fls. 77 *que promove acção de reivindicação contra o embargante para haver o escravo e que pelo facto de haver-se recolhido o mandado e proposto a acção ordinaria de reivindicação, é claro ter tal mandado ficado sem effeito!!!*

Eis aqui a mais solemne confissão do direito com que o Embargante litiga; é o proprio embargado que diz que propoz uma acção de reivindicação e quem o mandado deve ficar sem effeito!

De modo inteiramente opposto pensou o Juiz *a quo*, que despresou os embargos de fls. e recebeu a appellação de fls. em um só effeito; de modo inteiramente opposto pensou ainda o Venerando Tribunal da Relação confirmando a sentença appellada.

Acreditamos, porem, que o Venerando Tribunal revendo novamente os autos, meditando sobre o alcance e funestas consequencias que resultam da doutrina consagrada na sentença de fls., receberá os embargos, que estão plenamente provados como passamos a demonstrar

Allegou o Embargante que possuindo o escravo Marcolino por um titulo legitimo, como o é, a escriptura de fls. 21 e 22, não pode ser nullificada a sua posse e o seu titulo pela expedição de um mandado para ser apprehendido o mesmo escravo e entregue a outro, que delle se diz dono.

Não carecemos de grande desenvolvimento para demonstrar esse fundamento dos embargos. E' corrente em Direito, é conforme a bôa razão, que aquelle que possue um objecto, com bôa fé e justo titulo, não pode ser privado da sua posse sem que pelos meios ordinarios sejam demonstrados os vicios do seu titulo.

Os favores, de que goza o possuidor, são taes, que ainda mesmo sendo a posse de má fé, em certos casos, torna-se necessaria a acção ordinaria para que o proprietario obtenha a cousa que lhe foi roubada.

Sendo essa a doutrina estabelecida por Lei e aceita por todos os Jurisconsultos, como no caso de que se trata, mandar apprehender o escravo, que o Embargante possue por um titulo legitimo, sem que elle seja citado, sem que se defenda, sem que use dos recursos que por direito lhe são concedidos?

Tanto o Embargado conheceu que era isso irregular que propoz uma acção ordinaria e confessa ficar sem effeito o mandado, que foi recolhido aos autos de conformidade com o que a fls. 20 requereu o Embargante.

Desde que, porem, fôr julgado meio legitimo de pedir a justificação, o embargado certamente não proseguirá na acção ordinaria, podendo requerer lhe seja entregue o mandado recolhido ao cartorio, para discutir-se os embargos de fls., que sendo despresados, como foram, não podem impedir a entrega do mesmo mandado e sua execução.

Bem se vê, pois, que não são infundados os receios do Embargante, receios, que devem ter todos os que possuirem qualquer objecto, pois que prevalecendo o Julgado, não será para admirar que alguem justifique ser sua a propria mobilia do Embargante, que por certo ha de incommodar-se quando lhe fôr apresentado o mandado para ser ella apprehendida e entregue a quem quer que tenha a lembrança de tal justificar.

Allegou o Embargante que são nullos o mandado e a justificação, que deu lugar a elle.

A justificação produzida sem citação da parte, como a de fls. 2 e seguintes, não merece fé, não faz prova em juizo, Pereira e Souza.—Primeiras Linhas Civis, nota 425— Souza Pinto § 477.

Não fazendo prova, não merecendo fé em juizo a justificação produzida sem citação da parte, como ensinam os citados praxistas, é manifesta a nullidade da justificação de fls., pois que para ella não foi citado o Embargante.

Sendo nulla a justificação, nenhum effeito pode produzir e por consequencia não se podia expedir por força della o mandado para ser apprehendido o escravo.

Accresce que nunca se considerou meio de pedir a justificação, que até hoje tem sido apenas empregada como meio de prova.

Allegou o Embargante que não podia usar de outro meio *regular* para oppor-se ao mandado, que não o de embargos, de que usou.

Os embargos, segundo ensina Pereira e Souza, nota 592, são meio legitimo de impedir e como o Embargante apenas queria oppor-se ao mandado, impedir a sua execução, pedio vista para embargos.

De que outro meio regular deverá ou podia usar o Embargante? Porque não o indicou o juiz *a quo*?

Quereria elle que o Embargante esperasse que lhe fosse intimado o mandado para empregar a força e defender o seu direito?

Apezar de considerarmos legitimo o emprego da força em tal caso, nos parece muito mais regular o meio de que nos servimos.

Allegou o Embargante que o escravo Marcolino não foi apprehendido pela policia e nem tão pouco depositado em seu poder, como diz o Embargado e com elle o relatorio de fl.

Pelo documento de fls. 63 se vê que o escravo não foi depositado em poder do Embargante, que entretanto o tem em seu poder, o que prova que não foi elle apprehendido.

O Embargado diz a fls. 77: « Dos autos consta que sendo requisitada a apprehensão do escravo Marcolino pelo Dr. chefe de policia da Parahyba, deixou essa de se fazer effectiva, por se achar Marcolino em casa do Barão de Morenos, onde ainda permanece e esse facto demonstra que Marcolino foi deixado em deposito em poder do Barão. »

Custa a crer que se argumente assim. Até então sabiamos que o deposito somente se podia provar por escripto —T. de Freitas, consolidação das leis civis, art. 430, — hoje ficamos sabendo que requisitada a apprehensão de um escravo e deixando de effectuar-se, o escravo fica em deposito no poder daquelle, que o possue, ainda mesmo que com uma certidão se prove não se ter dado o deposito!!

A apprehensão deixou de effectuar-se porque o Embargante apresentou a escriptura publica pela qual comprou o escravo e nestas circumstancias o delegado de policia de Jaboatão entendeu não dever effectuar a diligencia de que foi incumbido.

E' forçoso confessar que bem procedeu essa autoridade, tanto mais quanto a intervenção da policia em questões desta ordem é indebita e impertinente, o que tanto reconheceu o Embargado que immediatamente recorreu á autoridade judiciaria. Desde que alguem pretende um objecto que outro possue por um titulo legitimo, é fóra de duvida a incompetencia da policia para conhecer da questão. Somente o poder judiciario pode declarar Pedro e não Paulo o verdadeiro proprietario e ordenar que lhe seja restituido ou entregue o objecto.

E para não irmos longe mostrando as consequencias da intervenção da policia em questões desta natureza, basta-nos recorrer aos proprios autos. Delles se evidencia que o chefe de policia da Parahyba requisitou a apprehensão não só do escravo Marcolino, como da escrava Maria. Foi esta apprehendida em poder do honrado commerciante Miguel Gonçalves da Luz, e recolhida á casa de detenção, para onde expedio ordem o juiz *a quo* afim de ser entregue a mesma escrava ao Embargado, e deste modo foi aquelle commerciante esbulhado da posse que tinha na mesma escrava, por força de uma escriptura publica, que apezar de *fazer prova provada*, foi deste modo nullificada!

Custa a crer que um facto desta ordem se désse [illegible]!

E assim, o direito que tinha Miguel Gonçalves da Luz de ser demandado no fôro desta cidade, ficou completamente destruido; as posições invertidas; de réo que devêra ser, constituir-se-hia autor, e isto no fôro da Parahyba; o que deu lugar a que elle acertadamente preferisse cruzar os braços ante tão irregular procedimento.

Apezar de não discutir-se no presente processo o dominio do escravo Marcolino, como esse dominio foi reconhecido em vista de uma simples justificação produzida sem citação dos interessados, o Embargante com os embargos de fls. offereceu a justificação de fls. 64 e seguintes, pela qual se vê que o escravo Marcolino pertencia a quem lh'o vendeu, e assim se julgou, mandando o juiz extrahir copia do processado e remetter ao promotor publico para ser dada a competente denuncia contra Vicente Leopoldino de Mendonça pelo crime previsto pelo decreto de 15 de outubro de 1837.

E, quem seja Vicente Leopoldino de Mendonça, o dizem os autos. E' caixeiro ou empregado do Embargado, é o mesmo que por elle assignou a petição de fls. 2.

De modo que na Parahyba mandou-se processar por crime de furto de escravo áquelle a quem em Pernambuco se mandou por meio de uma justificação entregar um escravo, que o Embargante possue com justo titulo e boa fé.

Temos até aqui demonstrado a procedencia dos embargos de fls., e poderiamos concluir as nossas allegações, se o Embargado não houvesse juntado tres documentos a fls. 78 79 e 80, a respeito dos quaes cumpre-nos dizer algumas palavras.

Antes de tudo convém notar que os documentos juntos pelo Embargado são tres cartas dirigidas ao seu advogado pelo Embargante e pelo seu advogado. Estas cartas provam que o Embargante promoveu a conciliação para a acção ordinaria de reivindicação, provam que para isso quer o Embargante, quer o seu advogado facilitaram tudo quanto era possivel; mas não provam que no monstruoso processo de que ora tratamos, se tenha intentado a conciliação, base essencial de todos os processos.

Não podemos conhecer qual o fim do Embargado juntando taes cartas, sem previo consentimento das pessoas que lh'as dirigiram, o que é pouco usado.

Em vista do exposto o embargante espera e confia que serão julgados provados os embargos, annullando-se todo o processado, condemnado o Embargado nas custas, como é de summa

JUSTIÇA.

O advogado,

O cabelleireiro Pedro Routier, ex-gerente da casa do Sr. Gustavo Hervelin, faz sciente ao respeitavel publico que tendo sahido da referida casa, não se julga devedor ao mesmo, e tendo vivido sempre de seu trabalho, não póde deixar de repellir a idéa de contrahir dividas em nome do Sr. Gustavo, ou de quem quer que seja; servindo isto de protesto á insinuação deprehendida do annuncio do mesmo senhor em referencia a si.

Programma das festas de Nossa Senhora da Soledade e Senhor Bom Jesus dos Passos no Pôço da Panella.

No dia 13 de fevereiro ás 8 horas da noite terá lugar o levantamento do estandarte da Virgem da Soledade, com brilhantismo, pompa e veneração do costume; queimando-se um pequeno, porém bem trabalhado fogo artificial, logo que for hasteada a bandeira

No dia 14 de madrugada uma salva annunciará aos fieis o dia festivo da Virgem da Soledade, percorrendo as principaes ruas da povoação, a harmoniosa banda marcial de artilharia, a qual ficará de vespera para esse fim.

A's 11 horas entrará a festa, sendo pregador do Evangelho o Rvm. padre Vianna.

A' tarde diversos balões subirão ao ar ao som da musica.

A's 7 horas occupará a tribuna sagrada o mesmo padre Vianna, seguindo-se o *Te-Deum*, findo o qual desbastear-se-ha a bandeira com a mesma pompa com que foi hasteada, levantandando-se nessa occasião o estandarte do Senhor dos Passos, findando todo o acto com um bello fogo de artificio.

No dia 15 terá lugar uma missa cantada ao mesmo santo.

A's 7 horas occupará a tribuna sagrada o mesmo Rvm. padre Vianna, que findando a oração, entrará o *Te Deum*

Terminará tudo com um grande e deslumbrante fogo artificial, feito com esmero e capricho pelo primeiro artista neste genero, José Alves Monteiro, cujo fogo contará de peças inteiramente novas e *nunca vistas* que produzirão não só grande affeito como admiração.

Os intervallos das peças deste fogo serão preenchidos com balões, morteiros, fogos de bengala, bombas reaes, etc., etc., encommendados expressamente para esse fim.

Santissima Trindade.

Collegio francez para meninas.

Directora D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey,

20 — rua dos Coelhos — 20

Neste estabelecimento onde as alumnas internamente só fallam francez, aprendem ellas, além de portuguez, calligraphia, arithmetica e doutrina christã, a traduzir, *fallar e escrever* correctamente inglez, francez e italiano: geographia, historia mythologia.

Desenho a *crayon*, á aquarella e a bico de pena; musica, canto, dança e piano.

A todas estas materias só professadas no collegio pela directora e suas duas irmãs, accresce o ensino de civilidade, e de todas as prendas que uma senhora de boa sociedade deve saber, como bordar a ouro, á prata, a branco a matiz, a cabello, a escumilha, á lã *demi-point* e *point de velours*, a missanga e todas as curiosidades que com esta se fazem, a cartão e em cima de vidro.

Toda a especie de obras de lã, mantas, toucas, sapatinhos, etc.; flores de lã, de couro, de seda frouxa de cera e de papel.

Muitas obras curiosas para ornamento de sala como tapetes para jarros, cestinhas de contas, de cravo, de arroz, de pedra hume, etc.. além de costura chã fazer meias, labyrintho e crochet.

A esmerada educação que a directora e suas irmãs receberam na Europa durante sete annos permitte assegurar aos pais e mãis de familias, que não serão illudidos em sua espectativa, uma vez que as alumnas frequentem o tempo preciso para sua instrucção.

Os preços são: internas 40$000, meio pensionistas 20$000, externas 5$000, pagos adiantados por trimestres, que uma vez começados estão vencidos.

Nada se paga em separado.

As aulas principiaram a funccionar a 7 de janeiro.

Escola Central

(Annexa ao collegio da Conceição.)

Ensino pelo methodo americano

72 — Rua de S. Francisco — 72.

Direcção da escola e regencia das aulas.

Director,
Manoel Alves Vianna.

Fiscal,
Guilherme Aristarco de Genova.

Professores de linguas e sciencias:

Drs José Soares de Azevedo, Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, Francisco de Paula Penna, Ezequiel Franco de Sá, Hyppolito Gadault.

Professores de bellas artes:

Candido Gomes da Silva, Tobias Barcellos Henrique Audenbert.

Programma do estudo.

O curso completo de estudos da — Escola Central é de 5 annos. Divide-se em tres secções, com a denominação de 1º grão, 2º grão, 3º grão. O alumno vindo de outra escola não será obrigado a começar pelo 1º anno do curso, pode matricular-se logo naquelle a que tiver direito, pelo seu adiantamento.

1.º Grão.

Tres annos de estudo.

1º anno.—Principios de leitura, de calligraphia e desenho, de arithmetica, de doutrina, de geographia, de francez, de musica e dança; analyse e descripção dos objectos—Ensino pratico.

2º anno. Continuação das materias do 1º anno e mais principios de grammatica portugueza, de Historia Sagrada e do Brasil, de chimica e physica—Ensino pratico ainda.

3º anno.—Continuação das materias do 2º anno e mais—exercicios de orthographia, analyse grammatical e logica, geometria pratica, conhecimento dos principaes artigos da constituição do imperio e do codigo criminal, das descobertas e invenções mais importantes—Ensino pratico, e theorico de algumas materias somente.

2.º Grão.

Um anno de estudo.

4º anno.—Analyse prosodica, orthographica e logica de phrases portuguezas, dictados escriptas sobre a pedra; francez theorico, arithmetica, geographia, exercicio de algumas das materias do 1º grão—Ensino pratico e theorico.

3º Grão.

Um anno de estudo.

5º anno.—Continuação de analyse portugueza em prosa e verso, leitura e declamação emphatica, composições, inglez pratico, historia, geometria, exercicio de algumas das materias do 1º grão—Ensino pratico e theorico.

——

No fim de cada anno lectivo os alumnos da—Escola Central,—provarão por meio de exame publico, feito no collegio, se acham-se ou não habilitados a passarem de um grão para outro.

Os exames das materias estudadas nos 4º e 5º annos do curso, como arithmetica, geometria, geographia, francez e portuguez, poderão ser prestados tambem na academia, por quelles que obtiverem approvação plena da escola.

Aquelles, porém, que preferirem comecar o estudo secundario pela lingua latina, poderão nesse caso, querendo, deixar de frequentar as aulas do 2º ou 3º grão, matriculando-se logo no curso de preparatorios do collegio.

——

Algumas explicações aos senhores pais de familia sobre o methodo de ensino elementar, seguido nas melhores escolas dos Estados-Unidos e por nós adoptado para a—Escola Central—que acabamos de crear nesta cidade, como se vê do programma acima exposto.

Esse systema de ensino já de muitos conhecido, e usado na côrte com vantagem incontestavel, no collegio Abilio, tem por fim principal:

1.º Suavisar, tanto quanto for possivel, a transição por que passam os meninos, de uma vida de liberdade e affagos entre os seus a outra inteiramente nova, de sujeição e trabalho entre estranhos.

2.º Substituir o retrogrado costume de traze-los nas aulas intimidados, tristes, chorosos e esmorecidos, com a aterradora idéa das palmatoadas, pela contemporisação do mestre paciente e delicado, que consola e anima com bondade, preferindo augmentar o seu já fatigante trabalho para ajuda-los a comprehender, a exigir tudo de suas intelligencia e memoria, ainda não cultivadas, e bem escassas as vezes; resultando d'ahi quasi sempre o aborrecimento ao estudo, e aversão á escola, a ponto de muitos delles a evitarem com horror, como se fosse ella o lugar de seu supplicio diario: muitas vezes alguns perdem até o appetite para almoçar ao aproximar-se a hora fatal de ir para a escola.

3.º Aproveitar methodicamente o tempo da aula, entretendo-se sempre com lições praticas e variadas sobre diversas materias interessantes, de modo que possam estudar e aproveitar sem grande esforço de memoria e constrangimento de castigos, ao contrario com satisfação, melhor e mais do que aproveitaram pelo outro methodo.

Esta reforma, pois, além de enriquecer e facilitar o ensino primario, é humana e previdente, porque ao mesmo tempo que livra os meninos do carrancismo e rigor dos tempos passados, antecipa-lhes conhecimentos que só mais tarde adquiririam aquelles que podessem continuar a estudar nas aulas secundarias.

E' assim que, utilisando habilmente o tempo da escola, o professor americano consegue que os seus discipulos não só aprendam a fallar, lêr e escrever a lingua patria, como tambem a franceza, cujo conhecimento é hoje indispensavel, a geometria pratica e o desenho linear, geographia e a historia do paiz, a historia natural, chimica e physica, biographia classica, invenções importantes, musica, etc.

Observações.

Recebe-se alumnos das condições de pensionista, meio-pensionista e externos;

O pensionista estuda e mora no estabelecimento;

O meio-pensionista estuda e janta, entrando para elle das 8 1/2 ás 9 horas da manhã dos dias uteis, e sahindo das 5 1/2 ás 6 da tarde, em consequencia da aula que para elles e para os pensionistas ha todas as tardes.

O externo estuda somente, devendo apresentar-se no estabelecimento as mesmas horas marcadas para os meio-pensionistas, e retirar-se logo depois do encerramento das aulas.

Se bem que o ensino das sciencias e artes mencionadas no 1º grão do curso seja todo elementar, comtudo não deixa de constituir um principio de illustração aproveitavel, principalmente para os que não poderem continuar a estudar.

——

Collegio da Conceição, 4 de janeiro de 1875.

O Director,
Manoel Alves Viana.

——

Comarca do Ouricury.

O JUIZ DE DIREITO DO OURICURY AO SR. BACHAREL ARGEMIRO MARTINIANO DA CUNHA GALVÃO.

Li, com sorpresa, uma publicação do Sr. bacharel Argemiro Galvão, ex-promotor publico desta comarca, inserida no *Diario* de 24 de dezembro ultimo, onde fui aggredido de uma maneira tão descommunal, quanto leviana.

Posto deteste as polemicas jornalisticas e não deva discutir com o Sr. Argemiro, ha pouco empregado meu subordinado, não posso todavia deixar sem contestação e reparos algumas de suas malevolas proposições.

Sorprehendeu-me, sim, porque o Sr. Argemiro tinha mais titulos a agradecer-me minha benevolencia, e maneiras attenciosas e amistosas com que sempre o tratei, do que para offender-me tão incivil e descommedidamente, como o fez.

Em que offendi ao illustre ex-promotor do Ouricury em dizer, em meu communicado, (que nada tinha com a pessoa do Sr. Argemiro, que S. S havia soffrido uma ameaça do criminoso Reinaldo, que o demovera a abandonar a comarca, quando foi o mesmo Sr. Argemiro o proprio a confessar em seu communicado, que havia abandonado a comarca, sem licença do governo; quando o proprio Reinaldo o confessou a diversas pessoas fidedignas, e consta do respectivo processo; e quando finalmente, o proprio Sr. Argemiro revela esse facto, ao retirar-se deste termo, ao Sr. tenente Benjamim Beltrão de Alencar, pessoa fidedigna, e testemunha do dito processo?

O illustre ex-promotor declara que abandonou a comarca, não por ameaças de Reinaldo, mas por *capricho* e *despeito* para comigo, por não querer ser *manivela!*

Será licito que um empregado publico abandone o seu emprego por *mero capricho?*

Temos o criminoso jactando-se do crime que commetteu.

Não sabe o Sr. Argemiro que o art. 157 do codigo criminal estabelece penas para o empregado que—larga, ainda que temporariamente, o exercicio do emprego sem prévia licença do legitimo superior? Onde achou S. S. a excepção de que podia *abandonar* a comarca, sem licença, por *meros caprichos e fatuidades?*

A' semelhança dos torpedos (corpos inflammaveis) parece que o illustre ex-promotor conserva em si tanta materia inflammavel, que ao mais leve contacto, não exitou em vomitar sobre mim toda sorte de metralhas!!

Qual a causa de tamanho despeito? Vejamos:

O Sr. bacharel Argemiro assumio o exercicio da promotoria publica desta comarca poucos dias depois de meu exercicio; haviamos achado a comarca em estado anormal, e cumprindo-me guiar a administração da justiça de modo a restituir a comarca ao estado normal, firmado no principio de que—da união procede a força, procurei, sobre tudo, harmonisar-me com todos os empregados, e congrassal-os, afim de dar forças ao principio da autoridade.

Nesse intuito, é generoso empenho em que me achava, de mudar a face do Ouricury, ao passo que, o illustre ex-promotor, apparentemente dizia-me, que desejava obrar de accordo comigo, procedia justamente ao contrario, dando-me lugar a que em meus despachos houvesse por vezes o chamado ao comprimento de seus deveres.

Em minhas advertencias, porém, nunca servi-me de expressões que o podesse offender.

Finalmente, o Sr. Argemiro de erro em erro, de queda em queda, requisitara a prisão de Manoel Lopes de Siqueira, testemunha de accusação em um processo de instrucção, contra Antonio Bahiano, antes de concluir a testemunha o seu depoimento, e de ser contestada pelo réo, sob o fundamento de perjuria, por estar depondo de vista contra o réo; e sendo o juiz logo deferio o seu bestunto requerimento verbal, e sem mais reflexões da parte da testemunha, que procurava conciliar os seus ditos, foi a mesma interrompida em seu depoimento pela voz de prisão, contra o disposto no art. 142 do codigo do processo, e recolhida á cadeia; e isso sem haver algum de [illegible] que justificasse a prisão.

O paciente requereu-me uma ordem de habeas-corpus, e verificada a illegalidade da prisão, o mandei pôr em liberdade, pelos juridicos fundamentos que constam desses autos, que tendo subido ao egregio tribunal da relação com o recurso ex-officio, na fórma da lei, no mez de maio do anno passado, parece que, ainda que fez su ter duas correspondencias contra o Sr. Argemiro, onde, consta-me, que se diziam de S. S. *bonitas* cousas, teve tambem a *magia* de prender esses autos, de modo que não consta, que fossem presentes ao tribunal!

Esse recurso, pois, por mim concedido ao paciente Manoel Lopes, victima de um erro e senso violencia do illustre ex-promotor, deu motivo a que S. S. se sentisse offendido em seu amor proprio e altos pundonores.

Mas, não sabe o illustre ex-promotor que o juiz, quando decide e julga com a consciencia do dever, a ninguem offende?

E afora esses casos em que os deveres de meu cargo me obrigavam a attender ás partes com a sua justiça, e advertir, quando me erravam, aos meus subordinados, póde o Sr. Argemiro negar, que o tratei sempre com muita distincção, estima e até familiaridade, a ponto de no dia de sua retirada deste termo lhe ter dado um attestado de amigo, porque o fiz officiosamente; sendo que o que disse nesse documento em prol do Sr. Argemiro, o reproduzi em meu officio de 13 de maio do anno passado em que communiquei ao Exm. Sr. presidente da provincia, como me cumpria, a sua retirada da comarca, e que sinto não ter, em tempo pedido licença para publical-o; por onde veriam os leitores e o Sr. Argemiro, que nessa peça official limitei-me em communicar á presidencia que o promotor havia deixado a comarca com parte de doente, que nesse seu acto descortinava apenas, como movel, os receios de que se sóem apoderar certos moços, que não estão acostumados com os rigores e adversidades da vida publica nestes invios sertões, e que sentia a sua retirada, em quem enchergava aliás *probidade, intelligencia* e *boa* conducta, tanto mais quanto o fizera nas vesperas dos trabalhos de uma sessão do jury (5 dias antes) onde tinham a responder muitos réos, e alguns de crimes graves?

Ora, se o Sr. Argemiro é o proprio a confessar que abandonou a comarca sem licença do governo, se Reinaldo confessou a diversas pessoas fidedignas, que o havia ameaçado de—*por lhe as costas tão molle como a barriga, se continuasse a denuncia-lo*, e se o proprio Sr. Argemiro isso mesmo revelou ao Sr. tenente Benjamim, testemunha do processo; onde as offensas, onde o meu crime para o Sr. Argemiro, e onde, finalmente, a *falsidade* de minha parte official ao Exm. presidente da provincia?

Combine o illustre ex-promotor o attestado que lhe dei com o meu officio á presidencia, que verá a coherencia de meus actos; e, fique sabendo, que tenho muita, muita dignidade para não faltar á verdade; que nisso as peças officiaes são os transumptos fiéis da verdade; que não transijo com a minha consciencia, e nem tenho receios de descuidos.

O Sr. Argemiro ao passo que censura ao digno administrador da provincia por tel-o demittido *sem ser ouvido*, ufana-se pela sua reintegração, e com o que pretende esmagar-me.

Não quero e nem devo trazer á tela da discussão os actos da presidencia, não quero fazer o papel do Sr. Argemiro; deixo, porém, ao publico e a S. S. (confessando-se criminoso) destruir os fundamentos da portaria de sua reintegração, de que tanto se ufana.

E de facto, confessar que abandonou a comarca, sem licença, e nas vesperas dos trabalhos de uma sessão do jury importante, por meros *caprichos* e *despeitos* para comigo; confessar que se vio se da *capa* de doente, quando se achava fruindo vigorosa saúde, para abandonar a comarca, é confessar os fundamentos e a veracidade de minha parte official, e destruir os da portaria que o beneficiou!... Filho ingrato!!...

——

Queria o illustre ex-promotor de Ouricury, que eu mentisse á presidencia communicando que S. S. havia deixado a comarca por enfermo? Não sei mentir, Sr. Argemiro, e maxime com prejuizo do serviço publico.

O Sr. Argemiro diz que lhe *pedi* para denunciar de Reinaldo por—10, 20 e 30 crimes, para priva-lo da fiança legal.

Não teria o illustre ex-promotor, corado quando escreveu estas linhas?

Ora, se tinha eu o poder de processar ex-officio a Reinaldo (art. 157 do codigo do processo e 396 do regulamento n. 120), se tinha o poder de ordenar ao promotor que, cumprisse o disposto nos arts. 37 e 74 do citado codigo, sob as penas do § 5 do art. 129 do codigo penal, como poderia eu descer de minha autoridade e dignidade para *pedir* ao Sr. Argemiro para denunciar de Reinaldo por 10, 20 e 30 crimes?

Até então, Sr. Argemiro, que offensa me havia feito Reinaldo, que motivo havia para que eu indebitamente o perseguisse, a não ser o improbo dever de punir aos criminosos?

E se Reinaldo não era criminoso, se eu perseguia a um innocente, porque denunciou o illustre ex-promotor a Reinaldo, depois dos exames e averiguações a que procedeu, pelos crimes previstos nos arts. 129 § 1 e 8, 130 e 140 do codigo criminal, nos quaes pedio S. S. a pronuncia desse *innocente?*

Teria o illustre ex-promotor dado essa denuncia ou *instaurado lhe esse processo*, como disse, (asneira!!) por tel-o achado em crimes e obtido provas para fundamentar a sua denuncia, ou teria S. S. denunciado a um *innocente*, a quem diz que persigo, por ser *manivela?*

No primeiro caso, a affirmativa justifica o meu louvavel proceder, procurando a punição legal de um criminoso; no segundo, confirma que o Sr Argemiro não só tornou-se *manivela*, como réo do mesmo crime.

Como sahio o illustre ex-promotor dos pontos deste dilema? Responda, Sr. Argemiro!

O Sr. Argemiro diz ter em seu poder *cartinhas* e *bilhetinhos* que muito favorecem a Reinaldo.

Por amor a justiça já devia ter favorecido a seu *amigo* Reinaldo, que o tratou com tanta *urbanidade* e *respeito*, estas cartinhas e documentos em contrarios a sua denuncia, dada contra o mesmo.

O illustre ex-promotor ufana-se do *muito* que fez no Ouricury, em dous mezes, em prol da causa da justiça; eu, porém, me dou por satisfeito do pouco que aqui hei feito em onze mezes. O publico que nos julgue.

——

O Sr. Argemiro quiz ainda mostrar que era *valentão*, que não era capaz de receber uma ameaça; eu concedia-lhe de bom grado a patente de—*valentão*, bem como o passaporte de *caprichoso, fatuo* e *despeitado*, sem que fosse preciso S. S. aggredir-me e desautorisar-me tão descommunalmente, como o fez.

Revela o illustre ex-promotor, que o *innocente* Reinaldo, a quem pede ao jury a sua absolvição, o *mimoseara* tambem com uma queixa á S. Exc. o Sr. presidente da provincia, onde era o illustre ex-promotor accusado de 13 crimes!!

E' mais um titulo que tem o Sr. Argemiro para agradecer-lhe a *urbanidade* e *respeito*, com que sempre o tratou! Que lhe faça bom proveito e se glorie de taes *urbanidades!*.....

Finalmente, no intuito de desprestigiar-me, diz o Sr. Argemiro, que os attestados e elogios que tenho recebido, são feitos do meu proprio punho.

Diga-me, Sr. Argemiro, tambem lhe offenderam os elogios e felicitações que tenho recebido?

Não sabe S. S. que os elogios e felicitações que desde promotor, tenho recebido, tem sido publicos e de corporações importantes? Não são tão conhecidos os cavalheiros que me teem honrado, uns com felicitações e outros com o seu apoio na imprensa? Como arguir que os elogios e felicitações que tenho recebido, são do meu proprio punho?

——

Fique certo o ex-promotor do Ouricury, que o seu descomedido despeito não póde, não ha de abater o meu prestigio.

Póde, pois, o Sr. Argemiro, publicar tudo quanto tiver em si, ainda mesmo confidencial, póde revelar tudo quanto tiver e souber a meu respeito, póde descobrir e revelar qualquer segredo, confidencias, etc., que, por ventura, no remanso da amisade, podessemos ter tido como autoridades, amigos, sobre os negocios do Ouricury; falle, publique, diga tudo, porque tudo quanto vem á lume ha de resultar em honras para mim,—e infamia para o Sr. Argemiro; fique ainda certo o illustre ex-promotor do Ouricury, que, por mais que faça, subindo mesmo montanhas sobre montanhas, na expressão de [illegible], nunca chegará a medida do meu desprezo.

[illegible] mais, Sr. Argemiro, não quero descer mais em responder-lhe; póde, pois, inventar os factos, diga tudo quanto quizer e poder contra mim, que não lhe darei mais resposta. O publico que julgue de minha reputação, firmada com os serviços de oito annos, para com a do Sr. Argemiro, em poucos mezes, no simples cargo de promotor. Repito, não lhe darei mais resposta.

Ouricury, 15 de janeiro de 1875.

[illegible] Lopes da Silva Barros.

Ao commercio

No *Diario de Pernambuco* de 22 do mez de janeiro proximo passado, estão publicadas as alterações verificadas no lançamento do imposto, no corrente anno financeiro de 1874 a 1875, pelo Sr. lançador Felisberto do Rego Barros Pessoa, que principia por casa de transacções de cambio e descontos.

Entre outras que não são casas bancarias, principia pela mais infima casa commercial: Cáes da Alfandega n. 7, Antonio Francisco Corga, réis 500$000.

Considerando o que é ser casa bancaria, e classificada officialmente; só não fosse pagar os 500$, e assumir honras que não competem em prejuizo dos que são banqueiros e da sociedade, era já muito para quem tem consciencia do que é.

Resolvi, portanto, em virtude do exposto, fazer ao consulado o requerimento seguinte:

Illm. Sr. administrador do consulado provincial.—Diz Antonio Francisco Corga, commerciante com armazem de generos de estiva, sito no Cáes da Alfandega n. 7, e depositos de seus generos na rua de Maris e Barros n. 2 e praça de Pedro II n. 20, nesta cidade, pelo que paga os respectivos impostos geraes e provinciaes, que no *Diario de Pernambuco* de 22 do corrente, e qual junta entre outras, vem collectada a casa do estabelecimento do supplicante para pagar no corrente exercicio a quantia de 500$000 de imposto lançado sobre casas de transacções de cambio e desconto.

O supplicante vem respeitosamente reclamar contra tão injusto lançamento, por que não tem casas de taes operações e nem dellas faz profissão de commercio, e sim a faz, comprando e vendendo a grosso generos de estiva, como é publico nesta cidade, e póde ser verificado pelos seus livros, e provado.

Nunca o supplicante vendeu letras de cambio e nem rebateu ou descontou letras. A lei dispõe para aquelles que fazem profissão de cambio e descontos e com casa para dito fim, o que não da-se com o supplicante. Assim, digne-se V. S mandal-o excluir, e pede deferimento.—E. R. M. Recife, 25 de janeiro de 1875.—Antonio Francisco Corga.

São decorridos 17 dias, e o Sr. administrador do consulado ainda não deferio o requerimento, por este estar em cima para informar.

Espero a consciencioza informação, em recompensa da injusta classificação. [illegible] que o commercio nada soffre. Só quem soffre é o commerciante.

Recife, 11 de fevereiro de 1875.

Antonio Francisco Corga.

——

O publico e o commercio.

Este é por aquelle analysado, por uma fórma muito differente da que devia ser.

Nas localidades o commercio constitue-se da profissão de homem por graduação, desde o infimo em proceder e operações até ao maior em probidade e capital; os que teem estas condições são em menor numero, constituem *Associação Commercial*, corpo respeitavel e forte pelas suas forças e pelas attenções que recebe dos governos, em remuneração ao apoio que dá aos poderes publicos nas localidades, para promover o desenvolvimento do commercio, agricultura e industria, base principal do desenvolvimento para constituir nação forte.

A Associação Commercial, ordena-lhe sua respeitabilidade, só pedir o que fôr muito justo aos poderes publicos, para bem merecer destes; aqui está seu valor e consideração obtendo. Pedindo o que não póde ser concedido, desprestigia-se por não obter, e perde assim a consideração e força moral.

Commercio, em ora forte, é corporação collectiva; alguns de seus membros, que deviam ser mais uteis, tornam-se indifferentes por interesses, outros desgostam-se por não obterem resultados favoraveis de suas justas reclamações, outros cuidam de si pela pressão que soffrem, e outros nada podem fazer.

Não se está conhecendo que perdeu o prestigio?

Commercio, sem o que lhe compete, não se desenvolve; sem elle não ha prosperidade, e assim todas as classes perdem.

Não faço parte da Associação Commercial, não tenho tão subida honra, mas se fosse com maior desgosto compartilhava as desattenções que tem soffrido.

Recife, 11 de fevereiro de 1875.

Antonio Francisco Corga.

——

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para cortar um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunidos nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inertes.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca tem os inconvenientes do sulfato de quinina.

Nos paizes onde ha febres, o *quinium labarraque* é um preservativo certo. E' bastante tomar pela manhã um copinho, para ficar garantido contra estas molestias.

O Dr. Hudellet, medico em chefe do hospital de Bourg, que habita um paiz pantanoso, onde as febres são muito frequentes, affirma que todos aquelles a quem elle deu *quinium* como preservativo, nunca foram atacados da febre. « Setenta febres, diz elle, tratadas pelo *quinium*, foram dissipadas antes da terceira dóse. »

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. A cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póde ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque*, basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeira classe na exposição universal de 1855.

——

N. 395.—Oleo puro medicinal de figado de bacalháo de Lanman & Kemp.—Quando os orgãos da respiração são demasiados debeis para expellir a mucosidade engendrada pela enfermidade inflammatoria, não ha nos arcanos da sciencia medica, nada que se possa comparar como tonico, ao oleo de figado de bacalhão. Porém convêmos dizer, que os resultados da sua operação variam.

Algumas são compostas de materiaes rançosos, outras adulteradas, emquanto que uma grande parte das composições que tomam o mesmo nome são completamente espureas. Volvendo de todas estas, o oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, está tendo um especifico de prima-face e de uma reputação universal, que até hoje nunca desmentio as esperanças dos doentes.

Os medicos o recommendam, porque a sua efficacia está mais que provada nos peiores casos de affecções pulmonares e escrofulosas. Outros oleos de figado de bacalhão, podem ser puros, porém este indisputavelmente o é. Como seja um objecto da maior importancia para aquelles que padecem dos pulmões e da garganta, aquelle que fôr senhor de uma preparação legitima, [illegible] confiar-se.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de fevereiro de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de Macáo 1ª sorte 7$200 por 15 kilos, hontem.

Dito — de dito mediano 6$200 por 15 kilos, hontem.

Dito — de dito 2ª sorte 5$200 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre a Bahia a 8 d/v. ao par.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	191:666$386
Idem do dia 11	23:360$790
	214:907$176

Descarregam hoje 12 de fevereiro de 1875

Vapor inglez — *Vanguard* — mercadorias para alfandega, vinhos, azeite e vinagre para deposito no trapiche Barbosa.

Vapor nacional — *Mandahú* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Lugar inglez — *Jane Stewart* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Lugar inglez — *Abil* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Patacho nacional — *Cardia* — generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Brigue inglez — *Nil Desperandum* — machinismo já despachado para o cáes do Apollo.

Importação.

Vapor nacional *Mandahú*, entrado dos portos do sul em 10 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 32 saccas a Jorge Tasso. Assucar 274 saccos a Pereira Vianna & C. 340 a Pereira Carneiro, Maia & C. 178 a Miguel José Alves, 150 a Antonio F. de Magalhães. Arroz de casca 60 saccos a Amorim Irmão & C. 15 a José Pereira Moutinho.

Barricas vazias 110 á ordem.

Farinha de mandioca 231 saccos a Miguel José Alves, 160 a Pereira Carneiro Maia & C., 67 á ordem, 10 a José M. d'Araujo.

Milho 100 saccos á ordem.

Oleo de ricino 6 latas a José Manoel d'Araujo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1875.

Para os portos do exterior.

— No navio inglez *Hebe*, para Liverpool, carregou: W. H Wiatt & C. 200 saccas com 14,991 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Albatros*, para Liverpool, carregou: W. H. Wiatt & C. 100 saccas com 7.594 1/2 kilos de algodão, Gonçalves Irmão & C. 12 ditas com 15,160 1/2 ditos de dito.

— No brigue inglez *Melita*, para o Havre, carregou: H. & Labille 2,000 couros verdes com 12,000 kilos.

— Na barca allemã *Ernest*, para o Canal, carregou: Borstelmann & C. 548 saccas com 40,294 kilos de algodão.

— No brigue nacional *Olinda*, para o Porto, carregou: J. F. Baltar 3 saccos com 83 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Destino*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 221 barricas com 22,760 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,838 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior.

— Para Santos, na escuna ingleza *May Flower*, carregou: A. Loyo 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Salsepuedes*, carregou: J. B. Moreira Junior 2000 cocos (fructa).

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Nova Cira*, carregou: J. B. Moreira Junior carregou: 1,000 cocos (fructa).

— Para o Rio de Janeiro, no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, carregou: J. C. Paes Barreto 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	5:137$230
Idem do dia 11	422$426
	5:559$656

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 10	11,344
No dia 11.	
Primeira porta	
Segunda porta	31
Terceira porta	45
Trapiche Conceição	884
	12,274

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 10	12
No dia 11	8
	20

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 10	10:125$217
Idem do dia 11	1:252$536
	11:377$753

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10	49:874$717
Idem do dia 11	6:324$855
	56:199$572

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 9	2:475$623	
Idem do dia 10	$	
		2:475$623
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 9	1:634$508	
Idem do dia 10	299$200	
		1:933$708
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 9	1:062$604	
Idem do dia 10	394$600	
		1:457$204
Farinha de trigo, etc		
Rendimento de 1 a 9	712$800	
Idem do dia 10	224$016	
		936$816
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 9	449$080	
Idem do dia 10	$	
		449$080
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 9	1:068$492	
Idem do dia 10	$	
		1:068$492
		8:320$923

Thesouro provincial de Pernambuco, 11 de fevereiro de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

——

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

14—Corpo Santo—14

——

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 12, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiro a premio, [illegible] cambiaes, [illegible] á vista [illegible] do tomador, [illegible] sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK LIMITED, e varias casas de [illegible].

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHU BACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL E BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

——

— E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, saccam sobre o Banco de Povoa de Varzim e sobre as agencias delle em

Braga	Lisboa
Coimbra	Porto
Covilhã	Regoa
Guimarães	Vianna
Lamego	Villa Real

——

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho saccam por todos os vapores sobre:

Anadia	Evora	Monsão
Agueda	Fafe	Ovar
Aveiro	Faro	Porto
Ceia	Guarda	Tavira
Chaves	Leiria	Regoa
Elvas	Lisboa	Vizeu
Amarante	Barcellos	Figueira
Guimarães	Coimbra	Lamego
Covilhã	Mirandella	Estarreja
Coelhoso	Penafiel	Valença
Portalegre	Villa real	
Arcos de val de vez	Cabeceira de Bastos	
Celorico de Bastos	Castello-Branco	
Caminha	Esposende	
Mangualde	Oliveira de Azemeis	
Ponte de Lima	Povoa de Varzim	
Povoa de Lanhoso	Vianna de Castello	
Villa nova de Portimão	Villa nova de Famalicão	
	Villa do Conde;	

Nas ilhas

Madeira, S. Miguel, e Faial e Terceira.

——

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

——

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

sacam por todos os vapores sobre as seguintes praças:

Alijó	Moncorvo
Amarante	Oliveira d'Azemeis
Arcos	Pesqueira
Barcellos	Ponte de Lima
Braga	Porto
Bragança	Povoa de Varzim
Carrazedo de Montenegro	Regoa
Chaves	Rio de Janeiro
Coimbra	Santo Thyrso
Covilhã	Vianna
Fafé	Villa de Conde
Faro	Villa Flor
Favaios	Vizeu
Guarda	Monsão
Guimarães	Povoa de Lanhoso
Lamego	Caminha
Lisboa	Villa Pouca
Mirandella	Santo Aguiar

Rua do Vigario n. 19, 1º andar.

——

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

——

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapor para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11.

Pará—6 dias, corveta portugueza a vapor *Sagres*, commandante capitão tenente Teixeira da Silva.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará—Brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão José de Oliveira Nobre; carga assucar e outros generos.

Delaware Breakwater—Lugar americano *Flora M. Crowley*, capitão I. C. Crowley; carga assucar.

Santos e portos intermedios—Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, commandante A. Fleury, carga parte da que trouxe dos portos da Europa, algodão e outros generos, que recebeu neste porto.

Porto—Brigue brasileiro *Olinda*, capitão Francisco José Chaves, carga algodão e outros generos.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Liverpool a galera americana *City of Brooklin*, capitão Herreman, com a mesma carga que trouxe de S. Francisco na California.

Idem para West Indies, a barca ingleza *Wahsach*, capitão P. Graham, com o mesmo lastro que trouxe de Buenos-Ayres.

Idem idem barca ingleza *Osseo*, capitão Fulton, com o mesmo lastro que trouxe de Buenos-Ayres.

Idem para os portos do sul, a barca ingleza *Meteor*, capitão J. Irvine, carga a mesma que trouxe de Terra Nova.

——

EDITAES.

— A camara municipal desta cidade, em virtude do art. 8º da lei [illegible] das posturas municipaes de 28 de junho de 1873, manda publicar a lista abaixo transcripta, dos medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, droguistas, parteiras, sangradores, dentistas e veterinarios.

Paço da camara municipal do Recife, 2 de fevereiro de 1875.—Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—Leoncio Q. de Castro Leão, o amanuense servindo de secretario.

Medicos.

Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso, natural da Bahia, morador á rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

Dr. José Joaquim de Souza, natural de Pernambuco, morador á rua do Apollo n. 28.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, natural de Pernambuco, morador em Pedro Mello de Apipucos.

Dr. Francisco da Cunha Beltrão Araujo Pereira, morador á rua larga do Rosario n. 26.

Dr. João da Silva Ramos, natural de Pernambuco, morador á rua do Imperador n. 73.

Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas, natural da Bahia, morador á rua do Hospicio n. 29.

Dr. João Maria Seve, natural de Pernambuco, morador á rua do Riachuelo n. 53.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, natural da Bahia, morador á rua do Barão da Victoria n. 55.

Dr. Ermirio Cesar Coutinho, natural de Pernambuco, morador á rua do Marquez de Olinda n. 53.

Dr. José Zacarias de Carvalho, natural de Pernambuco, morador á rua do Coronel Lamenha n. 20.

Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, natural de Pernambuco, morador á rua de Vidal de Negreiros n. 31.

Dr. Candido José Casado Lima, natural de Pernambuco, morador á rua de João Fernandes Vieira n. 11.

Dr. João José Pinto, natural de Pernambuco, morador á rua do Riachuelo n. 50.

Dr. Murillo Mendes Vianna, natural do Maranhão, morador á rua do Vigario Tenorio n. 1.

Dr. Jeronino Augusto dos Santos Mello, natural da Parahyba, morador á rua do Barão da Victoria n. 7.

Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, natural do Maranhão, morador á rua do Barão da Victoria n. 68.

Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, natural de Pernambuco, morador á rua de Paulino Camara n. 8.

Dr. Joaquim d'Aquino Fonceca, natural de Pernambuco, morador á rua do Hospicio n. 33.

Dr. Fortunato Augusto da Silva, natural da Bahia, morador á rua dos Prazeres n. 75 (Torre).

Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, natural de Pernambuco, morador á rua do Atalho n. 3.

Dr. Francisco de Paula Soares, natural da Bahia, morador á rua do Coronel Suassuna n. 29.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito, natural de Pernambuco, morador á praça do Conde d'Eu n. 22.

Dr. José Miranda Curio, natural de Pernambuco, morador á rua do Marquez de Olinda n. 25.

Dr. Manoel Euedino Rego Valença, natural de Pernambuco, morador á rua de Paulino Camara n. 21.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, natural da Bahia, morador á rua da Imperatriz n. 65.

Dr. Cosme de Sá Pereira, natural de Pernambuco, morador á rua do Imperador n. 22.

Dr. Manoel Francisco Teixeira, natural de Pernambuco, morador á rua do Bom Jesus n. 45.

Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, natural da Parahyba, morador á rua Duque de Caxias n. 9.

Dr. Guilherme Naegel, natural da Suissa, morador á rua de Santo Amaro n. 4.

Dr. Daniel José King, natural de Inglaterra, morador á rua do Commercio n. 4.

Dr. João Baptista Casonova, natural de França morador no largo da Matriz de Santo Antonio n. 2.

Cirurgiões.

André Ferreira de Almeida, natural de Pernambuco, morador á rua de Mathias de Albuquerque n. 11.

Antonio José Ferreira Alves, natural de Portugal, morador á rua do Duque de Caxias n. 56.

José Antonio Marques, natural de Portugal, morador á rua do Vigario Tenorio n. 4.

Francisco José Cyrillo Leal, natural de Pernambuco, morador á rua Duque de Caxias n. 34.

Antonio Bruno da Silva Maia natural de Pernambuco, morador á rua do Visconde de Inhaúma n. 54.

Joaquim José Alves de Albuquerque, natural de Pernambuco, morador á Passagem da Magdalena n. 46.

Francisco Marciano de Araujo Lima, natural de Pernambuco, morador na estrada de João de Barros n. 32.

Pharmaceuticos.

Francisco Ferreira Maia, natural de Portugal, morador á rua Duque de Caxias n. 57.

João Climaco Freire, natural de Pernambuco, morador á rua de Marcilio Dias n. 100.

Braz Marcelino do Sacramento, natural de Pernambuco, morador á praça do Conde d'Eu n. 22.

Bartholomeu & C., natural de Pernambuco, morador á rua Larga do Rosario n. 34.

Francisco Antonio das Chagas, natural de Pernambuco, morador á rua de Marcilio Dias n. 3.

Graciliano Octavio da Cruz Martins, natural de Pernambuco, morador á rua Duque de Caxias n. 89.

Joaquim Rodrigues Cotias, natural de Sergipe, morador á rua da Imperatriz n. 77.

Jacob Kirchhofor, natural da Suissa, morador á rua do Barão da Victoria n. 25.

Manoel Alves Barboza, natural de Portugal, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Antonio José de Abreu Ribeiro, natural de Pernambuco, á rua do Imperador n. 44.

José Maria Freire Gameiro, á Praça do Conde d'Eu n. 2, brazileiro.

Agostinho José Soares, natural de Portugal, no Pateo do Carmo n. 3.

Manoel Thomaz Ferreira do Rego, natural de Pernambuco, á rua de Marcilio Dias n. 15.

Damasio Rouquayrol, natural de França, á rua do Bom Jesus n. 22.

Marcellino José de Brito, natural de Pernambuco, á rua do Cabugá n. 11.

Pedro Aureliano da Cruz Muniz, natural de Pernambuco, no Pateo do Terço n. 12.

José Gomes Monteiro, natural de Portugal, á rua do Imperador n. 42.

José Elias de Moura, natural de Pernambuco, largo do Mercado Publico n. 17.

João Pereira Silveira, natural de Pernambuco, á rua do Visconde de Inhaúma n. 62.

João Facundo de Castro Menezes, natural do Ceará, á rua do Rosario (estreita) n. 3.

Antonio Maria Marques Ferreira, natural de Portugal, á praça do Conde d'Eu n. 19.

Ferreira & C., naturaes de Pernambuco, á rua larga do Rosario n. 40.

Dentistas.

Numa Pompilio, natural do Ceará, á rua do Barão da Victoria n. 68.

Frederico Maia, natural do Ceará, á rua estreita do Rosario n. 32.

Thomaz Espiuca, natural de Portugal, á rua de S. Francisco n. 35.

J. M. Leroux, natural de França, á rua do Barão da Victoria n. 19.

Droguistas.

José Bernardino de Souza Peixe, natural de Pernambuco, á rua de Marcilio Dias n. 118.

Augusto Xavier de Souza Fonceca, natural de Pernambuco, á rua larga do Paraizo n. 8, primeiro andar.

Manoel Duarte Vieira, natural de Pernambuco, á rua do Imperador n. 22.

Umbelina Rosa de Lima Pinho, natural de Pernambuco, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Barbeiros.

Luiz Augusto Pacheco, natural de Alagôas, á rua Duque de Caxias n. 35.

Lourenço Justiniano da Rocha Freire, natural de Pernambuco, á rua do Fogo n. 11.

José Joaquim Ribeiro Vianna, natural de Portugal, á rua do Imperador n. 69.

Assistentes.

Bernardina Marcelina Coelho de Oliveira, natural de Pernambuco, moradora á rua do Rosario da Boa-Vista n. 17.

Mathilde do Espirito Santo Silva, natural de Pernambuco, á rua da Roda n. 35.

Thereza de Jesus Ribeiro Campos, natural de Pernambuco, á rua larga do Rosario n. 5.

Leocadia Maria da Conceição, natural de Pernambuco, á rua da Roda n. 40.

Firmina Merenciana Carneiro, natural de Pernambuco, á rua das Larangeiras n. 8.

Maria Archanja da Paz, natural de Pernambuco, á rua de Marcilio Dias n. 41.

Rosa Maria de Jesus, natural de Pernambuco, rua de Marcilio Dias n. 107.

Clara Maria da Conceição Silva, natural de Pernambuco, á rua de Paulino Camara n. 4.

Ricarda Soares de Freitas, natural de Pernambuco, á rua de Marcilio Dias n. 28.

Conforme. O amanuense servindo de secretario, Leoncio Quintino de Castro Leão.

——

Edital n. 5.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, para quem interessar possa que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 25 de fevereiro proximo vindouro, a arrematação da obra da ponte dos Afogados, avaliada em 40:000$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas:

As pessoas que se propozerem a esta arrematação

ção, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todas, se mandou fazer publico por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 25 de janeiro de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação da obra da ponte dos Afogados.

1.ª

A nova ponte de madeira dos Afogados será construida de conformidade com a planta e orçamentos juntos, na importancia de 40:000$.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 3 mezes e os concluirá no de um anno, contados da data da assignatura do contrato.

3.ª

Nenhuma peça de madeira será empregada na obra sem que tenha passado pelo menos 3 mezes no deposito ou telheiro, que deverá ter o arrematante perto dos trabalhos. Deverá o arrematante avisar ao engenheiro fiscal quando tiver de recocer as madeiras ao deposito, afim de que este as examine na occasião de recolher e quando sahirem para serem empregadas na obra.

4.ª

O pagamento da importancia da obra será feito em 5 prestações iguaes, correspondentes a iguaes valores em trabalho executado ou em materiaes depositados ao pé da obra.

5.ª

A entrega definitiva terá lugar 15 mezes depois da entrega provisoria.

6.ª

Para tudo que não for especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que dispõe o regulamento desta repartição. Repartição das obras publicas, 20 de novembro de 1874.—O engenheiro ajudante, Francisco Apolgorio Leal.

Conforme.—O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARACOES.

— Cramer Frey & C. convidam os credores da massa fallida de Bento da Silva & C. a receber o primeiro dividendo á razão de 8 4|10 0|0. Recife, 11 de fevereiro de 1875.

Juizo da paz da freguezia de Santo Antonio

No dia 23 do corrente, depois da audiencia deste juizo, tem de ser arrematado em hasta publica os bens penhorados por Manoel Francisco de Oliveira, pertencente a Antonio Maria de Barros, os quaes são : 6 cadeiras, 1 par de consolos, 1 marqueza, 1 lavatorio, 1 marquezão, tudo na quantia de 75$000.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio.

Ficam transferidas as audiencias deste juizo para ás 11 horas da manhã nos mesmos dias, terças e sextas-feiras de todas as semanas, por assim convir ao interesse do fôro.

Fiscalisação da freguezia da Boa Vista, 9 de fevereiro de 1875.

Por esta fiscalisação se faz publico que se acha depositado um burro castanho, magro, apprehendido pela subdelegacia de Santo Amaro das Salinas, por andar vagando pelas ruas daquelle districto sem conductor : quem se julgar com direito ao mesmo compareça, que satisfazendo o disposto no artigo 16 do titulo 9.º das posturas municipaes de 30 de junho de 1849, lhe será entregue.
Jeronymo José Ferreira.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio José da Silva, Frederico Gross & C., Francisco Alves da Motta, Francisco Romeiro Fonceca, João José de Figueiredo, João Eduardo dos Santos, João Martins de Barros Junior (2), João dos Santos Minho, José Gomes de Souza Braga, Manoel José de Souza, Manoel Nunes da Silva, R. Knowles & C. (2).

Correio de Pernambuco, 10 de fevereiro de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Corveta Sagres.

O conselho administrativo de bordo, pretende comprar em hasta publica pelo menor preço e de boa qualidade, os seguintes generos :

Carvão de pedra, Cardiff, de cem a duzentas tonelladas.

Pão e vacca fresca, durante o tempo que estiver neste porto.

Bois pequenos até 120 killos cada um depois de limpos.

Bolacha, novecentos killos.

Vinho, 5 barris de quinto.

Agua pottavel, a que for precisa.

As amostras de pão, vinho, bolacha e carvão estarão presentes no consulado portuguez no dia 13 do corrente mez, sabbado, e nesse mesmo dia terá lugar a arremação dos ditos generos no mesmo consulado, pelo menor preço e melhor qualidade.

Bordo da referida corveta, surta no porto de Pernambuco, 11 de fevereiro de 1875.

O secretario official de fazenda,
Joaquim José Simões.

THESOURARIA DE FAZENDA

A arrematação em lotes, das pedras extrahidas dos arrecifes e apprehendidas em poder de particulares, annunciada para o dia 10 do corrente, foi transferida para o dia 13 do mesmo mez ; o que se declara para conhecimento de quem interessar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 11 de fevereiro de 1875.

José Gomes da Silva,
Secretario da junta.

Arrematação

Na audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da 2ª vara, no dia 13 do presente mez (sabbado) teem de ser arrematadas 16 caixas com folhas de Flandres, por execução de José Joaquim de Lima Bairão contra José Alves Barbosa.

Conferencias publicas

Abre-se a oitava sessão das conferencias publicas, sob os auspicios da maçonaria desta provincia, no dia 14 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, no edificio do theatro de Santo Antonio, occupando a tribuna o Rvm. Sr. padre Francisco João de Azevedo, que dissertará sobre a these — DEUS E PATRIA. —

As pessoas que pretendem inscrever-se, devem dirigir-se ao abaixo assignado, prevenindo-o do objecto de seu discurso, afim de que a commissão respectiva observe a disposição VII das bases sancionadas.

Recife, 12 de fevereiro de 1875.

João Martins de Andrade,
Secretario da loja Ganganelli.

Santa Casa de Misericora Recife.

De ordem da Illma. junta administrativa desta Santa Casa, convido aos senhores dos escravos abaixo declarados, para que os venham retirar do hospital Pedro II, onde se acham recolhidos, ficando certos que, se não vierem reclamar no prazo de 30 dias, contados de hoje, incorrerão nas disposições do art. 6º § 4º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, que diz assim :

« Art. 6.º Serão declarados libertos :

« § 4.º Os escravos abandonados por seus senhores,

« Se estes os abandonarem por invalidos, serão obrigados a alimenta-los, salvo o caso de penuria sendo os alimentos taxados pelo juiz de orphãos.»

Francisco, escravo do Sr. José Gomes de Freitas, morador na freguezia da Gloria, recolhido em 12 de março de 1873.

Francelino, escravo do Sr. Antonio Marques de Almeida, morador no engenho Pagãozinho, comarca de Santo Antão, recolhido em 7 de junho do mesmo anno.

Pedro, escravo da Sra. D. Maria de Almeida Catanho, moradora na freguezia de S. José, recolhido em 13 de dezembro do mesmo anno.

Severino, escravo do Sr. Felippe Gonçalves Guerra, morador em Bom Jardim, recolhido em 14 de março do anno passado.

Joaquim, escravo do Sr. Manoel de Mello Leitão, morador na freguezia de Tracunhaem, recolhido em 21 de março ultimo.

João, escravo do Sr. Paulo Cavalcanti, morador na comarca do Limoeiro, recolhido em 6 de junho findo.

Agostinho, escravo do Sr. José Alves Maceió, do engenho Boa Esperança, recolhido em 13 de dezembro de 1874.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de janeiro de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza,

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

De ordem do conselho de direcção, são convidados os Srs. accionistas para reunirem-se em assemblé geral no dia 15 do corrente, ao meio dia, no 1º andar do predio á rua da Companhia Pernambucana n. 12, afim de cumpria-se o disposto no art. 19 dos estatutos.

Escriptorio da Companhia Pernambucana, 3 de fevereiro de 1875.

O gerente interino,
Thomas Mc. Connan.

Dividendo.

O Banco Commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 42.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, na razão de 8$500 por acção.

CONSULADO PROVINCIAL.

Pela administração do consulado se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de fevereiro vindouro começa a correr o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para cobrança dos impostos de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, 1:000$ por casa de garantia de bilhetes, 25 0|0 por diversos estabelecimentos, 8 0|0 por consultorios, escriptorios e cartorios, 6 0|0 por diversos estabelecimentos, 1:000$ por casa bancaria, 500$ por casa de transacções de cambio, 500$ por empresas anonymas e agencias, 50$ por casa de agencia ou consignação, 1:000$ por casa de vender joias em grosso, 1:000$ por casa de penhores, 500$ por estabelecimento ou escriptorio que agenciar venda de polvora, 50$ por estabelecimento que vender polvora a retalho, 100$ por casa que vender objectos de arte fabricada em paiz estrangeiro, 20$ por casa que vender objectos semilhares aos da provincia, 100$ por corretor commercial e agente de leilão, 1:000$ por caixeiro de corretor commercial ou agente auxiliares gratuitos, 2:000$ por casa de qualque transacção com escravos, 20$ por incolcador de escravos, 100$ para casa de moda, 50$ por bilhar, 30$ por escravo do serviço de alvarengas, 2$ por tonelada de alvarengas, 1$ por tonelada de canoas, 4$ por estabelecimento commercial, 200$ por deposito de carvão de pedra, 120$ por casa de vender cal, 1:500$ por agencia de seguros, 100$ por guindaste assentado em caes publico, no corrente exercicio de 1874 á 1875, incorrendo na multa de 6 0|0 áquelles dos contribuintes que não os satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de janeiro de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa resolveu em sessão de hontem, que achando-se em atrazo muitos dos seus inquilinos e foreiros, fossem de novo convidados pelo presente a virem satisfazer seus debitos até o dia ultimo do mez vindouro, e que o não fazendo até essa data improrogavel, se verá ella obrigada a mandar publicar os nomes desses individuos e de seus responsaveis e remetter ao seu advogado as respectivas contas, afim de serem ajuizadas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 15 de janeiro de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 21 de Janeiro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.	
Travessa da Madre de Deus	
sobrado n. 14	854$000
Casa terrea n. 15.	511$200
Rua da Cacimba (Barreto de Menes)	
Casa terrea n. 5	240$000
Casa terrea n. 94.	301$006
Idem n. 112	327$000
Rua larga do Rosario.	
2.º andare loja n. 24 A. fechada	310$000
1.º andar n. 24 A idem	251$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada).	99$000
Largo da Campina.	
Idem n. 11 (fechada)	120$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Casa terrea n. 101.	241$000
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	243$000
Rua de S. Bento (Olinda)	
Sobrado n. 17.	300$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5.	206$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua do Commercio	
Sobrado n. 30 (fechada)	800$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18.	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 21.	153$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27 (fechada)	243$000
1º andar do mesmo (fechada)	240$000
Loja do mesmo fechada.	300$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechado).	1:400$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 41	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 103	207$000
Idem n. 108	208$000
Idem n. 98	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhose e nnuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 15 de janeiro de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA

O conselho no dia 13 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, promove a compra, sob as condições do estylo, dos seguintes objectos do material da armada :

40 baldes-eiras de folha, 10 bandeiras nacionaes de 2 pannos, 7 bandeiras nacionaes de 3 pannos, 10 bandeiras nacionaes de 4 pannos, 10 bandeiras nacionaes de 5 pannos, 5 bandeiras nacionaes de 6 pannos, 50 kilos de estanho em verga, 20 ... madeiras de folha, 24 facas com cabos de ferro, 12 facas de cozinha, 20 barras de ferro da Suecia de 0,m05... sobre 0,m0... 9 de grossura, 20 barras de ferro da Suecia de 0,m062 sobre 0,m012 de grossura, 20 barras de ferro da Suecia de 0,m068 sobre 0,m012 e 0,m015 de grossura, 20 barras de ferro da Suecia de 0,m075 sobre 0,m012 e 0,m015 de grossura, 20 barras de ferro da Suecia de 0,m081 sobre 0,m012 e 0 m015 de grossura, 20 barras de ferro da Suecia de 0,m087 sobre 0,m012 e 0,m015 de grossura, 50 varões de ferro inglez de 0,m009 de grossura, 12 lençóes de ferro de 0,m003 e 0,m002 de grossura, 40 garfos de ferro, 24 garfos com cabos de ferro, 400 lençóes de brim, 25 páos de genipapo de 3 a 4 metros de comprimento e 0,m175 de diametro, 50 pratos de folha, 60 grozas de parafusos de ferro com rosca, para madeira, de 0,m025 a 0,m075 de comprimento, 40 grozas de parafusos de metal de 0,m025 a 0,m075 de comprimento, 40 grozas de torcidas francezas, 8 duzias de taboas de pinho da Suecia de 0,m025 de grossura, 20 garrafas de tinta preta de escrever.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 9 de fevereiro de 1875.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Associação

Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

A directoria desta associação manda fazer publico para conhecimento de todos os senhores associados, que por deliberação tomada em sua ultima sessão, foi resolvido que, d'ora em diante, fossem admittidos gratuitamente a cursar as aulas nocturnas, estabelecidas na séde social, os filhos dos senhores socios que forem maiores de 12 annos e menores de 60.

Aquelles, portanto, dos senhores socios que se quizerem aproveitar dessa regalia, deverão antecipadamente vir inscrever os nomes de seus filhos na respectiva matricula.

Secretaria da Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco, 1º de fevereiro de 1875.

O 1º secretario,
José da Silva Rodrigues.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

De ordem da Illma. junta administrativa ficou adiada a arrematação das rendas do predio n. 95 da rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria, onde esteve o collegio dos orphãos, para o dia 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, na sala das suas sessões.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, com cartas dos fiadores, sob a base de 1:500$000 de renda annual : as propostas serão recebidas até o dia e hora acima indicados.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia, 15 de janeiro de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco, 1 de fevereiro de 1875

Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste corrente mez de fevereiro que se finda o prazo do pagamento, sem multa, da taxa dos escravos, relativa ao exercicio corrente de 1874 75, depois do que será paga com a multa de 6 0|0.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Obras do porto

A directoria das obras de conservação dos portos desta provincia, faz sciente a quem interessar possa, que no dia 11 do corrente mez, ao meio dia, recebe propostas por cartas fechadas para fornecimento de cimento Portland, por espaço de seis mezes, a contar desta data.

O escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

saccam por todos os vapores, sobre as seguintes praças :

Lisboa.	Regoa.
Porto.	Chaves.
Braga.	Villa-Flor.
Vianna.	Mirandella.
Viseu.	Alijó.
Guarda.	Favaios.
Coimbra.	Bragança.
Guimarães	Lamego.

Rio de Janeiro.
rua Vigario n. 19.

RUA DUQUE DE CAXIAS

Nº 41

(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZEU FLORENTINO
DE
Figuras de cera

Hoje, sexta-feira e sabbado, estará este estabelecimento fechado, em consequencia de se ter de preparar as figuras que deverão compor a

Grande e 3.ª exposição

que será composta de alguns quadros sacros da Paixão do Redemptor, a o 2.º quadro da infeliz Maria da Conceição.

THEATRO Santo Antonio

Sabbado 13 do corrente.

A pedido de algumas pessoas amantes desta folia haverá um

Baile de mascaras e sem ellas.

THEATRO ESCOLA DRAMATICA
EM
S. José — Rua do Alecrim

Dous grandes e variados espectaculos.

Sabbado 13 e domingo 14.

Trabalham a convite do emprezario deste theatro as artistas Victorine Fuoco e D. Carolina Angel, e o artista José Eduardo.

O espectaculo será dividido em 4 actos.

Começará ás 8 1|2 no sabbado e no domingo ás 7 horas.

O emprezario annuncia ao respeitavel publico que continúa a funccionar durante estes mezes com bons artistas, que tem contratado.

AVISOS MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Illimani
(4.022 toneladas).

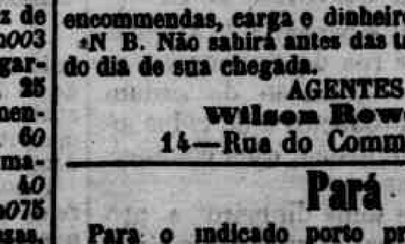

Espera-se dos portos do sul, até o dia 13 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N B. Não sahirá antes das tres horas da tarde, do dia de sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—Rua do Commercio—14

Pará

Para o indicado porto pretende seguir com muita brevidade o brigue portuguez *Ligeiro III*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, escalas, Penedo e Aracaju'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Social*, por ter porção da carga engajada ; e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia indemnisadora do Porto

Capital —2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis : no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO SUL

CEARA'
Commandante A. Izaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte

PARA'
COMMANDANTE C. QUADROS.

Esperado dos portos do sul, até o dia 17 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os do norte.

Para carga, encommendas, passageiros e valores, trata se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Commandante A. Fleury.

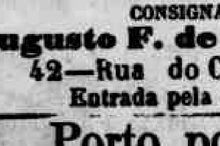

Segue viagem hoje, 11 do corrente, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Recebe carga, encommendas e passageiros a frete : a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Porto por Lisboa.

A barca portugueza *Harmonia*, tendo engajado parte de sua carga para os portos acima citados, recebe o resto a frete, bem como passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : á tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

Companhia alliança maritima portuense

Empreza de navegação entre o Brasil e Portugal

PARA O PORTO

Barca portugueza *Joven Adelaide*, a sahir com a maxima brevidade, recebe carga e passageiros : a tratar com os seus consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

PORTO E LISBOA

Pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Novo Silencio*, por ter a maior parte de seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

Ultimo leilão
DE

uma casa terrea em Sant'Anna, de um terreno no fundo da casa acima, e de uma parte de 900$000 no sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 110

HOJE

A's 11 horas da manhã

Em o 1.º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, uma optima casa terrea, edificada em terreno rendeiro, em Sant'Anna, segunda de gradil e portão de ferro na frente, depois da estação desse mesmo nome, a qual tem 3 salas de frente, uma para jantar, 4 quartos, grande cozinha, guarnecida de azulejo, com janellas nos oitões e uma porta e 4 janellas de frente. Essa casa que possue elegancia e solidez, é completamente nova, faltando-lhe apenas o ladrilho de 2 salas e pintura.

Um terreno em solo proprio, com 100 palmos de frente, pouco mais ou menos, e 300 de comprimento, pouco mais ou menos, no fundo da casa acima a qual fica com duas frentes.

Uma parte, mais ou menos, do sobrado de um andar e loja, em a rua do Coronel Suassuna n. 110, avaliada em 900$000, o qual tem boas accommodações para familia.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar os referidos bens, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, queiram dirigir-se ao escriptorio do referido agente, que se lhe dará.

LEILÃO
DA

casa da travessa dos Guararapes n. 6 e da rua da Senzalla Nova n. 12.

HOJE

ás 11 horas

O agente Pinto, competentemente autorisado por alvará do Illm Sr Dr. juiz de direito da primeira vara civel desta cidade, em virtude do requerimento de D. Alexandrina Maria do Sacramento, inventariante e meeira dos bens de seu finado marido João Pereira, levará a leilão ás 11 horas do dia acima mencionado a casa da travessa dos Guararapes n. 6 e a da rua da Senzalla Nova n. 12, pertencente ao mesmo casal inventariado.

Em seu escriptorio rua do Bom-Jesus n. 43.

Agente Pestana
LEILÃO
DO

hotel Chinez, sito á rua das Larangeiras n. 29

Hoje

As 11 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana levará em leilão, por conta e risco de quem pertencer, os moveis e mais utensilios do hotel Chinez, sito á rua das Larangeiras d. 29.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Garante se ao comprador o arrendamento da casa por um anno e seis mezes.

LEILÃO
DE

5 casas terreas de ns. 38 a 46, edificadas em chãos proprios, na travessa de S. Miguel (freguezia dos Afogados), 1 dita na estrada dos Remedios n. 34, dando os fundos para as casas acima, com terreno na frente ; 1 terreno proprio ao lado das 5 casas acima mencionadas, murado na frente e com alicerce para 2 casas de 22 palmos cada uma

HOJE

A's 11 1|2 horas.

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Pestana
leilão
DA

armação da taverna sita á rua de S. Jorge n. 88, outr'ora rua do Pilar.

Hoje

ás 11 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação da taverna acima mencionada, propria para qualquer principiante.

LEILÃO
HOJE

Sexta-feira 12 do corrente
No armazem da rua do Imperador n. 48

De diversas mobilias de jacarandá, mogno, amarello e oiticica, camas francezas de amarello e jacarandá, guarda vestidos, secretarias de amarello e jacarandá, carteiras, mesas de amarello, cadeiras avulsas, de amarello, jacarandá e mogno, marquezas e sofás de amarello, lavatorios diversos, com pedra e sem ella, 1 rabecão, 1 baixo, 1 rabeca e 1 flauta, diversos rewolvers novos e usados, 1 espingarda com suas pertenças, e mais outros objectos que serão apresentados na occasião do leilão

pelo agente Martins.

No dia e hora acima.

Agente Pestana
leilão
DE

moveis novos e usados, diversas quantidades de louças, ouro, prata e brilhantes

SABBADO 13 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de mobilias de jacarandá, ditas de faia, aparadores, guarda louças, guarda vestidos, commodas inteiras e meias ditas, grande quantidade de louças, obras de ouro, prata e brilhantes, os quaes estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes.

Agente Pestana
leilão
DE

duzentos milheiros de charutos em maços de 25 e 120 meias caixas com ditos

SABBADO 13 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencias de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 milheiros de charutos em maços de 25 e 120 meias caixas com ditos, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs compradores.

AGENTE PESTANA LEILÃO
DE

diversos generos de estiva existentes no armazem da rua do Amorim n. 60

SEGUNDA-FEIRA 15 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana fará leilão, a mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de diversos generos de estiva, pertencentes á massa fallida de Manoel José Tinôco de Souza. O mesmo preposto declara aos Srs. concurrentes que o mandado se acha em sua mão para ser examinado.

AVISOS DVERSOS

ALMANAK DE PORTUGAL

Publicação com esclarecimentos substanciados pelo governo de S. M. Fidelissima

COORDENADA POR

Luiz Travassos Valdez

Commendador de varias ordens militares de Portugal e outros paizes, coronel do corpo de estado-maior do exercito portuguez, chefe do estado maior da 1ª divisão militar em Lisboa, etc., etc.

AGENTE NO BRASIL

Francisco Travassos Valdez

Escriptor publico portuguez, encarregado da agencia em Pernambuco, Manoel Moreira Ribeiro, rua da Imperatriz n. 4.

Estando a terminar o prazo da expedição á imprensa nacional, em Lisboa, das minutas ou copias dos annuncios que os interessados neste imperio, desejarem publicados na secção especial do almanak de Portugal, e dos esclarecimentos relativos ás actuaes mesas, gerencias directorias, etc., das associações, corporações, instituições, sociedades, bancos, companhias, fabricas, emprezas, succursaes, agencias, estabelecimentos, etc., das differentes especies existentes no Brasil, sobretudo tendo ligações, relações ou negocios com portuguezes ou Portugal e seus dominios : roga-se o especial favor de fornecerem sem demora os alludidos esclarecimentos, e bem assim as minutas ou copias dos ditos annuncios

Francisca Maria dos Santos.

Bernardino Alves Ferreira tendo de mandar rezar algumas missas no dia 15 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, pela alma de sua sempre lembrada e presada mãi Francisca Maria dos Santos, primeiro anniversario de seu passamento, para cujo acto convida aos parentes e seus amigos, pelo que desde já antecipam os seus agradecimentos.

Caixeiro

Precisa-se de um de 14 a 15 annos, com pratica de taverna : a tratar na rua Direita n. 139

CASA.

Aluga-se a casa n. 155, no Caminho Novo da Soledade, com nove quartos, 4 salas, cozinha fóra, quintal, tem banheiro e gallinheiro de pedra e cal e perto da estação.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemd para thisiaca toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo pio chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia. dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

D. Alexandrina Gibson Pinto, D. Luiza Moreira Pinto, seus filhos e genros, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sepultura os restos mortaes de seu prezado esposo, filho, irmão e cunhado o Dr. Joaquim Moreira Pinto, e de novo pedem a todos os parentes e amigos do mesmo finado se dignem assistir ás missas que por sua alma mandam resar no dia 13 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, no convento de N. S. do Carmo, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Annuncio theatral

As meninas Riosas

O Sr. Bonifacio Riosas faz sciente ao publico que pretende estabelecer-se nesta cidade e retirar suas filhas da arte que professam. E portanto determina dar dous unicos espectaculos ultimos definitivamente, em beneficio de suas filhas Carolina e Julia, sendo o 1º sabbado, 20 de fevereiro, em nome da talentosa Julia Riosa, e o segundo sabbado 27 do mesmo mez, em beneficio da sympathica Carolina Riosa, pelo que recorrem ao bondoso publico pernambucano a sua valiosa coadjuvação. O programma será annunciado pelos jornaes em seu devido tempo.

Loja

Traspassa-se o arrendamento de uma das melhores lojas da rua do Barão da Victoria : a tratar na mesma rua n. 16.

— Aluga-se duas casas no Giquiá, sendo uma de moradia e outra occupada com uma taverna, assim como tambem vende-se a mobilia da mesma casa, pelo dono querer retirar-se para Portugal : quem pretender, dirija-se ás mesmas, a fallar com o seu proprietario Jacintho José de Sampaio.

Precisa-se

de um menino para serviços leves, de 12 a 13 annos, e uma mulher para engommar e cozinhar : na rua da Roda n. 48, sobrado.

AVISO

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo do commercio, que vai a Europa e deixa por seus procuradores : 1º o Sr. Manoel Francisco Lopes e 2º o Sr. José Gonçalves Lourenço, ficando encarregado de todos os seus negocios o Sr. Manoel Francisco Lopes. Recife, 10 de fevereiro de 1875.
Manoel Martins Torres.

200$000 de gratificação.

Continua fugido desde o dia 3 de dezembro de 1874 o escravo Miguel, pardo, porem não muito escuro, corpo reforçado, de 19 annos de idade, official de marcineiro, boa altura, e um tanto espigado, rosto comprido, olhos castanhos, dentes perfeitos, cabellos pixainhos, nenhuma barba (apenas buço), pés grandes, levou vestido calça e camisa branca e jaqueta parda, gosta de jogar gymnastica, e é bastante regrista.

Quem o apprehender, leve-o ao abaixo assignado á rua da União n. 43, (ilha dos Ratos) ou á rua da Cadeia do Recife n. 56, primeiro andar, escriptorio de Leal & Irmão, que será recompensado com a quantia acima mencionada.

Manoel Gomes Miranda Leal.

Officina especial para concertação de machinas de costura.

Um artista recem-chegado da Europa, com muita pratica nesta especialidade ...isa ao publico que se compromette a concertar machinas de todas as classes e de qualquer systema, garantindo volver a seu estado primitivo as machinas que estiverem arruinadas, a preços muito moderados e com pontualidade ... na mesma casa ensina-se a coser nas mesmas machinas, tanto no estabelecimento como em casas particulares : na rua do Visconde de Inhauma, outr'ora do Rangel, n. 17, loja de cutileiro.

N. 324$740

O Sr. Felix Pereira de Araujo, senhor do engenho Maravilha, queira vir á rua de Marquez de Olinda n. 23, a concluir o negocio que não ignora.

— Lourenço Alves de Souza, arrematante do imposto do coqueiro, previne aos Srs. proprietarios que está fazendo a cobrança a razão de 80 rs. por cada pé.

Ama. Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar : no Corredor do Bispo n. 5. Prefere-se escrava.

Arrenda-se

um grande terreno, com baixa de capim, 2 grandes viveiros, abundantes em peixe, muitos coqueiros, cajueiros, mangueiras e outros muitos arvoredos do fructo, situado no Chora-Menino : a tratar na rua do Bom Jesus n. 19.

Farinha

de Santa Catharina

Chegou ultimamente no navio *Harmonia*, depositada no trapiche Dias, onde póde ser examinada : a tratar com os consignatarios Amorim Irmãos & C.

Escrava fugida

Ausentou-se no dia 1º do corrente a escrava de nome Joaquina, cabra, altura mediana, idade 40 annos, pouco mais ou menos, tem falta de dentes, e o pé esquerdo um pouco para dentro ; levou vestido de cassa rôxa e chale de barra verde : quem a pegar, leve-a á rua do Coronel Suassuna n. 282, que será recompensado.

MANGAS DE ITAMARACA.

Tem á Assembléa do Commercio do Meira & Lima.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e engommar : na rua da Concordia n. 43.

Ama Precisa-se de umo para comprar e cozinhar para casa de pouca familia : na rua do Imperador n. 53, 1.º andar.

Sem rival ! !

Assembléa do Commercio 22 Rua do Commercio.

Nesta casa recebe se encommendas para :
Casamentos.
Bailes.
Soirés.
Baptisados.
Seiatas.
Lanch,
Doces.
Fructas.
Boquetes.

E tem um grande sortimento de cervejas, vinhos, licores e cremes.
Isto só na Assembléa do Commercio de Meira & Lima

Martinho fugio.

Na dia 21 do corrente desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes : idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro ; es se escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta ; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quintos n. 2069 com 4:000$, um inteiro n. 496 com 500$000, dous quintos n. 1863 com 500$, dous quintos n. 17 com 200$, dous quintos n. 268 com 100$, dous quintos n. 3243 com 100$000, um inteiro n. 2471 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (134ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja de Caxangá (135ª), que se extrahirá no sabbado, 13 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Tres quintos	3$000
Dous quintos	2$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Tres quintos	2$700
Dous quintos	1$800

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga-se uma excellente escrava apta para todo serviço : na rua da Gloria n. 146.

O Bazar das Familias

á rua Duque de Caxias n. 60 A recebeu pelo ultimo vapor da Europa lindissimas chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, objecto ainda não vindo ao mercado ; só se vendo é que se poderá avaliar o quantp são ricas ! ! !

Riquissimos leques de charão, dourados, ainda não vistos no mercado, por ser encommenda do Bazar das Familias.

Riquisimas toalhas de linho com labyrintho e bico nas pontas, propria para rosto, vindas ultimamente das ilhas portuguezas, sendo seu preço de 5$000 uma : aproveitem em quanto não se acabam ! ! !

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da casa n. 28, da aularga do Rosario, caiada e pintada de novo : trata-se na loja de selleiro.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar : a tratar na rua da União n. 35.

AMA Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar e outra para tratar de meninos : no pateo do Terço n. 26, 1º andar.

A viuva e filhos do finado Antonio Carlos de Lemos Duarte, tendo de mandar celebrar ás 7 horas da manhã do dia 13 do corrente, na igreja de N. S. do Rosario da Boa Vista, uma missa pelo repouso eterno da alma do mesmo finado, convidam seus parentes e amigos, para assistirem a esse acto de caridade e antecipam o seu agradecimento.

— O professor Caetano da Rocha, continúa a leccionar musica, e assim como copia, tudo por preço commodo : no pateo de S. Pedro n. 7.

— Aluga-se uma escravinha que faz todos os serviços de casa, e um escravo de 16 annos, para qualquer serviço : na rua de S. Jorge n. 74.

AMA Precisa-se de uma ama : na rua estreita do Rosario n. 38, 2.º andar.

O professor Honorato Augusto de Miranda.

D. Maria de Nazareth Augusta de Miranda e seu sobrinho Augusto Honorato de Miranda, irmãs e irmãos, agradecem cordialmente ás pessoas que acompanharam ao seu ultimo jazigo os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão e pai Honorato Augusto de Miranda, e de novo rogam aos parentes e amigos do mesmo fallecido o caridoso obsequio de assistirem á missa do setimo dia, que celebrar-se-ha na segunda-feira, 15 do corrente, na igreja de S. Pedro, palas 7 horas da manhã, e desde já os mesmos se confessam eternamente agradecidos.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169 : a tratar na mesma rua n. 171.

— Aluga-se uma boa olaria, com bom porto de embarque, á rua do Visconde de Goyanna n. 63 : a tratar na mesma rua n. 67.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife : — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

— Precisa-se de uma ama para quatro pessoas ; no pateo da Santa Cruz n. 2.

— O Sr. José Emilio Ferreira, tem uma carta : nesta typographia.

— Aluga-se as lojas da casa n. 49, da rua da Imperatriz, que está pintada e optima para qualquer estabelecimento. sendo que tem nos fundos grande armazem : trata se na rua do Imperador n. 77, primeiro a dar.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

— Precisa-se alugar um escravo para serviço de uma fabrica de confeitaria : a tratar na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

Casa barata.

A loja do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 120, com armação de venda : trata-se o aluguel á rua do Imperador n. 81.

Boa moradia.

O terceiro andar com muitos commodos, do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 120, aluga-se muito barato : na rua do Imperador n. 81.

ENSINO PRATICO DE PARTIDAS DOBRADAS E ARITHMETICA

Dirigido por M. FONCECA DE MEDEIROS.
Rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia ns. 138 e 140.

Casas para alugar.

O armazem e o 1º andar da rua do Bom Jesus n. 63, o armazem e o 2º andar da rua de Pedro Affonso n. 59, com agua potavel de Beberibe, e pintado de fresco, um sobrado de um andar com sotão, pintado de fresco e forrado a papel, á rua do Hospicio n. 63, e uma casa terrea com pequeno sitio, na Capunga, á rua da Ventura n. 21 e o armazem da rua do Vigario n. 31: a tratar na mesma rua do Vigario n. 31.

CASA

— Aluga-se a casa terrea, na estrada de Luiz do Rego n. 46 : a tratar junto á mesma n. 44 (venda) ou á rua do Barão da Victoria nº 22.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous quintos de n. 268, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (134ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes,que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria a beneficio da igreja do Caxangá, que se extrahirá no dia 13 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Tres quintos	3$000
Dous quintos	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Tres quintos	2$700
Dous quintos	1$800

Recife, 5 de fevereiro de 1875.
João Joaquim da Costa Leite.

Para meninas

Aula de primeiras letras
Rua de Hortas n. 14

Carolina Leopoldina Coelho participa aos senhores pais de familia, que tem aberto sua aula de instrucção primaria para o sexo feminino, no sobrado n. 14 da rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua de Hortas, onde ensinará lingua nacional, arithmetica, doutrina e trabalhos de agulha, garantindo-se aos pais que se dignarem confiar-lhe suas filhas, todo o desvelo para que ellas aproveitem ; assim como tambem ensinará a lingua franceza e piano.

— Uma Sra. habilitada para o magisterio primario, que se offerece para ensinar n'um collegio, se quizer ensinar em casa particular pode escrever com as iniciaes P. D. R, para á rua do Brum, armazem de Henrique Saraiva, dando o lugar de sua morada, para ser procurada.

— Aluga se uma excellente escrava apta para todo serviço : na rua da Gloria n. 146.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MEDECIN SPECIAL das enfermidades dos sexuaes, as affecções cutaneas e alterações do sangue.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das impingens, pustulas, herpes, sarnas, comixoes, acrimonia, e allerções, vicioses do sangue, vírus, e alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento Depurativo : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente as fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de ferro.

Hemorrhoidas, Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra : nas affecções cutaneas e comixoes.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vem acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito ; basta ao doente uma colher [illegible] deste xarope Dr Forget.

[illegible] em Paris, rua Vivienne, 36.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

A VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extraidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca da CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ

Os productos de acima achão-se : Em *Pernambuco*, HARISHENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio.

Verdadeiros GRÃOS DE SAUDE *do doutor* FRANCK.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes conhecidos. — Numerosas falsificações existem d'este medicamento.—Exigir, alem da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIÈRE, o letreiro, aqui junto, feito em 4 CORES.

EM 4 CORES

Paris, pharmacia Leroy, 13, rua d'Antin.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

GLOBULOS DE JOSEPHAT

DE COPAHIBA PURA

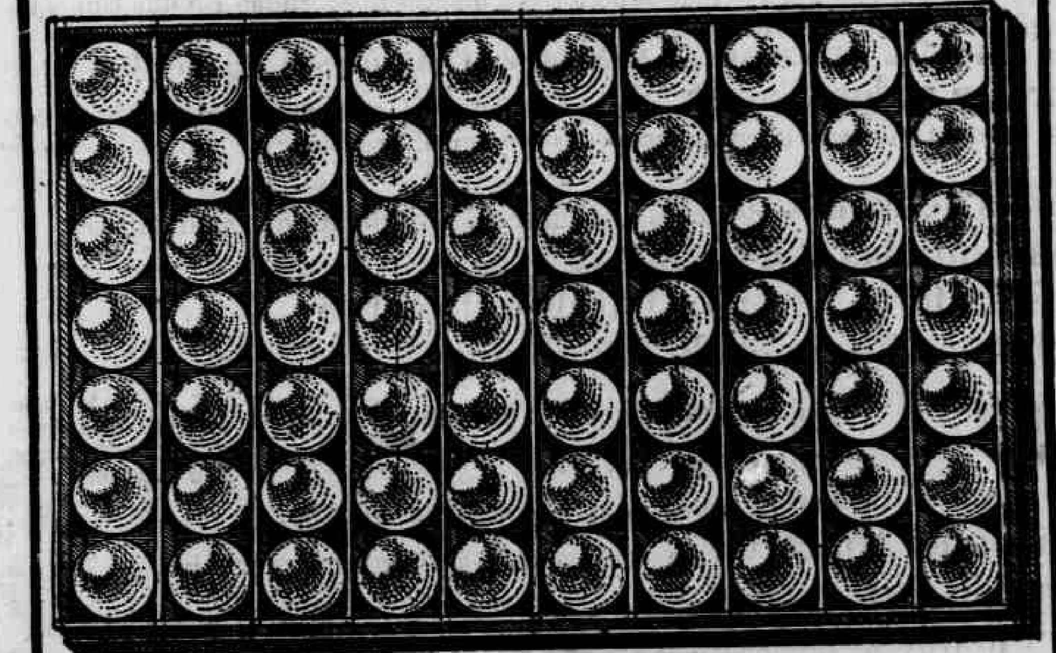

ASPECTO DA CAIXINHA ABERTA

Os **Globulos de Josephat**, como se pode vêr no desenho que aqui vai, são completamente esphericos e pouco mais ou menos da grossura de uma ervilha, tornando-se d'esta maneira faceis á engolir-se ; sua capa gelatinosa sendo muito fina, pode-se absorver uma quantidade relativamente consideravel de copahiba n'um fraco volume.

Cada caixinha contem 70 globulos representando 28 grammas de copahiba, isto é sete grammas de copahiba de mais que as caixinhas ordinarias de commercio, cujas capsulas grandes e ovaes são engolidas com difficuldade.

Em todas as circumstancias os *Globulos de Josephat* têm grande vantagem.

AVISO IMPORTANTE

A copahiba do commercio é frequentemente falsificada e n'este caso perde todas as suas propriedades. O prospecto que acompanha cada caixinha indica um meio facil de reconhecer as falsificações. Por este meio cada qual poderá inteirar-se da pureza absoluta da copahiba que introduzo nos meus globulos.

Deposito geral : na casa L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. — rua do Barão da Victoria n. 23.

VERDADEIRO BENEDICTINE

LICOR DA ABBADIA DE FÉCAMP (FRANÇA)

Este celebre licor tão appreciado do publico, a ponto de se apresentar hoje em todas as boas mezas, no restaurante e no jantar caseiro, nos maiores hoteis e nos salões de principes, he objecto de innumeras imitações, das quaes a maxima parte são de proveniencia extrangeira.

Com o fim de prevenir os consumidores cuidadosos de não beberem senão um producto puro, escolhido e essencialmente hygienico, contra as imitações detestaveis ao paladar e nocivas á saude, damos ao lado o modelo da garrafa com os sellos e rotulos do *verdadeiro licor benedictino*, que deve ter no rotulo da parte inferior da garrafa a assignatura do Director geral,

A. LEGRAND Ainé.

Deposito geral em Fécamp (França).
No *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO

COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARA

do **Doutor DUCOUX**, 209, *rue Saint-Denis*, *PARIS*.

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como : *pilulas ferruginosas*, *vinho de quina*, *oleo de figado de bacalhau*, *xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tisica*, a *diathese estrumosa*, *escrophulosa*, etc., etc.

Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA *em 27 dezembro de 1849*

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialmente contra as affecções seguintes :

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informação entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.
Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C.—rua do Barão da Victoria n. 23.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO

COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARGA

do **Doutor DUCOUX**, 209, *rue Saint-Denis*, *PARIS*.

Este medicamento é facil de tomar, sem nausea, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como : *pilulas ferruginosas*, *vinho de quina*, *oleo de figado de bacalhau*, *xarope de casca de laranja amarga*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tysica*, a *diathese estrumosa*, *escrophulosa*, etc., etc. — Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-o de preferencia a qualquer outro medicamento semelhante.

DESCONFIAR DOS LADRÕES !

Os Ladrões mais perfidos que existem saos os falsificadores que usurpam a assignatura e rotulo d'honrados negociantes.

Fornecendo a maior parte das vezes um producto detestavel e nocivo á saude sob um envoltorio semelhante ao do inventor, lança sobre este artigo um descredito naõ merecido.

Os **Pós purgativos de Rogé**, *medicamento approvado pela Academia de medicina de Paris, é um dos productos francezes mais frequentemente falsificado, por causa de sua consideravel venda.*

Para evitar aos compradores toda a confusão possivel, uma modificação acaba de ser feita nos envoltorios dos frascos.

Considere-se, de hoje em diante, como unicamente VERDADEIROS *os frascos tendo em cada extremidade um carimbo impresso em* **QUATRO CÔRES**, *e do qual damos aqui o fac-simile em preto.*

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL — *Rio-de-Janeiro* : T. DUPONCHELLE & Ca.

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso

NA

FABRICA NOVA DA VIUVA STARR

Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fóra da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

FUNDIÇAO DE FERRO

rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que acabam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Motores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

MIUDEZAS

SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Talheres com cabo branco e preto, 2 botões (baratissimo), duzia a	4,600	Duzia de carros de linhas de 200 jardas ns. 100 e 120 a	600
Idem de 3 cravos, muito bons, duzia a	3,200	Resma de papel pautado e liso a 2,600, 3,600 e	5,600
Chapéos enfeitados para senhoras e meninas a	2,000	Caixas de botões de osso, bons a	200
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos, o par a	1,200	Maços de trança de caracol branca larga a	400
Libra de grampos (20 maços) a	400	Idem idem de cores a	300
Caixa de papel almaçado a	500	Idem idem matisadas a	300
Idem idem idem a	400	Milheiro de agulhas francezas, victorias, a	1,000
Idem idem idem de cores (muito bom) a	700	Caixa de linha do gaz branca, e encarnada, a	500
Caixa de envelopes forrados (porcelana) a	600	Maço de fita de algodão elastico a	500
Caixa de pennas finas (para acabar) a 240, 320, 400 e	500	Abotoaduras para collete a 80, 120 e	160
Caixa de linha de marcar (12 novelos) a	160	Frasco com oleo, orisa verdadeira a	900
Duzia de meias cruas para homem a	3,400	Frasco com tonico de Kempras	900
Idem idem encorpadas para senhoras a 6,600 e	7,200	Maços de trança lisa branca a	200
Idem idem encorpadas, inglezas, para menino a	3,000	Duzia de carros de retroz para machina a	5,000
Duzia de peças de cordão imperial a	240	Bonecas de panno a louça a 100, 200, 320 e	400
Duzia de botões de seda para vestido (grande sortimento) a	120	Maço com pés de arroz, o quadro de melhor a	500
Caixas de borracha para rapé a 200 e a	320	Chaminés chatas para candieiro a	200
Peças de tranças de cores para vestidos a	80	Globos para candieiros a	1,200
Peça de fita de cor encorpada a	320	Candieiros grandes com relevos e frisos dourados a	8,000
Garrafa d'agua florida muito boa a	800	Duzia de carteiras religiosas a	2,800
Idem idem kananga do Japão a	640	Grozas de botões de seda para paletot a	1,800
Garrafa de tinta roxa muito boa a	800	Caixa de envelopes tarjados a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3,600	Grozas de botões de louça para camisa a	100
Idem idem lisos a	2,000	Duzia de caixas de colchetes a	600
Pentes de buxo para tirar caspa a	400	Par de botões dourados para punhos a	200
Galheteiros com 2 frascos de vidro a	500	Sapatos de lã para crianças	1,200
Frasco de oleo antique a	200	Microscopios (com vistas) a	2,000
Maços com 12 peças de fita chinesa a	600	Ramos de flores finas, para todo o preço.	
		Bico de seda preto muito bom.	

MACHINAS PARA COSTURAS

De Howe, Grower & Baker, e agulhas de todos os autores a 1,800 a duzia; grande sortimento de perfumarias baratas, leques, collarinhos para homens, espelhos dourados, caixas de cera e grande quantidade de outros artigos.

28 — Rua do Barão da Victoria — 28

LOJA DE JOIAS

DE

JOSÉ JOAQUIM DIAS DO REGO.

Isto sim! já não é liquidação! é queima!!

O proprietario deste novo estabelecimento, aturdido com o desesperado estridor dos gritos que surgem de todos os angulos desta grande cidade, annunciando a liquidação dos estabelecimentos de joias; e, receoso de ficar OSINHO, apezar de bem avaliar as grandes vantagens que neste caso deveria auferir; tomou a inabalavel resolução de QUEIMAR todas as suas joias, e que o unico fim de encorporar-se á grande caravana, e, com ella, seguir em romaria para.... Jerusalém!

A pyra está ardente — as victimas aguardam brilhantes o momento do sacrificio — só faltam os sacrificadores.

Isto posto, espera-se, com justa razão, uma grande concurrencia dos amantes da economia que não devem perder o ensejo de se proverem de objectos taes; e devem-n'o ainda assim fazer, como que depois de todas essas liquidações, com o novo anno, acabam-se as JOIAS desta cidade, e não haverá [illegible] dellas se possa prover.

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

N. 7 — Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova — N. 7.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos todos os seus artigos, como sejam:

Calçado francez

para homem, senhoras, meninos e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de abrir.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentifrice, agua de flor de laranja, agua de toilette, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados de perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos, agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Houdray.

Bons pianos.

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vendem-se, troca-se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, [illegible], joias de ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, fitas de cetim, cestinhas para braços de meninos, chicotes, bengalas, leque, pincenez, [illegible] para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapetes para [illegible], malas, bolsas de viagens, [illegible] para janellas, estereoscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, [illegible], accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças, e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretenimentos das crianças, tudo por preço [illegible] ao possivel.

FUNDIÇÃO DO BOWM

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. { Podendo todos ser movidos a mão, por agua, vapor ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

APSSANDO O CHAFARIZ

— O Sr. Felino D. Ferreira Coelho, tem uma carta nesta typographia.

20:000$000.

Acham se constantemente á venda bilhetes da loteria do Rio de Janeiro das mais proximas á correr: rua do Cabugá n. 2 B.

ALUGA-SE

por muito commodo preço as tres meias aguas de ns. 2, 4 e 10, do becco da rua do Progresso: a tratar no Forte do Mattos, armazem de algodão, denominado Campo-Alegre, n. 12.

Escriptas.

Encarrega-se uma pessoa habilitada d'algum trabalho avulso: quem precisar dirija-se á rua da Senzalla Velha n. 80, taverna.

Lingua franceza

Um moço completamente habilitado para ensinar a ler, traduzir, escrever e compor o francez, offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 24, outr'ora da Matriz.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que cozinhe bem o diario de uma casa: na Capunga, rua dos Pernambucanos, casa terrea de sotão n. 17, ou rua do Hospicio n. 27.

Engenho.

Arrenda-se o engenho Ilha [illegible], junto á cidade do Rio Formoso; os pretendentes podem entender-se naquella cidade com João [illegible] da Silva, e nesta com Laurentino José de Miranda, no escriptorio da companhia Ferrea de Olinda.

Casa.

Aluga-se a casa n. 86, rua da Palma, aluguel commodo: a chave para vêr está junto, na casa n. 88, e trata-se na rua da Cadeia n. 3.

Ama Precisa-se de uma ama forra que saiba [illegible] turas: a tratar na rua do Hortas n. 16.

Empreza funebre

Rua do Imperador ns. 9 e 11

Agraite declaram que os unicos empregados de seu estabelecimento, encarregados dos ajustes de serviços mortuarios e scenarios funebres são os Srs. Luiz Gonçalves Agra, Antonio Gonçalves Agra, João Domingues de Almeida Guedes e Agostinho Joaquim Bezerra Pessoa; não se responsabilisando por ajustes que outros façam, dizendo-se empregados de seu estabelecimento. Recife, 10 de fevereiro de 1875.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade com pratica de [illegible]: a tratar á sua chegada na Gran Porto n. 10.

ALUGA-SE

as casas terreas ns. 127 e 129 da rua das Cinco Pontas, com 3 quartos cada uma, e quintal grande, e [illegible] rua da [illegible]

— Os Srs. abaixo declarados tem cartas nes criptorio do *Diario*:
Francisco Maia Côrtes.
João Pereira da Silveira.
Minervino Francisco Lobo.
Antonio Joaquim da Costa.
José Antonio Pereira da Cunha.
Ulysses Cochetes Cavalcante de Mello.

— Antonio Pereira da Motta Braga, compra uma barcaça de 250 a 300 saccos, sendo nova ou em bom estado: quem quizer vender, dirija se ao Sr. Manoel Alves Ferreira & C., rua do Vigario Tenorio n. 10.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA

DO

PARA'

34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

— Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar, para casa de pequena familia: na rua do Bom Jesus n. 29, Recife.

CASA

Aluga-se uma casa na rua de S. Jorge, entr'ora rua do Pilar n. 12, com bastantes commodos para familia: a tratar na rua dos Guararapes n. 14.

— Aluga se a casa na rua de S. João n. 59, freguezia de S. José, com 2 salas, 5 quartos, gabinete, cosinha e copiar e mais quarto para banho e escravos, tendo grande quintal com muitos arvoredos fructiferos, com portão para a rua do Gaz: a tratar no mesmo lugar ou á rua estreita do Rosario n. 17. 1º andar.

— Para familia aluga-se um andar e sotão, na rua de S. Maria Cezar n. 30, com 2 salas, 7 quartos, tem um bonito terraço com excellente vista para a rua do Apollo, muito fresco, e tem agua potavel.

Collegio francez de S. Luiz

DIRIGIDO POR

Madame Louise Irma Adour

Recebe internas, meio pensionistas e externas: para ser o estatuto s, rua de Fernandes Vieira numero 2.

Troca de casa

Troca-se uma casa terrea, na rua da Concordia, com 2 quartos, 2 salas, bom quintal, a qual rende [illegible], por outra que tenha melhores accommodações, voltando-se o excedente: trata se com o fiel do thesoureiro do consulado provincial.

— Subloca-se o terceiro andar do sobrado n. [illegible] da rua da Imperatriz, por barato preço: no segundo andar do mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para leccionar portuguez, arithmetica e francez em casa particular, a [illegible]: a tratar á rua do Vigario [illegible] [illegible] [illegible]

— A pessoa que annunciou precisar [illegible] [illegible]

Collegio de Nossa Senhora da Saúde.

(Para meninas.)

Este collegio acha-se funccionando desde o dia de janeiro: a rua da Imperatriz n. 17.

Attenção

Uma senhora habilitada para o magisterio primario, offerece-se para professora de algum collegio: quem precisar annuncie por este *Diario*.

— A sociedade Propagadora da Instrucção Publica faz sciente que a aula de instrucção primaria para o sexo feminino, regida pela professora particular a Exma. Sra. D. Esmenia Jenuina Dias, está funccionando; podendo as pessoas interessadas dirigirem-se á residencia da mesma professora, sita á rua da Palma n. 84.

— Aluga-se uma escrava que cozinha e engomma, para casa de pouca familia: quem precisar dirija se á Santo Amaro, sobrado junto ao cemiterio inglez.

Consultorio medico

DO

Dr. [illegible].

RUA DO VIGARIO N. 4, 2º ANDAR.

Poderá ser chamado a qualquer hora do dia ou da noite, e vai a chamados para fóra da cidade.

Consultas todos os dias das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Cura as blenorrhagias por um systema inteiramente novo, dispensando as injecções.

75:000

AMERICANAS. AMERICANAS.

75:000.

Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:
Weelber & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baker 75$, 80$, 90$, 100$000.
Singer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e mand-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL

DE

Carneiro Vianna.

Moleque ou menino

Precisa se de um moleque ou menino para pequenos serviços: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

Escrava.

Precisa-se de uma ama e um criado para uma casa de familia: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é o novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Escrava

Aluga-se uma escrava para todo o serviço domestico de uma casa de familia, a qual tem duas crias: a tratar na rua Formosa n. 2.

Deutscher Stuelfs-Verein

General Versammlung am 11 Februar 1875 im Recreio Popular Tages ordnung: Beschlussnahme ueber vorgeschlagen Statuten-abaenderung.

Der Schriftfuehrer

R. de Drusina.

O professor de piano

José Coelho da Silva Araujo mudou sua residencia para a rua de Hortas n. 14, onde póde ser procurado.

Relojoaria Germanica

G. GATZMAYER,

Relojoeiro allemão

Acaba de chegar a esta cidade o relojoeiro G. Gatzmayer, que offerece os seus prestimos ao respeitavel publico desta capital. Encarrega-se de concertar não só o que diz respeito á sua profissão, como tambem harmonicos, realejos, seraphinas, pianos, orgãos, etc., etc., assim como machinas de costura. Preços baratissimos. Rua da Imperatriz numero 15.

Ao publico.

Tendo se ausentado da casa do abaixo assignado, a sua escrava Luzia, e como sabe o mesmo abaixo assignado que ella se acha acoutada sob seducção de alguem, vem pelo presente protestar contra quem assim procedeu, na certeza de que o abaixo assignado empregará todos os meios que a lei lhe permittir contra quem assim tenha procedido.

Recife, 9 de fevereiro de 1875.

Constantino Rodrigues Mendes

— Fugio a 2 de fevereiro corrente o escravo Manoel Candido, pardo, costumado a vender taboleiro de fazendas, tem um olho vasado e grande cicatriz no rosto do mesmo lado: roga-se ás autoridades, capitães do campo e quaesquer pessoas do povo, a captura, sendo conduzido á rua do Imperador n. 50, onde se gratificará.

AMAS Precisa-se de uma ama para cozinhar, e de outra para andar com menino: na rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 36.

— Vende-se [illegible] [illegible]

Apolices

Quem tiver apolices da divida provincial, de 100$000 cada uma, e de 8$000 ao anno, e quizer vender, dirija-se a rua da Praia n. 20, a fallar com José Feliciano Nazareth.

80$000!!!

As Verdadeiras machinas americanas, para costura

!SINGER!

80$000

Unicos agentes nesta provincia

VIANNA CASTRO & C.

N. 115 — Rua do Duque de Caxias — N. 115

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quaesquer outras, por sua durabilidade e singeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!.

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobresalentes que sejam necessarias.

VIANNA CASTRO & C.

N. 115 — Rua do Duque de Caxias — N. 115

COMPRAS.

Compra-se

um cabriolet americano de 4 rodas e com assento para quatro pessoas, estando em bom uso: na rua do Marquez de Olinda n. 57.

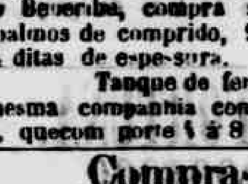

A companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, compra estacas de sicupira, com 9 palmos de comprido, 9 pollegadas de largura e 4 ditas de espessura.

Tanque de ferro.

Na mesma companhia compra-se um tanque de ferro, que com porte 4 á 8 pipas d'agua.

Compra-se

uma escrava: na rua do Hospicio n. 32, sobrado.

— Compra-se uma escrava de meia idade, sem vicios, e que saiba lavar, engommar e cozinhar bem; e uma outra de 12 a 14 annos, recolhida, e que tenha principios de serviço domestico, só se compra do proprio senhor: annunciem por este jornal, ou dirijam carta a A. Santos Souza, á rua da Soledade n. 52.

Compra-se

uma mula nova, grande e ardiga: a tratar na loja da rua do Duque de Caxias n. 82, ou na travessa da Ponte de Uchôa, casa do sitio do arco.

VENDAS.

Fechaduras de broca.

Teem para vender José Joaquim Gonçalves Beirão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se ou permuta-se por predio na cidade o excellente sitio do Arraial, que confronta com a casa amarella: predio este elegante e modernamente edificado com excellentes accommodações para familia, boa casa para banhos, cacimba com bomba, quartos para feitor, etc., etc.: quem pretende-lo, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 72, loja.

É para vestidos

Cambraia de linho, lisa, de uma só côr, parda, gosto novo e ainda muito pouco usado neste paiz, e é propria para o clima, e vende-se pelo diminuto preço de 360 rs. o covado, com muito boa largura: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Cobertores de lã, bordados.

Vende-se tambem cobertores de lã, todos bordados, e de muito superior qualidade, grandes, de diversos gostos, por barato preço: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Camisas de cretone

Vende-se camisas de cretone, padrões muito lindos, fazenda muito boa, a 3$ cada uma. é pechincha: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Vende-se

no armazem n. 23 da rua do Marquez de Olinda, o seguinte:

Champanha verdadeira de Cliquot.
Dita dita de lorders, carte blanche.
Cognac Martel.
« Hennessy.
Vinho Bordeaux em barris.
« St. Julien.
« St. Estephe.
« St. Chrystoli.
« Bourgogne.
« Chambertin.
« Chablis.
« Bronne.
« Xerez.
Cidra Champanha.
Licor Anissette.
« Coração.
« Creme de cacáo.
« Creme de nozes.
« Bitter.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Café do Ceará.
Papel de imprensa para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco.
« de chumbo.
Zarcão mineral.
[illegible]
Mobilias de Palissandre.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

EXPOSIÇÃO
DE
Fazendas e artigos de alta novidade
NA
LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, sinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, [illegible]rino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macao de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas, para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinós de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, bombazina, canto, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos
Ditos de tonquim e ditos de casemira
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Farinha de mandioca

de superior qualidade: vende-se a bordo do patacho *Improviso*, fundeado em frente a escadinha do collegio.

O antigo barateiro

A' rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Antiga loja do Guilherme.

Bramante de linho de muito superior qualidade, proprio para lençoes, com 10 palmos de largura, a 2,000 rs. a vara; é pechincha. Brim branco de linho, muito fino a 1,500 rs. a vara. Cambraia branca transparente, fazenda muito boa, a 3,000 a peça; dita Victoria a 3,800 e 4,000 rs. a peça. Alpacas de côres, com flores de seda miudinhas, a 600 rs. o covado; ditas lisas, proprias tambem para vestidos, com uma listrinha de cordãozinho ao lado, que serve para enfeite, a 440 rs. o covado; é pechincha. Toalhas alcochoadas, fazenda muito boa, a 4,400 rs. a duzia. Lenços de cassa com barrinha, pequeno, a 1,000 rs. a duzia; ditos em caixinhas, de linho, já abainhados, a 3,500 rs. a duzia. Lenções de bramante a 2,000 rs. cada um. Cobertas de ganga forradas, a 3,500 rs. uma. Ceroulas francezas, obra boa a 1,200 cada uma. Madapolão de 4,800, 5,000 e 5,800 rs.; tambem temos madapolão francez, com 20 varas, fazenda muito superior, a 6,000 rs. a peça: é barato. Algodão marca T de superior qualidade a 5,000 rs.

Grós preto.

Temos tambem grosdenaple preto de seda, preto, muito fino, a 2,800 rs. o covado, e a escolher, com diversas larguras.

Chitas escuras e claras, a 240 rs. o covado; ditas mais finas, a 280 rs.; cretones de muito lindos gostos, a 440 rs. o covado.

Brim trançado, pardo, de boa qualidade, a 360 e 400 rs. o covado.

Organdys de côr, de cordãozinho, com flores de seda e de lã, a 360 rs. o covado.

Aos senhores de engenho.

Chita de quadrinhos, propria para escravos a 260 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Ainda se vende saccos de estôpa, com um pequeno defeito, proprios para ensaccar farinha, milho, sal, etc. etc.: encontram-se na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme

Popelinas modernas

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda com as mais lindas côres, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cambraias bordadas para vestidos

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Bornus a 4$500

Cintos de couro.

A rosa dos Alpes, á rua do Cabugá n. 2 C, recebeu os verdadeiros cintos de couro forrados de seda e com fivellas prateadas e vende por preço commodo: a elles.

Bois para carro e vaccas.

No armazem de sal, na rua da Conceição, na Boa Vista, existem á venda algumas vaccas de leite, e bois proprios para carro.

— Vende-se um sobrado de um andar, com os seguintes commodos: duas salas, dous quartos, cozinha fóra e em chãos proprios: a tratar na Estrada Nova, em casa da Sra. D. Claudina.

— Vende-se a armação e seus pertenças da taverna da rua Duque de Caxias n. 20, e garante-se o arrendamento da casa: a tratar se n. 22 da mesma rua.

— Vende-se uma taverna na rua da Moeda n. 29: quem quizer compra-la, dirija-se á mesma taverna, a tratar com Seraphim Borges de Oli-

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Qual a loja que vende barato?

E' a da rua do Livramento n. 4, de Cardoso & C.

Que estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de venderem muito e grangearem grande freguezia para o seu estabelecimento; tendo sempre um grande sortimento de fazendas francezas, inglezas e allemães, como sejam:
Casemiras pretas e de cores.
Panno fino preto e azul.
Alpacas pretas e de cores, lavradas para vestidos de gosto modernos
Lãzinhas de bons gostos e modernas.
Baptistas brancas e de cores.
Cambraias. Um completo sortimento deste artigo, brancas e de cores, tapada e transparente.
Camisas brancas e de cores, de linho e de algodão e de diversos preços desde o n. 28 a 42.
Chapéos para homem, senhora, menino e menina, de diversos gostos e qualidades.
E um completo sortimento de roupas feitas para todas as classes; assim como, grande e variado sortimento de outros artigos que só com a vista pode-se tornar crivel, não só pelo variado destes artigos como pela barateza porque vendem Cardoso & C. na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 12 junto ao chafariz, ou admitte se um socio

Junto á praça do mercado

Vende se a taverna da rua do Rangel n. 60, livre e desembaraçada de qualquer onus: a tratar na mesma, ou travessa da Madre de Deus n. 1, com seus donos. O motivo por que se vende se dirá ao pretendente.

VAPOR.

Vende-se um vapor vertical, de optimo systema, força de quatro cavallos, e muito barato: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Almanak da provincia

Sahio á luz o almanak da provincia para 1875, e acha-se á venda em todas as livrarias.

Preço — 2$000.

Fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco

Tem á venda em seus depositos, á rua do Bom Jesus, armazem n. 56, e Marquez de Olinda n. 4, panno de algodão para ensaccar assucar, igual ao da fabrica do Pedroso, da Bahia, pelo mesmo preço, prazo e desconto.

O thesoureiro,
Monteiro Cruz.

Taverna á venda

Vende-se a taverna n. 88 da rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, bem afreguezada e com poucos fundos propria para um principiante: a tratar na mesma.

Camisas.

A' rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior, com collarinho e sem collarinho a 2$800 cada uma e em duzia a 30$ e 32$. Ditas bordadas muito lindas a 3$ e em duzia 35$, é pechincha, por este preço só na rua do Crespo n. 20, e por termos muita quantidade é occasião de quem precisar aproveitar: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Cintos de couro e luvas de pellica

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo paquete cintos de couro preto com fivelas brancas e de metal, forrados de seda, o que ha de mais moderno neste genero, assim como luvas de pellica e peaux de suede, muito frescas e de todas as côres: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Jorge Tasso.

37—Rua do Amorim—37

Tem para vender
Breu purificado em barricas.
Bacalhão de Noruega em caixas.
Bolachinas americanas em barricas.
Cimento de Portland, verdadeiro.
Cerveja da Noruega.
Cerveja da Baviera—Lagir Bier.
Cera de Lisboa em velas.
Cognac Gualbier.
Cravo da India.
Esteiras da India para forrar salas.
Farinha de mandioca em saccos e barricas.
Garrafas vasias novas em gigas.
Oleo de linhaça, barris de 5 galões.
Oldtcn inglez, caixas de 12 garrafas.
Pomada do Porto em pãozinhos.
Presuntos inglezes para fiambre.
Presuntos americanos.
Tijelos para limpar facas.
Tapioca do Maranhão em paneiros.
Vinho de Scherry em caixas.
Vinho da Madeira em caixas.
Vinho do Porto em caixas.
Vinagre branco em garrafas.
Velas de verdadeiro sparmacete.

Sortimento de conservas em latas.

Champignoz.	Perdises.
Lagostas.	Sardinhas.
Ovas de bacalhão.	Sauces-os d'exford.
Ostras.	Tomates ao natural.
Pecegos.	Toucinho inglez.

Cortes de casimira a 4$, e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo; quem pretender estes terrenos póde dirigir se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Uma machina de costura

Vende-se uma boa machina de costura, do autor Weeller & Wilson, de dous pespontos, de caixa inteira, a qual se vende por ter de se retirar desta praça o dono da mesma machina, por preço muito barato: na rua do Barão da Victoria n. 22.

— Vende-se a taverna da rua de S. João n. [illegible], propria para principiante; a tratar no pateo do [illegible]

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS
N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.
EM LIQUIDAÇÃO.

Tendo recebido diversas qualidades de fazendas que ha tempo tinham feito encommenda e agora estando em liquidação resolvem que estas fazendas fossem vendidas nas mesmas condições o que é muita vantagem para os compradores, isto no Bazar Nacional rua da Imperatriz n. 72.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco com listras muito fino a 400 rs. o covado.
Popelinas a 1$000.
Vende-se popelinas de côres muito finas a 1$ o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400 rs. o covado
Lãazinhas a 120 rs.
Vende-se lãazinhas para vestidos a 120, 240, 320 e 400 rs. o covado.
Alpaca lavrada a 640 rs.
Vende-se alpaca lavrada para vestidos a 640 rs. o covado.
Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas a 500 rs. o covado.
Percales finas a 400 rs.
Vende-se percales finas para vestidos a 400 rs. o covado.
Chitas finas a 260 rs.
Vende-se chitas de côres escuras a 260, 280 e 320 rs. o covado.
Cassas de côres a 260 rs.
Vende-se cassas de côres finas a 260 e 320 rs. o covado.
Cambraia victoria a 3$500.
Vende-se peça de cambraia victoria a 3$500 4$ e 5$. Cambraia transparente a peça a 3$, 3$500, 4$ e 5$.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados para janellas a 6$ e 7$ o par.
Chales de lã a 640 rs.
Vende-se chales de lã a 640, ditos de merinó estampados a 1$600 e 3$.
Cortes de casemira a 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores a 5$ 5$500 e 6$.
Cobertas de chita a 2$.
Vende-se cobertas de chita a 2$ e 2$500.
Colchas de fustão a 2$.
Vende-se colchas de fustão a 2$, 3$ e 4$.
Fustão branco.
Vende-se fustão branco para vestidos de senhoras, organdys branco fino a 640 o metro.
Madapolão a 3$.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$ e 3$500 a peça, ditas ditas fino a 4$500, 5$ e dito francez fino a 6$, 7$ e 8$.
Algodãozinho.
Vende-se peças de algodão de todas as qualidades e barato.
Bramante.
Vende-se bramante de 10 palmos para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.
Algodão enfestado a 900 rs.
Vende se algodão de duas larguras enfestado a 900 e 1$ o metro, dito trançado a 1$280 o metro.
Grande liquidação de roupa feita.
Vende-se ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$200 e 1$500, camisas brancas a 1$800, 2$ e 2$500, ditas de linho bordadas e lizas a 3$ e 3$500, paletots de alpaca preta a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de dito de cores a 2$, camisas de flanella a 2$, ditas de chita a 1$280 e 2$.

Fundas Herniarias
ELECTRO-MEDICAES
Para ligar perfeitamente e curar radicalmente
as quebraduras

Essas fundas estabelecidas sobre os conhecimentos medicaes e anatonicos mantém as quebraduras as mais volumosos e difficeis, impedindo o seu desenvolvimento. Elles teem uma acção electrica que na generalidade dos casos opera uma cura radical sem que o doente se sujeite á prescripção alguma, á excepção do uso continuo dellas. A cura opera-se no periodo de 12 a 20 mezes conforme a hernia mais ou menos antiga.

Unico deposito em Pernambuco, pharmacia
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: [illegible] do Marquez de Olinda 5[illegible]

Farinha de mandioca

Superior e igual á de Muribeca, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho a bordo do patacho *Novo Cyro*, fundeado defronte do Caes do Collegio: para tratar a bordo ou em seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, em perfeito estado: a tratar na rua da Imperatriz n. 78 A.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Alpacas de seda a 400 e 500 rs. o covado

Só o 43, na rua do Queimado, junto a loja da Magnolia

E' pechincha!

Alpacas de seda com padrões muito lindos, pelo diminuto preço de 400 e 500 rs. o covado: só o 43. Dão-se amostras com penhor.

Cambraias de côres a 240 rs. o covado, á rua do Queimado n. 43, junto a Magnolia.

E' barato!

Cambraias de côres com barras chinezas a 240 rs. o covado: só o 43. Aproveitem.

MADAPOLÕES

Na loja do Pavão vende-se madapolões francezes muito incorpados, com 20 jardas a 6,000 réis, dito muito fino com 12 jardas a 3,000 e 3,500; assim como um grande sortimento de madapolões inglezes de 4,500 até 8,000 e 9,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Admirem

Granadina de seda a 400 rs.

Na loja do Pavão vende-se finissimas granadinas de seda com listras assetinadas, fazenda que sempre se vendeu a 1$200, e liquida a 400 rs. o covado; assim como manguitos e golinhas de cambraia bordadas a 1$ cada um, é pechincha: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Pereira da Silva.

A' rua 1.° de Março n. 20
(Outr'ora do Crespo)
Antiga loja do Guilherme.

Cortes de casemira de côr.
Fazenda muito boa a 5$500 cada um, é barato.
Linho da Alsacia.

Recebemos novos padrões de linho da Alsacia, proprio para vestidos de senhores, e vendemos pelo diminuto preço de 440 rs. o covado. Gorgorão de seda preto, proprio para colletes, fazenda muito fina a 2$ um corte, na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme. Lã preta muito fina a 400 rs. o covado. Sargelim de côres proprio para forros a 160 rs. o covado, Cambraia de côres miudinhas, padrões lindos a 500 rs. a vara. Dão-se amostras, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, junto á loja da esquina, antiga do Guilherme.

Estão á exposiçao.

Na rua Primeiro de Março n. 1.

Grande sortimento de camisas francezas, com collarinho, tendo de todos os numeros e vende pelo baratissimo preço de 18,000 rs., e de linho a 25,000 rs. a duzia! Ao queima, ao queima.

Botinas para senhora, com fivella, fazenda muito boa, a 4,500 rs.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 128, junto ao chafariz, ou admitte se um socio; tambem vende se um carro do boi.

Armação

Vende-se uma excellente armação, nova, de amarello, feita a moderna, e propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua de Maria e Barros, fabrica de cigarros.

Admirem.

Cortinados a 7$000.

O Pavão vende cortinados bordados, proprio para camas e janellas, a 7$ o par. é pechincha que logo se acaba: na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

— Vende-se um sobrado de um andar, na rua [illegible]

Novo barateiro
Rua do Duque de Caxias n. 61.
(Antiga do Queimado)

O novo proprietario deste antigo estabelecimento tem a honra de annunciar ao respeitavel publico que acaba de receber um novo sortimento de fazendas que se vendem por preços muito modicos, e são as seguintes:

Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova, a 500 rs o covado.
Lãzinhas escocezas de xadrez, trançadas, padrões muito lindos a 280 rs. o covado.
Colchas de fustão, adamascadas grandes e encorpadas, a 2$500.
Panno preto fino a 2$400 e 3$. Casemira preta, de granito, de 2 larguras a 4$. Ditas pretas, finas de uma só largura, trançada, a 1$800 e 2$400.
Panno côr de garrafa, muito fino a 5$500 o covado.
Casemiras de côres, encorpadas, de 2 larguras a 2$200, 2$700 e 4$ o covado.
Gangas amarellas de quadrinhos, proprias para vestidos de meninos a 360 rs. o covado.
Brins de linho de côres finas, para calça, a 1$300 e 1$800 o metro.
Atoalhado de linho e de algodão, adamascado e com listras assetinadas a 1$500, 1$600 e 1$800 a vara.
Bramante de linho e de algodão, com 8 e 9 palmos de largura, a 1$600 e 2$300 a vara.
Toalhas lavradas e felpudas, para rosto, a 5$600, 7$ e 8$ a duzia.
Setins de côres para enfeites de vestidos, a 1$ e 1$200 por covado.
Madapolões francezes, finos, com 24 jardas a 5$500, 6$400 7$200 a peça, e panno meio fino, a 4$ e 4$500.
Alpacas pretas a 400, 560, 700, 800 e 1$000 o covado. Ditas lisas de côres, proprias para vestidos de senhoras e meninas a 400 rs. o covado.
Cambraias brancas, Victoria e Bispo a 3$600 3$ e 5$500 a peça. Dita Nansuc fina a 5$200 a peça.
Cambraias finas de lindos padrões a 240 rs. o covado.
E muitas outras fazendas que seria enfadonho menciona-las, e que o novo barateiro está queimando.

Camisas francezas para meninos a 2$.

O Pavão vende camisas francezas para meninos de todas as idades, a 2$ cada uma, ou em duzia a 22$; isto e para acabar na rua da Imperatriz

30$ 32$ e 35$.

Camisas de linho com peitos lisos e bordados, sem collarinhos: na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

2$400

Saias de madapolão francez, enfeitadas e bastante largas: na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Camisas inglezas a 2$500 cada uma.
Só na rua do Queimado n. 43
Todos querem!...

Camisas inglezas, peito de linho, a 2,500 rs. cada uma, valem 5,000 rs.: só na rua do Queimado n. 43.

Lazinhas de padrões novos a 160 rs. o covado.
Só na rua do Queimado n. 43

Lãzinhas de quadros, á escoceza, padrões inteiramente novos, a 160 rs. o covado.

Só o 43!

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço medico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

NO N. 1

á rua Primeiro de Março, confronte ao arco de Santo Antonio, tem casemiras azues e pretas de duas larguras a 4,000 o covado, sempre custaram 6,000, venham apreciar.
Camisas de cretone francezas a 2,500 rs.!
Cambraia para forro a 1,500 rs. a peça.
Brim pardo e de cor côres a 400 e 500 rs. o covado.
Lenços com barra, para meninos, a 1,000 rs. e 1,200 rs. a duzia.
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se na rua do Vigario n. 19, 1° andar, escriptorio de T. de Aquino Fonceca & C. Successores:
Cognac.
Cera em velas superior.
Fechaduras de broca, do Porto.
Vinho do Porto engarrafado superior.
Dito de dito em ancoretas, superior.
Cera em grume.
Reixos.

Farinha de mandioca em saccos

tem para vender Antonio Luiz Oliveira Azevedo: no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57.

Colla superior
DA
Fabrica Camacho

Já chegou para o unico deposito, no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Ganga encarnada a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3$500 a peça por estar um pouco trigueira; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados; já ha poucas: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Presentes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, alem de muitos outros artigos que tem proprios para presente, acaba de receber o seguinte:
Bonecas de cera que chamam papai e mamãi.
Bonecas de camurça com pescoço, pernas e braços movediços.
Lindas caixas com finissimos extractos.
Ricos vasos com banha e pós de arroz.
Bonitas caixas para costura.
Cestinhas com flores artificiaes.
Ditas com preparos para costura.

Baptisados

Ricos chapéos e sapatinhos de setim branco, de diversos gostos, pap[illegible]es para baptisados.

Cuticulina

Quem tiver nodoas no rosto e quizer ficar sem ellas, compre um frasco de cuticulina, na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Modas

Coques de cabello.
Settas douradas.
Leques dourados.
Ditos de osso, marfim e madreperola.
Meias de côres para senhora.
Gravatinhas para senhora.
Botões de aço.
Cintos todo de metal.
Fivelas pretas para vestido.
Brincos de aço.
Voltas de madreperola, e muitos outros artigos que só se encontrará na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Espelhos

dourados, quadrados e ovaes, de diversos tamanhos: na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Leques gratis

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está distribuindo gratis a quem lhe fizer algum gasto, um lindo leque, visto conhecer a necessidade que ha deste artigo neste tempo tão caloroso.

Distração

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, é só quem tem as lindas construcções ou desenhos para formar diversas vistas dos principaes edificios da Europa, e que servem de distrações nas horas vagas.

Lubin

Banha, oleo extracto, cosmetique desse afamado fabricante: só quem tem é a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

A' rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Colchas de fustão de côres, alcochoadas, fazenda superior a 2$000, só na rua do Crespo n. 20 Organdy de cores e de cordãozinho, padrões inteiramente lindos, e vende-se pelo diminuto preço de 360 rs. o covado Na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bornus escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado, e vende pelo barato preço de 4$500 cada um; assim como um bonito sortimento de chales grandes, chinezes, pelo barato preço de 4$ cada um, é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de S. P. da Silva.

Chales escocezes a 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2$ cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preço muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60.

Pannos de crochet ou guarda-banha

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos, quadrados e redondos, proprios para encosto de cadeiras de braço, de balanço e de sofá, assim como ditos redondos, grandes e pequenos, proprios para cobrir salvas ou pratos, e vende se por preços muito baratos: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Romeiras pretas de filó a 2$

O Pavão vende romeiras pretas de filó com laço, sendo fazenda muito propria para a quaresma, pelo barato preço de 2,000 cada uma, assim como casaquinhos ou vasquinas de grosdenaple, muito bem enfeitados, a 8$, para acabar, é pechinha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Pechincha para a quaresma a 2$ e 1$

O Pavão vende gorgorão de seda preta com listras, sendo fazenda muito encorpada, pelo barato preço de 2$ o covado, assim como grosdenaple preto, liso, pelo barato preço de dez tustões o covado, isto para liquidar: na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

ADMIREM!!

Popelinas pretas a 400 rs.

Na loja do Pavão vende se popelinas de seda preta, tanto lavradas como lisas, pelo barato preço de 400 rs. o covado por estarem com defeito: isto na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

APROVEITEM

A 36$ a duzia de camisas

Na loja do Pavão vende-se duzias de camisas com peitos de linho, sendo bordadas e com pregas, pelo barato preço de 36$ a duzia, sendo fazenda que sempre se vendeu a 60$, isto para acabar: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cambraias finas a 3$500

Só o Pavão vende peça de cambraia branca transparente com 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 a peça, aproveitem: na rua da Imperatriz n. 60, loja de F. P. da Silva.

A 900 réis!

Para a loja do antigo barateiro, á rua Primeiro de Março n. 1, chegou um completo sortimento de popelinas com listras de seda gostos inteiramente novos, fazenda de superior qualidade, e vende pelo preço de 700 rs. o covado. Mandem ver para crer.

Amazonas.

Fazenda de gosto, ainda não vista no mercado, o barateiro vende a 460 rs. o covado; para passeio, reuniões, etc., etc. E' propria.
Madapolão francez, fino, a 5,000 rs. a peça.
Dito com algum defeito, a 3,500 e 4,000 a peça.
Cretones de quadros pretos a 340 rs. o covado, não é barato? é sim
Toalhas felpudas a 6,500 rs. a vara.
Chapéos de castor a 4,000 rs.; sempre custaram 7$.
Atoalhado para mesa a 1,400 rs. a vara? que tal?
Rua Primeiro de Março n. 1.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO DESENGANO

O proprietario desse estabelecimento, querendo diminuir o grande deposito de fazendas que tem, resolveu liquida las por menos 30 0/0 de seu valor.
Cambraia branca bordada a 400 rs. o covado.
O Desengano está vendendo cambraia branca bordada, pelo diminuto preço de 360 rs. o covado. E' grande pechincha.
Córtes de gorgurão de côres, para collete, a 1$ e 2$ o córte; é fazenda que se vendeu a 6$ e 7$000.
Chapeos de palha a 1$600 cada um; é para acabar; ditos de alpa a a 2$. São chapéos que muitos vendem a 4$ e 5$
Lãzinhas com listras, a imitação de seda, a 240 rs. o covado.
Lãzinhas de côres a 200 rs. o covado.
Baptista de modernos padrões a 360 e 400 rs. o covado. E' grande pechincha.
Cambraia Victoria, fina, a 4$ e 5$ a peça.
Cambraia transparente a 3$ e 4$ a peça.
Madapolão francez, fino, a 5$500, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão T, largo e fino a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Chitas escuras finas, a 240, 280 e 300 rs. o covado.
Ditas claras idem, a 240, 280 e 300 rs. o covado
Ditas de quadros pretos e brancos, a 320 rs. o covado
Brim pardo fino a 400 rs. o covado; é barato.
Córtes de casemira de côres, fina, a 6$, 6$500 e 7$ o córte.
Chapéos de sol de seda de côres, para senhora, a 4$, 4$500 e 5$; são chapéos que sempre se venderam a 15$ e 20$
Alpacas de côres, de lindissimos padrões, lã e seda, pelo diminuto preço de 500 rs. o covado; aproveitem.
Organdys brancos de listras, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado; é grande pechincha.
Popelinas de côres, de linho e seda, pelo barato preço de 1$ e 1$260 o covado; é para acabar.
Cochins para sel a a 1$ um; é para acabar.
Brim branco de linho n. 4, a 1$500 a vara.
Chapéos de sol de seda com cabo de prata, a 16$ cada um; aproveitem.
E outras muitas fazendas que deixam de ser mencionadas para não se tornar massante; por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25, junto a loja da esquina.

BAZAR DAS FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A.

Tendo recebido pelo ultimo paquete um completo sortimento de fazendas do ultimo gosto europeu, Reis e Silva & Gumarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, offerecem a consideração do publico um pequeno resumo, pelo qual se verá quão commodo e excellente será um provimento nesta loja, cujo pessoal não se cança de servir bem á contento áquelles que lhe dispensam generosa confiança.

Para que melhor conceito se possa fazer do exposto, os abaixo assignados convidam as Exmas senhoras e cavalheiros a frequentarem o Bazar das Familias, onde a par do fino trato encontrarão artigos indispensaveis e de luxo.

Contando que o respeitavel publico e especialmente o sexo amavel continuarão a honra-los com sua benevola preferencia, passam os abaixo assignados ao extracto dos objectos mais indispensaveis:

Riquissimos chapéos de palha de Italia ricamente enfeitados proprios para senhoras e que se vende muito barato.
Lindissimos cintos prateados e dourados de filigrana o que se pode desejar de mais moderno.
Riquissimos cintos de couro com fivelas prateadas e douradas, o que se pode encontrar de melhor.
Riquissimas capinhas de lã e séda tanto com capuz como sem elle, objecto do ultimo gosto que seu preço admira.
Artigo popelinas, temos neste artigo um completo sortimento, principiando do preço de 480 até 1$200 o covado.
Apolonezas de gorgurão preto, temos neste objecto um completo sortimento para as Exmas. senhoras escolher, sendo seu preço de 35$ a 40$.
Casaquinhos pretos de gorgurão conforme a moda temos um completo sortimento e que estamos vendendo pelo diminuto preço de 8$, 10$, 12$ e 20$ cada um.
Riquissimo bournus de lã com borlotas de seda proprios para o sexo amavel por serem muito modernos e que estamos vendendo por 10$, 12$ e 16$ um.
Setim, neste artigo temos um completo sortimento, tanto branco como de côres sendo seu preço muito barato.
Riquissimos cortes de linho com uma guarnição de bico da largura de 2 palmos para enfeite dos mesmos vestidos.
Lindissimos manguitos de cambraia bordados proprios para senhoras, sendo seu preço muito barato.
Riquissimos chales de merinó de seda de côres o mais moderno que tem vindo ao mercado sendo seu preço 12$ um.
Riquissimos chales de cachemira de quadros, sendo seu preço 10$.
Temos um completo sortimento de ricas golinhas de cambraia ricamente enfeitadas de bicos de guipure objecto inteiramente novidade.
Ricos lacinhos de seda o que se pode desejar de melhor e de mais moderno, proprios para senhoras.
Assim como um completo sortimento de chitas de 240, 260, 280, 300, 320 e 400
Assim como um completo sortimento de baptistas aos preços seguintes 460, 480 e 500.

JA' VIRAM RIVAL? COM O BARATEIRO
A' rua 1° de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Estão vendendo suas fazendas pelos preços abaixo especificados, pelo que convidam em geral, a virem surtir se em quanto é tempo.
Panamá, recebemos esta fazenda e vendemos a 440 rs.
Cambraia croché, temos esta nova fazenda para vestidos, gostos lindissimos e custa 1$ a vara; convém mandar ver amostras
Brilhantina de côres com listras, gostos bonitos, a 500 rs. o covado.
Popelinas de linho, de gostos novos, a 440 rs. o covado
Ditas de linho e seda a 500 rs.
Ditas de seda superiores, dos melhores gostos que tem vindo ao mercado, a 1$800. É baratissimo?!
Escocezas lãzinhas, fazenda muito boa, a 120, 200 e 240 o covado.
Baptistas com bonitos desenhos a 320 e 400 rs. Não é barato? é.
Chita de bons gostos e de diversas qualidades para 240, 280 e 300 rs. o covado.
Cretones escuros e claros a 320, 360 e 400 rs. o covado
Grosdenaples de côres a 1$ o covado.
Cretones pretos para luto fazenda superior a 400 rs
Babadinhos e entremeios, pelo diminuto preço de 1$, só para acabar.
Cambraias transparentes e Victoria, por 1$ a peça com 8 1/2 varas Aproveitem o queima.
Só no Barateiro
A' rua Primeiro de Março n. 1.
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

VENDE-SE

a casa de ferro, sita em Sant'Anna, perto da estação da estrada de ferro: trata se na rua do [illegible] Jesus n. 1.

LITTERATURA.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

RELATORIO QUE O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTOR DA SOCIEDADE PROPAGADORA, NA PAROCHIA DO POÇO DA PANELLA, APRESENTOU A' ASSEMBLÉA GERAL DOS SOCIOS DA MESMA PAROCHIA, NO DIA 3 DE JANEIRO DE 1875.

(Conclusão.)

Com o fim de augmentar o capital resultante d'aquelle concerto e poder realisar se o mais breve possivel a desejada compra da casa, a que me tenho referido; por deliberação do conselho, encarreguei ao Sr. engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette, de annunciar e procurar comprador para o terreno na estrada do Arraial, com 22 metros de frente e 70 de fundo, que o nosso digno consocio e conselheiro Dr. José Tiburcio Pereira de Magalhães, offerecera no anno anterior ao mesmo conselho para edificação da escola projectada nesta localidade, ou para outro qualquer fim util á mesma sociedade.

Não devo esquecer o acto de philantropia de um dos nossos distinctos consocios, o Sr. commendador Joaquim Felippe da Costa, que, além da mensalidade com que já contribuia, como socio effectivo, para o cofre deste conselho e os de outras parochias, concorrendo desde agosto de 1873 com a quantia de 10$000 mensaes, para obviar os primeiros embaraços pecuniarios deste conselho, offerecera para auxiliar a projectada compra da casa, trezentos e sessenta mil réis por adiantamento das referidas mensalidades de dez mil réis. Por este e outros serviços prestados por tão distincto socio, o conselho acaba de o propor ao conselho superior para socio bemfeitor.

O officio contendo estas propostas foi dirigido nos seguintes termos: Conselho director da parochia do Pôço da Panella, em 2 de janeiro de 1875.

Illms. Srs.—O conselho director da parochia do Pôço da Panella, tendo em vista os serviços prestados pelas pessoas que tomaram parte no concerto que lhe foi offerecido e verificou-se no dia 4 de julho, produzindo em seu favor a quantia de 2:415$000, que se destina á compra de um predio para as escolas e bebliotheca do povoado do Monteiro, e attendendo o interesse e solicitude que ditas pessoas continuam a demonstrar, auxiliando os esforços do conselho por meio de prendas, algumas das quaes tem sido já remettidas para o leilão que se pretende effectuar, e apreciando devidamente estes generosos sentimentos de philantropia, vem, de accordo com o que foi resolvido em sessão desta data, solicitar o diploma de socio bemfeitor para as pessoas, a que acima se tem referido e que são as seguintes: Exmas. Sras: D. Amelia Carneiro Campello, D. Amelia Porto-Carreiro, D. Angelica Arnaud Coutinho, D. Elisa Carneiro Campello, D. Emilia Fiock Pinto, D. Ephigenia Rodrigues Villares, D. Francisca Adelaide de Barros Gibson, D. Honorina Nunes Gonçalves, D. Joanna Soares de Avellar, D. Libania Rodrigues da Silva, D. Maria Duarte Pinto, D. Maria-Emilia Pinto, D. Maria Leobina Braga, D. Maria Pereira do Rego, D. Maria do Rosario Ramos e Silva, D. Maria Vessia Moreira Machado, D. Mathilde Amelia de Barros, e os Illms. Srs. Alberto Rauch, Ashlin Wilson, Claudio Ildebourque Carneiro Leal, Edward Wood, George Fellows, Manoel Pinto Damaso e Manoel Silvino de Barros Falcão.

Finalmente acha-se no mesmo caso o Sr. commendador Joaquim Felippe da Costa, que, além da joia e mensalidades que paga como socio nesta e em outras parochias e de contribuir mensalmente com a quantia de dez mil réis para auxiliar as despezas a cargo do cofre deste conselho, offereceu adiantar a importancia de 360$000, correspondente a tres annuidades, para o fim de ser applicada á compra do predio projectado por este conselho.

Accresce além disto que este digno consocio tem-se mostrado solicito e ha prestado valiosos serviços já aceitando bilhetes para todos os beneficios que tem havido em favor da Sociedade Propagadora, já encarregando-se de bôa vontade de distribuir bilhetes do ultimo espectaculo dado no theatro de Santo Antonio em beneficio deste conselho, e indicando pessoas a quem podiam ser remettidos.

Este conselho espera que as propostas, que acaba de fazer, sejam tomadas na devida consideração pelo conselho superior, em vista do que dispõem os estatutos da sociedade no art. 5 § 4 e art. 15 § 4.—Deus Guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. presidente e membros do conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco.—Dr. João José Pinto Junior, presidente.—Augusto Carlos Vaz de Oliveira, 1.º secretario.

Em virtude de resolução tomada na mesma data, o conselho parochial fez identica proposta ao conselho superior, pedindo o diploma de socio bemfeitor para o Illm. Sr. José de Lima Penante, que além dos serviços gratuitos que tem prestado á sociedade, ha mais de dois annos, concedendo na Phenix Dramatica outr'ora Gymnasio Dramatico, tres espectaculos dous em beneficio do conselho superior e um do conselho parochial da Varzea, acabava de offerecer ao cofre deste conselho o producto do espectaculo que se effectuara no dia 16 do mez passado no theatro de Santo Antonio.

Nestas propostas fica solemnemente escripto o testimunho de reconhecimento deste conselho aos serviços prestados por tão distinctas pessoas.

Não devo tambem esquecer o serviço gratuito e da melhor vontade prestado naquelle espectaculo do dia 16 do mez passado pelos dignos artistas da companhia dramatica, a Sra. D. Isabel Maria Candida, o Sr. Augusto Cesar de Mendonça e sua mulher D. Dorothéa Maria Candida, Sra. D. Gilda Paradizo, Srs. Emiliano Francisco de Souza Lisbôa e Antonio Paes de Lacerda, e pelos dignos artistas da orchestra, os Srs. José Tavares de Medeiros, Marcelino Cleto Ribeiro Lima, Candido Quintino Rodrigues Lima, Amaro Joaquim do Espirito-Santo, e um que, por excessiva modestia, quiz conservar-se sob o anonymo. O conselho mandou que se consignasse na acta de sua sessão um voto de louvor e reconhecimento a tão philantropicos artistas.

Igual reconhecimento mereceu o Sr. Antonio José Duarte Coimbra por ter cedido para aquelle espectaculo, sem remuneração alguma, o theatro de que é proprietario, assim como o Sr. Newhing, gerente da empreza do gaz, por ter renunciado em favor da sociedade a importancia da illuminação na noite do espectaculo.

Na relação junta, sob n 10, vem mencionados os nomes das pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para aquelle beneficio, e a retribuição de cada uma dellas.

No officio da proposta de que já fallei, fica consignado o valioso serviço que prestou o digno consocio o Sr. commendador Joaquim Felippe da Costa, na distribuição dos bilhetes para esse espectaculo.

Os Illms. Srs. coronel Sebastião do Rego Barros e negociante Antonio Luiz dos Santos contribuiram por uma só vez com a quantia de 10$.

O conselho não póde deixar de aproveitar o ensejo para agradecer todos esses offerecimentos e donativos, que tanto teem concorrido para melhorar o seu estado de finanças.

Considerações geraes.

Em outra parte vos declarei existir em poder do thesoureiro uma letra de 2:000$.

Essa quantia sendo producto de um beneficio destinado especialmente á compra de um predio, onde possa funccionar com vantagem as escolas e a bibliotheca deste povoado, não teve ainda a necessaria applicação por sua exiguidade, medida esta que, por sua palpitante necessidade, merecerá sem duvida a especial attenção dos nossos successores, logo que essa quantia com outras que lhe forem addicionadas puder preencher o desejado fim.

Conto que esse desideratum será realisado com o producto do leilão de prendas, que falta realisar do referido beneficio, e que o conselho julgou conveniente que fosse effectuado no corrente anno.

Na sessão da assembléa geral de 28 de outubro, convocada pelo conselho superior, fui immerecidamente distinguido com a promoção de socio effectivo a socio benemerito, como ao conselho superior da sociedade havia proposto o conselho parochial, que nos precedeu.

E nesta occasião seja-me permittido agradecer uma distincção que tanto me lisongeia, mais devida, sem duvida, á benevolencia dos que me julgaram digno della, do que aos motivos pelos quaes m'a concederam.

Não tendo sido possivel a convocação da assembléa geral dos socios para o dia 8 do mez proximo findo, de accordo com os companheiros do conselho, mandei convoca-la para o dia 20 do mesmo mez, e não tendo comparecido nesse dia socios em numero legal, e no dia 27, para que ainda fôra convocada, socios em numero sufficiente para proceder-se a uma eleição regular, mandei fazer nova convocação para hoje, afim de ser cumprido o preceito dos arts. 6, 8 e 16 dos estatutos.

Sendo, portanto, um dos principaes fins da presente assembléa a eleição dos novos funccionarios, na qualidade de membro do conselho superior devo inteirar-vos de que se acham os nossos estatutos modificados, e vigorando assim desde o 1º de janeiro do corrente anno, segundo deliberação de 23 de dezembro ultimo, da assembléa geral, consagrada nos mesmos estatutos; pelo que, ao procederdes a eleição dos nossos successores, devereis eleger dous e não um secretario, e bem assim um orador, cargos estes que accresceram com aquella reforma, que tenho a satisfação de ver que a sociedade desta parochia é a primeira a traduzi-la em facto.

A' vista das necessidades observadas durante o pouco tempo da existencia da nossa sociedade, inclino-me a crer que foram ellas attendidas naquella reforma; e assim é de esperar que, uma vez penetrando a acção benefica da Sociedade Propagadora em todos os pontos em que houver um nucleo de população, e ahi secundada por seus habitantes, sem duvida que não serão baldados os nossos esforços, e frondosa se tornará a arvore do progresso, que a tanto custo incessantemente regamos.

Nada mais tenho que referir-vos, senhores, em relação ao tempo da gestão do conselho.

Na succinta exposição que acabo de fazer-vos, não faltarão lacunas que serão facilmente suppridas pelas vossas reconhecidas luzes.

E ao cumprir assim o dever que me impõem os estatutos, devo um voto de reconhecimento aos companheiros de trabalho, e a declaração solemne de que—faço ardentes votos pelo prospero futuro de nossa sociedade.

Parochia do Pôço da Panella, 3 de janeiro de 1875.

Dr. *João José Pinto Junior*
Presidente do conselho parochial.

VARIEDADE

EXTRAORDINARIO PROCESSO.— Uma carta da cidade de Lac-Salé, capital dos mormons, dirigida ao *New-York-Heral*, contém curiosos pormenores a respeito do mais extraordinario processo que se tem apresentado perante os tribunaes de justiça. Havia mais de um anno, que a decima nona mulher de Brigham Young, o propheta do mormonismo, perseguia seu pretendido marido em divorcio, e pelo pagamento de uma indemnisação, perante o tribunal do terceiro districto da cidade de Lac-Salé. Reclamava 200.000 dollars de indemnisação, 20,000 dollars para despezas do advogado, e uma pensão alimenticia de 1,200 dollars por mez, durante o tempo da sua viuvez; os seus procuradores sustentavam que Brigham Young era homem muito rico, e que tinha por mez um rendimento de 4,000 dollars; de maneira que sua mulher descontente, estava perfeitamente justificada em pedir o que reclamava.

Brigham Young rejeitava naturalmente este pedido, e a sua defeza consistia em sustentar que Ann Elisa, a reclamante, nunca tinha sido sua mulher, primeiramente porque tinha contratado um casamento, sem nunca se ter divorciado; em segundo lugar, porque se casara em Kirtland, no Ohio, em 1834, e finalmente porque a mulher que desposara então ainda vivia. Não negava o adulterio, mas sustentava que tinha sido em nome do *casamento celeste*, que é uma especie de contrato mutuo, segundo a religião dos mormons.

A esta defeza respondia Ann Elisa, affirmando que o divorcio, cuja existencia Brigham Young negava, tinha realmente tido lugar, e produzio a sentença do juiz que o pronunciou.

Não iremos mais além nos pormenores deste processo que não podia ter resultado, attendendo a que os tribunaes nos Estados-Unidos não podiam obrigar a Brigham Young a divorciar se com uma mulher que a lei não reconhecia como sua esposa. Deste modo a acção não podia ter sido intentada, ao que parece, senão com o proposito de forçar o propheta a apresentar-se perante o tribunal, e a definir a sua posição.

Foi o que elle fez; mas apresentou-se n'uma difficil posição perante os fiéis crentes do culto da polygamia, invocando como meio de defeza, o facto de viver ainda sua primeira mulher, e de que ella tinha sido e era ainda sua mulher legitima. A asserção de que a sua primeira mulher era a mulher legitima, demonstrava necessariamente que todas as outras deixavam de o ser: quer isto dizer que a intenção de que se tratava ia suscitar sério conflicto entre grande numero de mulheres e seus esposos polygamos.

Ha um ponto na defeza de Brigham Young em que julgamos dever insistir, por isso que nos fornece occasião de dar curiosos pormenores a respeito da celebração de um casamento entre os mormons.

O propheta sustenta que elle e a reclamante eram, eram em 6 de abril de 1868, membros *da igreja de Jesus Christo e dos ultimos santos*; e que é doutrina e crença da dita igreja, que os seus membros tem direito de contratar casamentos multiplices *ou celestes*; admittia que nesse dia contrahira um desses casamentos com a reclamante; mas negava que desde aquella data, ou em qualquer outra época, elle e a reclamante se tivessem casado de outra maneira, ou em outro sentido que não fosse aquelle que fica exposto. Ora, o correspondente do *New-York-Herald* que nos fornece estes pormenores, obteve o ritual das ceremonias de um casamento mormon, o qual ainda nenhuma folha periodica publicou até agora; reproduziremos aqui esse curioso documento, que julgamos será lido com interesse.

Eis o que elle diz:

« Quando está fixado o dia para a celebração do casamento, o noivo com a sua mulher, n.º 1, e a noiva, acompanhados dos pais, parentes e convidados, reunem-se no ponto designado.

O escriba toma então nota dos nomes, idades, naturalidade, condados, estados e paizes dos futuros casados, fazendo de tudo registro cuidadoso. O presidente, que é o propheta, o conhecedor e revelador de tudo quanto diz respeito á igreja, porque só elle tem a *chave* da autoridade segundo a lei solemne (assim se diz no segundo e quinto paragraphos das *revelações sobre casamentos*) ordena ao noivo, á mulher, e á noiva, que se levantem, o que elles praticam ficando voltados para o presidente. A mulher conserva-se á esquerda de seu marido, e á noiva á esquerda da mulher. O presidente faz nessa occasião a seguinte pergunta á mulher:

« Consentis em dar esta mulher a vosso marido para ser sua legitima esposa para sempre e por toda a eternidade? Se consentis declarai-o, collocando a vossa mão sobre a de vosso marido. »

Estando juntas as mãos do noivo e da noiva, a mulher toma seu marido pelo braço esquerdo, como quem vai passeiar.

O presidente dirige então as seguintes pesguntas ao marido:

« Irmão... tomais a irmã... com a mão direita, afim de receberdes como vossa esposa legitima e legal, e por serdes seu legal e legitimo marido para sempre e por toda a eternidade, com o compromisso e promessa da vosso parte de que observareis todos os ritos, leis o ordenanças que se referem a este santo casamento; e fazeis isto na presença de Deus, dos anjos e das testemunhas aqui presentes por vossa livre escolha e vontade?

« O noivo responde: Sim.

« O presidente faz em seguida esta pergunta á noiva:

« Irmã... recebeis o irmão... com a mão direita, e vos entregais a elle para ser sua legal e legitima esposa para sempre e por toda a eternidade, com o compromisso e promessa da vossa parte de que observareis todos os ritos, leis e ordenanças relativas a este santo casamento, praticando tudo isto em presença de Deus, dos anjos, e das testemunhas aqui presentes, por vossa livre escolha e vontade? »

« A noiva responde: Sim.

« O presidente diz depois:

« Em nome de Nosso Senhor Jesus Christo, e pela autoridade do sacerdocio, declaro-vos legal e legitimamente marido e mulher, para sempre e para toda a eternidade, e imprimo em vós o sello das benções da resurreição, com o poder de vos apresentar na manhã da primeira resurreição, revestidos de gloria, de immortalidade, de soberania, de poder, e de elevação, conjunctamente com as benções de Aoraham d'Isac e de Jacob; e digo-vos:

« Sêde fieis, multiplicai, e enchei a terra, afim de poderdes ter a alegria e os gosos em vossa prosperidade no dia do Senhor Jesus. Todas estas benções, conjunctamente com todas as outras benções que se ligam ao novo e eterno contrato, sello-as eu sobre a vossa cabeça, para vossa felicidade até ao fim, pela autoridade do santo sacerdocio; em nome do Padre, do Filho e do Espirito-Santo. Amen! »

Em presença da solemnidade desta ceremonia nupcial, as mulheres casadas em segundas, terceiras nupcias, etc., não perdoarão nunca ao propheta de as ter repudiado, e de ter feito uma distincção em favor da primeira esposada.

—

A NOVA OPERA DE PARIS.—Nem tudo o que luz é ouro; este proloquio é perfeitamente applicavel a nova casa da opera franceza, de Paris. No meio da mais deslumbrante riqueza, não se attingio o fim principal a que o edificio é destinado; não é uma boa sala para a musica.

Mr. Langevenais, na *Revista dos Deus Mundos*, depois de encarecer toda a sumptuosidade do edificio, diz:

« Não é esta a arte de um povo livre: é estylo Heliogabalo.... »

E logo depois continúa assim:

« Porém, se examinardes o edificio para o fim a que é destinado, a musica, que ahi devia ter a parte principal, só apparece no segundo plano. Nesse que diriei templo de Memphis, nesse pandemonio de escadas, galerias, varandas, *foyers*, casas de fumar, de passeiar, a sala está como perdida, esquecida; a orchestra faz no fundo de um buraco; é preciso curvar a cabeça para a ver, e cançar o ouvido para a ouvir. »

Mas no jornal *Le Temps* encontramos um folhetim, no qual são apontados muitos defeitos da nova opera, e que levam a lastimar que se consumissem 18,000 contos, e afinal se não conseguisse uma boa sala de espectaculo de operas. O povo pagará esses desvarios luxuosos de um imperio, que arruinou e perdeu a França.

Diz o folhetinista do *Temps*:

« Fallemos agora da acustica da sala, que tivemos occasião de estudar em dous ensaios, e em duas representações.... o que se lucrou com a nova sala, é que os cantores empregaram todos os seus esforços para gritar, para berrar mais ainda que na antiga sala, e para cançar mais depressa as suas vozes. Demonstremos. »

O folhetinista passa a demonstrar em face das proporções da nova sala, que não tem a conveniente relação entre a largura, comprimento e altura, para manter uma perfeita acustica; diz elle:

« Mr. Garnier (o architecto) engrandeceu a sala da opera, á custa da sonoridade, para augmentar um pouco o numero dos lugares, e tornar estes mais commodos. Precisamente nesto ponto tenho que notar uma inconsequencia.

Para chegar á platéa sóbe-se primeiro uma escada como para ir para o amphitreatro, ou paro as cadeiras da orchestaa; depois desce-se uma escada n'uma especie de subterraneo, que fica por baixo do amphitheatro; depois torna-se a subir uma escada, e esta ultima escada, assim como o corredor ou passagem que a ella conduz é tão estreito, que a custo duas pessoas podem passar ao lado uma da outra(!). Accresce que a entrada da platéa está muiias vezes obstruida por individuos que tem entradas gratuitas, sem lugar, e facil é de imaginar o que acontecerá nos entreactos. Não fica aqui. Os lugares da platéa são quasi tão largos, como as cadeiras da orchestra, mas as filas estão mais proximas, de sorte que a não se ser muito magro, e ir muito cautelosamente, não póde o espectador chegar ao seu lugar sem magoar as pernas e os joelhos, e fazer o mesmo ás pessoas por cuja frente ha de passar.

« Se ao menos a administração tivera posto cadeiras com assentos moveis... mas isto exigiria frequentes reparos, foram por isso, preferidos os assentos fixos. No entretanto, o preço dos lugares augmentou. Na antiga opera um bilhete de platéa custava no theatro 4 francos (720); agora na nova opera, custa 7 francos (1$260) no theatro, e 8 fóra do theatro. Só os *claqueurs* tem direito a uma reducção, porque a *claque* já funcciona; não é numerosa, mas é dirigida pelo seu antigo chefe, Mr. David. »

—

ILLUSTRADO AMOR ÁS ARTES.—Annuncia o jornal *Diritto* que o papa vai pôr em execução um projecto, que formára ha muitos annos, de collocar doze estatuas em volta da cupula de S. Pedro, conforme a idéa de Miguel Angelo. Doze esculptores serão encarregados da execução das doze estatuas, mas haverá concurso publico; nenhum artista que não tenha estado domiciliado em Roma antes de 1870, ou que tenha manifestado a sua opposição á causa da santa igreja, será escolhido.

O *Diritto* accrescenta que, em presença das sommas enormes que ultimamente tem obtido o dinheiro de S. Pedro, não faltarão os fundos necessarios para a execução d'aquella obra.

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE FELIPPE V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO XXIII

DAS MUITAS COUSAS BOAS QUE MR. DE LA CHAUMIÈRE DESCOBRIO ABUSANDO DO NOME D'EL-REI.

(Continuação do n. 33)

XIII

Effectivamente, um quarto de hora depois, Malegarde batia estrondosamente á porta da quinta.

Passado algum tempo, abrio-se uma janella e ouvio-se uma voz aspera dizer:

— São horas muito proprias para bater a uma porta. Quem está hi?

— Abri a el-rei nosso senhor, sob pena de traição, redarguio com voz imperiosa Mr. de la Chaumiére.

— Vou prevenir o mordomo, disse o da janella fallando agora com mais cortezia, é elle que tem as chaves. Não vos impacienteis, se se demorar alguma cousa, nem o tomeis a mal.

XIV

Dez minutos depois abrio-se a porta e appareceu um homem já velho, cujo todo claramente indicava um antigo criado de casa grande.

Era Christovão Salgado, ex-mordomo-mór do marquez de Castroviejo.

Acompanhava-o um criado de lanterna na mão.

Por acaso, ou talvez por intenção do criado, a luz da lanterna illuminou em cheio o rosto de Mr. de la Chaumiére.

Quando o vio, Christovão Salgado recuou; mas recuperando o sangue frio, disse:

— Deus guarde a vossa senhoria, Sr. Horacio Prevaux de la Chaumiére. A que devemos a felicidade de vos vermos por esta casa, enlutada pela morte do meu bom senhor?

— Ah! vós conheceis-me? perguntou Mr. de la Chaumiére.

— Sim, sim senhor, porque nem sempre temos vivido neste desterro. Antes da expulsão da Sra. princeza dos Ursinos, vivia com meu amo na côrte. Eu ia muitas vezes ao alcaçar; e quem é que tendo entrado por aquelles tempos muitas vezes no alcaçar, não conhece vossa senhoria?

— Pois folgo com isso, volveu Mr. de la Chaumiére, porque, conhecendo-me, poupo algum tempo e palavras. Fica tu aqui Malegarde, com o estalajadeiro, e vós, Sr. mordomo, levai-me aos aposentos do vosso fallecido amo.

— Como quizerdes, disse Christovão.

E poz-se a caminho, dirigindo-se para uma bella e espaçosa escadaria, seguido de Mr. de la Chaumiére.

Assim que se achou nos corredores, Christovão abrio um guarda-vento, pegou na lanterna com que o criado os alumiava, e deixou passar Mr. de la Chaumiére.

Seguio-o atravéz d'uma anti-camara, abrio outro guarda-vento, atravessaram uma espaçosa camara e entraram n'uma anti-camara.

XV

Christovão accendeu as velas de dous candelabros de prata que estavam em cima da mesa.

— Supponho, disse Mr. de la Chaumiére, que has de ter roubado o sufficiente a teu amo para não precisares de servir a pessoa alguma?

— Comtudo, redarguio Salgado sorrindo, se vossa senhoria quer que eu augmente o meu peculio, roubando-o como mordomo, estou prompto.

— Pois olha, Salgado, estou descontente com o meu mordomo, não porque me roube, mas porque me serve mal. Tomo-te para o meu serviço.

— Pemitta-me vossa senhoria que lhe falle já com a franqueza que deve ter todo o mordomo com o seu senhor, para merecer verdadeiramente o nome de mordomo; viestes em nome d'el-rei nosso senhor simplesmente para me tomardes para o vosso serviço?

— Observo que já não me dás tratamento, o que quer dizer que já te consideras como chefe da minha criadagem.

— Effectivamente, senhor.

— Pois bem, começa por me servir lealmente.

— Ordenai.

— Ordeno-te que me respondas com toda a tua franqueza ao que te vou perguntar.

— Ah! serei comvosco inteiramente franco.

— Vejamos, não veio aqui ninguem procurar-te esta noite?

— Isso quer dizer, senhor, redarguio Salgado, que sabeis terem estado aqui o padre guardião dos capuchos da Paciencia de Madrid, e Bizarro, o antigo fornecedor das cavallariças de sua magestade.

— E mais ninguem?

— Sim, o escrivão da villa.

— Vejamos, vejamos se és completamente franco. O que veio o escrivão cá fazer?

— Veio fazer um instrumento publico, disse Salgado com grande aprumo.

— Veio falsificar um documento, rectificou Mr. de la Chaumiére friamente.

— Vamos, senhor, tudo sabeis, e não me assusto por causa da parte que tomei nesse documento, porque se estivesse ameaçado d'um processo, conheço-vos bem, não me proporieis com tão bôa fé que entrasse para o vosso serviço.

— Quanto te deram?

— Pozeram-me entre uma adaga e uma bolsa. Estou já velho, não podia defender-me, e peguei na bolsa para que retirassem a adaga. Foi uma cousa muito natural; e demais que me importa? Meu amo morreu, eu fiquei guardando a casa até que chegue um sobrinho em gráo afastado do marquez, que, á falta d'outros parentes, é seu herdeiro. O sobrinho é um miseravel a quem eu não serviria por cousa alguma do mundo. Quanto a D. Esperança pouco me importa com ella, que se arranje.

— Tu fallas de D. Esperança d'Ayala a quem o marquez de Castroviejo criou e educou, e não da que foi criada por Bizarro e educada pelas madres Trinitarias de Madrid; porque, como vês, neste negocio figuram duas Esperanças.

— Refiro-me á do marquez e não a do cigano.

— E dize-me, antes de morrer não te recommendou o marquez cousa alguma a respeito della?

— Sim, sim, senhor; quando estava agonisante, fez um esforço e disse-me:—Christovão, vai á minha papeleira; as chaves estão n'uma das gavetas da minha mesa de trabalho. Abre a papeleira e procura um papel que ahi está fechado com tres sellos.

— Obedeci, e procurei o papel; mas estava tão guardado, tão escondido entre outros, que levei mais de meia hora para o achar. Quando voltei já não havia marquez; não morrera ainda, mas perdera os sentidos. Duas horas depois, morria sem ter recuperado os sentidos.

— Quem o auxiliava nos ultimos momentos não era frei José de Tordehumos?

— Sim; mas o marquez disse-me que procurasse o papel aproveitando um momento em que o guardião sahira. Quando voltei, o padre José estava sentado á cabeceira da cama resando em latim. Depois de fallecer o marquez, como o padre guardião fôra nomeado seu executor testamenteiro, chamou o alcaide, o escrivão e dous homens bons da villa; foram selladas todas as papeleiras, todas as gavetas, todos os cofres, fez-se o inventario dos moveis, fiquei a guardar a casa com dous criados, até que chegasse o herdeiro, se abrisse o testamento e elle tomasse posse da herança. O alcaide, o escrivão e os dous homens bons retiraram-se; o guardião com os seus dous leigos poz-se a caminho, e eu fiquei, por casualidade, com o papel fechado com os tres sellos.

— Que te apressastes a abrir logo que ficaste só.

— Como era natural, senhor; quando o marquez na sua agonia me mandava buscar aquelle papel, é porque elle tinha importancia. E tem-n'a effectivamente, tanto que tencionava vendel-o a D. Esperança.

— A qual das duas Esperanças, á do marquez ou á do cigano?

— A' do marquez; não conhecia então outra.

— E o que demonio te havia de dar D. Esperança, se com a morte do marquez ficou só e pobre?

— Não é tanto assim, senhor. D. Esperança tem cada joia que vale bem um punhado de ouro; e além disso, o papel que o marquez me mandou buscar, para o queimar de certo, dar-lhe-ha indicações sufficientes para poder reclamar d'el-rei uma grande fortuna.

— E porque não me dás esse papel?

— Ora! eu não desconfio de vós, senhor; trazervol-o-hei. Depois pagar-m'o-heis ou não; isso fica ao vosso arbitrio. Esperai um momento.

XVI

Salgado pegou n'uma vela e sahio.

Pouco depois voltou com uns papeis na mão. Eram dous que entregou a Mr. de la Chaumiére. O primeiro, que este abrio com avidez, continha o seguinte n'um papel amarello, sellado, e com a data de 1688:

« Eu D. João Thomaz Henriques de Cabrera, almirante de Castella, conde de Melgar, grande de Hespanha, declaro que uma menina, que el-rei nosso senhor, D. Carlos II julga filha sua e de Margarida de Egmont, de nação flamenga, descendente do conde de Egmont, decapitado por crime de traição para com o senhor rei D. Felippe II, não é filha d'el-rei nosso senhor, mas minha filha bastarda; não podendo ser filha d'el-rei, visto que Margarida de Egmont estava já gravida quando sua magestade á conheceu. Portanto, é ou será nullo todo o reconhecimento que, enganando sua magestade, se faça ou se fizer em favor de D. Esperança d'Ayala, como sua filha bastarda. E para que não possa haver duvida, nem confundir-se com alguma outra, essa que eu declaro minha filha, saiba-se que tem no corpo os seguintes signaes: uma pequena rosa sanguinea na parte posterior do hombro direito, um signal preto por baixo do braço direito e uma especie de sicatriz natural no quadril direito. E para que conste, se alguma vez fôr preciso, assigno esta e ponho-lhe o meu sello de armas na villa de Madrid, aos 10 de agosto de 1688.—O almirante, conde de Melgar D. João Thomaz Henriques de Cabrera. »

A' direita da assignatura havia um sello de armas. Por baixo lia-se a seguinte declaração, assignada por tres tabelliães:

« Os abaixo assignados, tabelliães publicos desta cidade e côrte de Madrid, aos dez de agosto de mil seiscentos e oitenta e oito, declaramos que tendo sido chamados pelo Exm. Sr. almirante de Castella, conde de Melgar, á sua casa, e estando tambem presente o Exm. Sr. marquez de Castroviejo, mordomo-mór de S. M. D. Pedro de los Rios, o Sr. almirante, tendo este papel dobrado de maneira que não podemos vêr o seu conteúdo, assignou com o seu punho e lettra proximo da dobra do dito papel, e poz-se junto á assignatura o sello das suas armas, mandando-nos que em seguida passassemos disso declaração em forma, como o fazemos e assignamos; data *ut supra*.—Ginés de la Puente.—João de Segovia.—Pedro Sanches. »

XVII

— Quanto queres por isto Salgado? perguntou Mr. de la Chaumiére.

— Lêde, lede o outro papel, que é tambem d'um valor inestimavel, disse Salgado.

Mr. de la Chaumiére desdobrou o outro documento que estava da mesma forma escripto em papel sellado e era do anno de 1688.

« Eu, D. Pedro de los Rios, marquez de Castroviejo, em outros tempos mordomo-mór do senhor rei D. Carlos II, que Deus tenha em paz, declaro para descargo da minha consciencia, se morrer sem confissão, pois que estou velho e ando doente, que entre os papeis secretos da corôa e entre os meus, existem o original e a cópia d'um reconhecimento em fórma, feito em favor de D. Esperança d'Ayala, citada na declaração junta do almirante de Castella.—Motivos ambiciosos impelliram-me a forjar a falsidade em que acreditou o fallecido rei D. Carlos, e por eu desconfiar do almirante, que era meu inimigo; para o ter seguro, obriguei-o a assignar a declaração junta.—E para constar, assigno e sello esta com o sello das minhas armas na minha quinta de Pozofrio no dia acima citado.—O marquez de Castroviejo, D. Pedro de los Rios. »

Esta declaração estava reconhecida por tres tabelliães do mesmo modo que a do almirante.

XVIII

— Dá-me papel e tinteiro, disse Mr. de la Chaumiére a Salgado.

O mordomo sahio e voltou dalli a nada com preparos para escrever.

Mr. de la Chaumiére escreveu o seguinte:

« Obrigo-me a pagar mil ducados a meu mordomo Christovão Salgado no prazo de um mez, a contar desta data.—Madrid, 9 de agosto de 1705.—Horacio Prevaux de la Chaumiére.

— Lê isso, disse Mr. de la Chaumiére a Christovão, e diz-me o que te parece.

— Parece-me muito bem, senhor, redarguio Salgado depois de ter lido a obrigação, deitando-lhe areia, dobrando-a e guardando a no bolso.

Mr. de la Chaumiére guardou os dous papeis que comprara a Christovão e poz-se de pé.

— Retirai-vos, senhor? perguntou Christovão.

— Nada tenho que fazer aqui. Quando julgas que poderás fazer entrega de tudo isto ao novo marquez de Castroviejo?

— Julgo que bem depressa. Mandou-se um expresso ao herdeiro, e bem podeis imaginar se estando pobre e desesperado, não ha de apressar-se em vir.

— Pois espero-te em Madrid em casa de D. Esperança que tu conheces.

— Porque, tambem vós a conheceis, senhor?

— Ora! podéra! e ama-me; está immensamente louca por mim.

— Ah! sim! por isso me comprastes esses papeis.

— Por alguma cousa havia de ser; aliás para que os queria eu?

— Pois podeis dizer que obtivestes o privilegio de D. Esperança vos amar.

— Oh! e quef ormosura!

— Dou-vos os emboras, senhor; mas tratai-m'a bem, por caridade, porque é um mimo de rei.

— Ah! muito receio que D. Esperança, com a sua formesura, com o seu amor, e com a sua historia, não me metta em algum labyrintho de difficil sahida. Vamos, vamos, alumia-me, põe-me daqui para fóra. Dentro de quatro horas monto a cavallo e regresso para Madrid.

Christovão pegou na lanterna que pozera em cima da mesa, e acompanhou até á porta da quinta Mr. de la Chaumiére.

Este seguido de Malegarde e do estalajadeiro, voltou para a estalagem.

A's oito horas da manhã Malagarde despertou-o. O tabellião vinha entregar-lhe a cópia que elle lhe pedira.

Mr. de la Chaumiére deu um alegrão ao homem da justiça, gratificando-o com dez dobrões de oito.

A's nove horas Mr. de la Chaumiére e Malegarde galopavam em direcção a Madrid.

Pelas duas horas recolhiam os cavallos já descançados, em Alcalá.

A's seis horas, Mr. de la Chaumiére entrava em casa e fazia-se vestir para ir naquella noite ao alcaçar.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DUQUE DE CAXIAS N. 42.